

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Eduardo Correa Riedel
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	João Cesar Matto Grosso Pereira

SUMÁRIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	47
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	75
ATOS DE LICITAÇÃO	97
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	117
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	156
MUNICIPALIDADES	157
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	174

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 120/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 120/2021, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G SN D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 15901.03.092.0009.4046 Gestão operacional e modernização da PGE		F				
	3	3	240	456.000,00	0,00	
	3	4	240	0,00	456.000,00	
SUBTOTAL			240	456.000,00	456.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN		F				
	1	3	100	16.614.357,00	0,00	
SUBTOTAL			100	16.614.357,00	0,00	
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MS DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO 33101.03.422.0007.2881 Modernização e gestão da Defensoria Pública de MS		F				
	3	1	100	0,00	3.800.000,00	
	3	3	100	3.800.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	3.800.000,00	3.800.000,00	
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.04.272.0016.4251 Manutenção e Operacionalização da AGEPREV		S				
	1	1	100	212.300,00	0,00	
	1	3	100	358.300,00	0,00	
	1	4	100	150.000,00	0,00	

55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	1	1	100	26.200.000,00	0,00
	2	1	247	190.063.000,00	0,00
	2	3	247	4.150.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4256 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares	S				
	2	1	256	9.680.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	26.920.600,00	0,00
SUBTOTAL			247	194.213.000,00	0,00
SUBTOTAL			256	9.680.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.26.122.0018.4273 Manutenção e Operacionalização da SEINFRA	F				
	1	3	100	15.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	15.000,00	0,00
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DE MS 57901.26.782.2061.4311 Desenvolvimento do transporte multimodal	F				
	2	4	241	200.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			241	200.000.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO FUNDO ESTADUAL DE MICROCRÉDITO 65906.04.122.0019.4230 implementação das Ações do FEM	S				
	3	3	100	1.050.000,00	0,00
	3	5	100	0,00	1.050.000,00
SUBTOTAL			100	1.050.000,00	1.050.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS 71207.19.571.2068.4467 Fomento de Programas e Projetos de Pesquisas em Caracterização, Conservação, Recuperação e Uso Sustentável da Biodiversidade do Estado de Mato Grosso do Sul 71207.19.571.2068.4470 Fomento de projetos de CT&I para programas especiais	F				
	3	3	100	0,00	700.000,00
	3	3	100	700.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	700.000,00	700.000,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL 71907.23.695.2072.4511 Fundo para o Desenvolvimento do Turismo	F				
	1	3	100	86.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	86.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA 75101.04.122.0022.4522 Manutenção e Operacionalização da SECIC.	F				
	1	1	100	620.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	620.000,00	0,00
TOTAL			100	49.805.957,00	5.550.000,00
TOTAL			240	456.000,00	456.000,00
TOTAL			241	200.000.000,00	0,00

TOTAL				247	194.213.000,00	0,00
TOTAL				256	9.680.000,00	0,00
TOTAL GERAL					454.154.957,00	6.006.000,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

DELIBERAÇÃO Nº 32, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova os estudos referentes a modernização e alteração do modelo regulatório do contrato de concessão dos serviços de distribuição de gás natural em Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (PROPPP-MS), no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 5º da Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012 e o § 4º do art. 26 do Decreto nº 14.360 de 28 de dezembro de 2015,

D E L I B E R A:

Art. 1º Aprova-se, com base no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 02/2021, os estudos referentes a modernização e alteração do modelo regulatório do contrato de concessão dos serviços de distribuição de gás natural em Mato Grosso do Sul. (Processo Administrativo nº 51/000.311/2017).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de outubro de 2021.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Gestor do PROPPP-MS (CGPPP)

ATA

PROGRAMA ESTADUAL DE PARCERIAS ESTRATÉGICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA - CGPPP

Ata da 21ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privada, criado pela Lei nº 4.303, de 20 de dezembro de 2012.

Data: 07 de outubro de 2021, às 09h, Local: Sala de Situação da Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, sito na Av. do Poeta, Bloco 8 – Parque dos Poderes.

Conselheiros:

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA – Secretário Interino de Estado de Governo e Gestão Estratégica e Presidente do CGPPP; FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO - Secretário de Estado de Fazenda; FABIOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM - Procuradora-Geral do Estado e ELIANE DETONI - Secretária Especial de Parcerias Estratégicas.

UCPPP/EPE:

CARLO FABRIZIO CAMPANILE BRAGA – Procurador do Estado e RÉDEL FURTADO NERES – Coordenador Econômico-Financeiro.

Membros convidados: EDUARDO CORREA RIEDEL - Secretário de Infraestrutura; BERNADETE MARTINS - Diretora de Administração e Finanças da MSGÁS; CARLOS ALBERTO DE ASSIS – Diretor-Presidente da Agepan; VALTER SILVA - diretor de Gás e Energia da Agepan; MATIAS GONSALES SOARES - Diretor de Transportes, Rodovias e Portos da Agepan; e de forma virtual, os convidados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, MÁRCIO FROES, ALEXANDRE RAMOS e MARTIM FRANCISCO.

Projeto de Concessão da MSGÁS:

Uma vez reunidos os membros do Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privadas (CGPPP) e na presença dos convidados, o Presidente do CGPPP, Flávio César Mendes de Oliveira, procedeu à abertura dos trabalhos da reunião agradecendo a presença de todos e colocando em pauta a aprovação dos estudos referentes a modernização e alteração do modelo regulatório do contrato de concessão de serviço de distribuição de gás natural em Mato Grosso do Sul. Em seguida, passou a palavra à Secretária Especial Eliane Detoni para as considerações iniciais sobre o projeto e os motivos que levaram à suspensão do processo de alienação da participação do Estado na MSGÁS, dentre os quais foi destacada a necessidade de aguardar as decorrências da Nova Lei do Gás (Lei 14.134/2021), tais como as devidas regulamentações, a redução do protagonismo da Petrobras e o aumento da competitividade no setor. Na sequência, a equipe do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES deu início a apresentação do Projeto destacando aspectos gerais do contrato celebrado entre o Governo do Estado e BNDES em 2017 visando estruturação e implementação do projeto de desestatização da MSGÁS com apoio do BNDES. Foram apresentadas as empresas contratadas para desenvolver os serviços técnicos especializados, quais sejam: i) Consultoria *American Appraisal* Serviços de Avaliação Ltda, responsável pelo "Serviço A" que compreende os estudos iniciais e elaboração da avaliação econômico-financeira da empresa); ii) Consórcio Fator/LMDM/VGP/SC, responsável pelo "Serviço B", cujo escopo consiste na modelagem de desestatização, incluindo as *due diligences* (técnica, operacional e de recursos humanos), elaboração de um novo contrato de concessão para o serviço de distribuição de gás canalizado, avaliação econômico-financeira, assessoria jurídica, modelagem de desestatização, além de serviços de apoio contínuo de assessoria de comunicação. Foram apresentados ainda os dados da empresa MSGÁS, conforme estudo realizado, destacando clientes, volume distribuído, municípios atendidos, extensão de rede, lucro líquido e vigência do contrato. Passou-se então a apresentação do Diagnóstico obtido com os estudos, entre eles o Quadro Acionário, panorama econômico-financeiro da empresa e os principais resultados da *Due Diligence*. Seguindo na apresentação, foram demonstradas: i) Projeções contendo: Resumo do Estudo-Plano de Metas, Plano de Investimento e Plano de Operações; ii) Modelo Regulatório Atual, Modelo Regulatório Proposto: *Cost-Based*, *Price Cap*, bem como os impactos negativos e positivos entre os modelos;; iii) Contrato de Concessão proposto e cláusulas de destaque; iv) Modelo Econômico Financeiro, *overview* da metodologia de *Valuation*, metodologia e premissas de modelagem, principais resultados econômico-financeiros e resultado do *Valuation*; v) Dados da Consulta Pública e Cronograma proposto. Ato contínuo, foi apresentada a conclusão da UCPPP quanto a modelagem definitiva dos estudos elaborados no âmbito do projeto, conforme consta no Parecer UCPPP/EPE/SEGOV nº 02/2021. Encerrada a exposição dos estudos, os Conselheiros e convidados debateram sobre o projeto e uma vez dirimidas as dúvidas, o Presidente do CGPPP submeteu o assunto à deliberação dos Conselheiros, os quais decidiram, por unanimidade, APROVAR os estudos apresentados e a abertura de Consulta Pública. Os Conselheiros aprovaram ainda a remuneração e o ressarcimento dos Estudos Técnicos devidos ao BNDES em razão do contrato nº 17.2.0466.1. Dando continuidade à reunião, passou-se a palavra a Secretária Eliane Detoni para expor sobre o segundo tema da pauta, Projeto de Concessão das linhas de Transporte Rodoviário Intermunicipal de passageiros incluído no Plano Estadual de Parceria Público-Privada - 2021, por meio da Deliberação nº 30, de 2 de setembro de 2021. A Secretária apresentou a atualização das informações relativas ao projeto e passou a palavra ao Dr. Carlo Fabrizio que destacou os principais aspectos do regime jurídico de Autorização de serviços de públicos, constitucionalidade da Autorização como uma das espécies de delegação de serviços públicos e dificuldades para adotar o modelo de concessão. O Diretor-Presidente da Agepan, Carlos Alberto de Assis, e o Diretor de Transportes, Matias Gonsales, apresentaram dados relativos às atuais autorizações. Por fim, a Secretária Eliane Detoni informou ao Conselho acerca do andamento do novo Acordo de Cooperação Técnica com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD/ONU, visando apoiar, dentre outros, a revisão dos estudos necessários a estruturação do projeto de transporte intermunicipal de passageiros. Ao final, os Conselheiros decidiram por definir um plano estratégico para condução do projeto, mediante a interlocução com o Ministério Público, visando conciliar viabilidade, competitividade e modicidade tarifária para o usuário final. Nada mais havendo a ser discutido, o Presidente do CGPPP, Flávio César Mendes de Oliveira, agradeceu a participação de todos, determinou a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, o encaminhamento da decisão proferida pelo CGPPP para ratificação do Governador e encerrou a reunião da qual eu, Gabriela Rodrigues, Coordenadora da UCPPP, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada pelos Conselheiros.

Flávio César Mendes de Oliveira

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica - SEGOV
Presidente do CGPPP

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Fazenda

Fabíola Marquetti Sanches Rahim
Procurador-Geral do Estado

Eliane Detoni
Secretária Especial do Escritório de Parcerias Estratégicas

Secretaria de Estado de Fazenda

Extrato: Termos de Acordo e aditivos. Base legal e finalidade: previstas na Lei Complementar n. 93, de 05/11/2001 e na Lei Estadual n. 4.049/2011, 30/06/2011. Signatários: Estado de Mato Grosso do Sul e as empresas relacionadas nos processos abaixo:

Aditivo:

Segundo Aditivo ao Termo de Acordo n. 815/2013, de 14/09/2021 (processo n. 11/0013.145/2013)

PORTARIA/SAT 2905, 19 de outubro de 2021

Dispõe sobre alteração do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado, dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1º, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para alteração de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado;

CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: gados bovino e bubalino, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de outubro de 2021.

Campo Grande, 19 de outubro de 2021

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2905, de 19 de outubro de 2021

GADO GORDO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18888	FEMEA - VACA GORDA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	298,30	A
16210	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.877,84	A
164038	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.281,25	A
26530	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.579,55	A
23771	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.725,71	A
18750	MACHO BOI GORDO - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1AR	3	314,20	A
16202	MACHO PARA ABATE 36M (TOURUNO) - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.655,68	A

164039	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.770,45	A
26552	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.027,27	A
26576	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	5.341,48	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15472	BOI GORDO - OP.INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	276,50	A
15484	FEMEA - VACA GORDA - OP. INTERNA - GADO BOVINO - 1AR	2	262,50	A
837	FEMEA PARA ABATE 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.412,50	A
53826	FEMEA PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.887,50	A
26528	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.150,00	A
21098	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.278,63	A
746	MACHO PARA ABATE 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.977,00	A
53838	MACHO PARA ABATE ATE 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.318,00	A
26541	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.424,00	A
26564	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	4.700,50	A

GADO BUBALINO EM PE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
15621	FEMEA PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	245,63	A
53323	FEMEA PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.559,18	A
53300	FEMEA PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.266,88	A
53311	FEMEA PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.394,61	A
15633	MACHO PARA ABATE - GADO BUBALINO - 1AR	2	249,37	A
53353	MACHO PARA ABATE ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	5.236,77	A
53335	MACHO PARA ABATE DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.239,29	A
53347	MACHO PARA ABATE DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	4.738,03	A

GADO MAGRO**GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERNA)**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
849	FEMEA BOIADEIRA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.367,75	A
53930	FEMEA DE 4 A 12M CRIA/RECRUA - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.351,88	A
850	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.428,13	A
874	FEMEA PARA CRIA NAO ZEBU 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.924,38	A
53923	FEMEA PARA CRIA/RECRUA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	971,25	A

905	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.840,13	A
898	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.323,13	A
758	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.486,67	A
53966	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	1.741,95	A
22495	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.505,09	A
760	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	3.016,62	A
53978	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERNA - GADO BOVINO - 1UN	2	2.156,70	A
826	MACHO TOURO REPRODUTOR EUROPEIA LEITEIRA - GADO BOVINO - 1UN	2	9.605,61	A
814	MACHO TOURO REPRODUTOR ZEBU SEM CONTROLE - GADO BOVINO - 1UN	2	7.144,76	A

GADO BOVINO EM PE (OPERACAO INTERESTADUAL)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
18830	FEMEA PARA CRIA 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.759,23	A
18843	FEMEA PARA CRIA N ZEBU 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	4.459,52	A
53917	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.103,69	A
18815	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.091,05	A
18822	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.639,91	A
53942	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.536,22	A
18747	MACHO MAGRO 36M/TOURUNO CRIA/RECRIA - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.962,12	A
53954	MACHO PARA CRIA/RECRIA ATE 4M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	1.979,49	A
23757	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.846,69	A
23764	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	3.427,97	A
53980	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - OP INTERESTADUAL - GADO BOVINO - 1UN	3	2.450,80	A

GADO BUBALINO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
53395	FEMEA PARA CRIA/RECRIA ACIMA DE 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.571,75	A
53372	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.908,55	A
53383	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.365,42	A
53360	FEMEA PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.402,55	A
53438	MACHO PARA CRIA/RECRIA +36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.381,46	A
53419	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 12 A 24M - GADO BUBALINO - 1UN	2	2.575,99	A

53426	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 24 A 36M - GADO BUBALINO - 1UN	2	3.079,72	A
53402	MACHO PARA CRIA/RECRIA DE 4 A 12M - GADO BUBALINO - 1UN	2	1.982,49	A

GADO REGISTRADO**BOVINO CONTROLADO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14625	FEMEA CONTROLADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.447,00	A
53840	FEMEA CONTROLADA ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.223,50	A
53851	FEMEA CONTROLADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	3.864,00	A
53868	FEMEA CONTROLADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.318,13	A
53906	MACHO CONTROLADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.989,02	A
53875	MACHO CONTROLADO ATE 12M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.140,14	A
53887	MACHO CONTROLADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.318,03	A
53899	MACHO CONTROLADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	7.410,20	A
14594	MACHO TOURO CONTROLADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	9.912,53	A

BOVINO REGISTRADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
14637	FEMEA REGISTRADA ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	8.184,75	A
53991	FEMEA REGISTRADA DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	4.318,13	A
54002	FEMEA REGISTRADA DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	5.383,88	A
54118	MACHO REGISTRADO ACIMA DE 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.912,53	A
54013	MACHO REGISTRADO DE 12 A 24M - GADO BOVINO - 1UN	2	6.647,06	A
54025	MACHO REGISTRADO DE 24 A 36M - GADO BOVINO - 1UN	2	9.215,75	A
14601	MACHO TOURO REGISTRADO REPRODUTOR - GADO BOVINO - 1UN	2	13.291,36	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

Legenda VRP**

2 - VRP Valor Real Pesquisado

3 - VRP Operação Interestadual

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

Extrato do XIV Termo de Apostilamento ao Contrato Corporativo Nº 0005/2018/SAD**Nº Cadastral: 10018****e I Termo de Apostilamento ao Contrato de Adesão n. 0033/2021****Processo:** 55/000.448/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania (SECIC), com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a alteração da Cláusula Décima - Dos

Alteração:

Recursos Orçamentários do Contrato n 005/2018 e Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários do Contrato de Adesão n 033/2021.

Realizar o remanejamento de valores, sem majoração, entre os itens e respectivas funcionais programáticas, conforme abaixo relacionado:

Órgão / Entidade	Histórico	Natureza de Despesa	Funcional Programático	Fonte de Recurso	Valor Estimado
					Mensal
SECIC	Manutenção para veículos(peças)	33903039	04.122.022.4522.0001	0100000000	R\$ 7.000,00
	Manutenção e conservação de veículos(mão de obra)	33903919	04.122.022.4522.0001	0100000000	R\$ 3.500,00
	Subtotal				10.500,00

Amparo Legal:

O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei Federal n 8.666/93.

Data da Assinatura:

14/10/2021

Assina:

Édio de Souza Viegas

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO COM A EMPRESA JACIR FENNER NETO – MUSCULAÇÃO – ME – ACADEMIA POSITIVAMENTE.

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Academia Positivamente.

OBJETO: Concessão de descontos nos valores das parcelas mensais da ACADEMIA POSITIVAMENTE para utilização do espaço de musculação incluindo aulas avulsas, incentivando assim o estilo de vida saudável dos servidores do ESTADO e seus dependentes para usufruírem toda a sua estrutura de lazer e de prática esportiva, durante a vigência do presente instrumento.

VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2021.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas e Jacir Fenner Neto.

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0098/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 15991

Processo: 29/047.218/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Sotenco Engenharia & Construções EIRELI - ME

Objeto: Serviços de reforma geral da EE. João Brembatti Calvoso, localizada no município de Ponta Porã/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE005809 - GL/COINF

Valor: R\$ 285.273,47 (duzentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações

Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.

Data da Assinatura: 15/10/2021

Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Mário Luís Soto Netto

Extrato de Ordem de Execução de Serviços Nº 0100/2021-GL/COINF/SED Nº Cadastral: 16044

Processo: 29/045.074/2021

Partes: Secretaria de Estado de Educação e Cr Arquitetura e Construção LTDA - ME

Objeto: Serviços de adequação do processo de segurança contra incêndio e pânico (PSCIP), na EE. Eduardo Batista Amorim, no município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12368204640940001 - Construção, Reforma, Ampliação e Adequação da REE, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de empenho n. 2021NE005886 - GL/COINF

Valor: R\$ 303.311,44 (trezentos e três mil e trezentos e onze reais e quarenta e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei Nº 8666/93 e suas alterações
Do Prazo: 180 (cento oitenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos mesmos.
Data da Assinatura: 06/10/2021
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Rodrigo Corrêa Rosa

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30874**Processo n. 29/049.607/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu, Município de Bataguassu - MS, CNPJ/MS n. 15.905.235/0001-08, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática: R\$ 71.409,24 (setenta e um mil e quatrocentos e nove reais e vinte e quatro centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 71.409,24 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE005715 de 29/09/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2023.

Assinatura: 13/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

EDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA - CPF/MF N. 837.809.631-91,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu - CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30898**Processo n. 29/051.208/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro, Município de Rio Negro - MS, CNPJ/MS n. 01.660.770/0001-23, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:.

Valor/Funcional Programática: R\$ 92.945,36 (noventa e dois mil e novecentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 82.700,36 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE005983 de 13/10/2021 e Capital: R\$ 10.245,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE005984 de 13/10/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2023.

Assinatura: 14/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

JULIANO RODRIGUES DE OLIVEIRA - CPF/MF N. 105.970.247-90,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Negro - CONVENENTE

Retificação da Publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo do Convênio nº 30.318, publicado pelo DOE n. 10.565 de 8 de julho de 2021 pag. 18.

Processo: 29/010.033/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação/SED/MS, - CNPJ/MF 02.585.924/0001-22 - Concedente, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Inocência/MS. CNPJ/MF 03.050.179/0001-80 - Conveniente.

Vigência: Dando continuidade ao convênio original até 31/07/2022.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30828**Processo n. 29/044.045/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso, Município de Rio Verde de Mato Grosso - MS, CNPJ/MS n. 01.106.343/0001-06, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 62.341,40 (sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 62.341,40 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE005564 de 23/09/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/08/2023.

Assinatura: 15/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

MARISOL LIMA DE OLIVEIRA CUNHA - CPF/MF N. 368.307.471-04,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Verde de Mato Grosso - CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30866**Processo n. 29/048.540/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí, Município de Naviraí - MS, CNPJ/MS n. 03.907.599/0001-30, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 276.569,12 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 219.769,12 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE005716 de 29/09/2021 e Capital: R\$ 56.800,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE005717 de 29/09/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/10/2023.

Assinatura: 18/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

DANIELE APARECIDA FREITAS MOTA - CPF/MF N. 785.241.561-04,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Naviraí - CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30950**Processo n. 29/052.277/2021**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcinoópolis, Município de Alcinoópolis - MS, CNPJ/MS n. 05.616.607/0001-14, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 38.538,32 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional



Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 11.146,32 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE005986 de 13/10/2021 e Capital: R\$ 27.392,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2021NE005987 de 13/10/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 30/09/2023.

Assinatura: 18/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ROSIMEIRE DE ASSIS MACHADO - CPF/MF N. 827.160.991-20,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Alcínópolis - CONVENENTE

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 30856

Processo n. 29/044.055/2021

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba, Município de Paranaíba – MS, CNPJ/MS n. 15.409.527/0001-41, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Portaria Interministerial nº N.01 de 31 de março de 2021, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656 de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

Valor/Funcional Programática: R\$ 94.078,84 (noventa e quatro mil e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), em 1 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: CONVEN4092, na Funcional Programática: 12.367.2046.4092.0002, fonte de recursos 0120, sendo: Custeio: R\$ 94.078,84 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2021NE006049 de 15/10/2021.

Vigência: a partir da data da sua assinatura com término em 31/07/2023.

Assinatura: 19/10/2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação - CONCEDENTE.

ELOIZA ISRAEL DE OLIVEIRA REIS - CPF/MF N. 322.204.131-87,

Presidente - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranaíba - CONVENENTE

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.160, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e renova o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS, e dá outra providência.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 045/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/036001/2020,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e renovado o reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, situada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 28/10/2021 até 27/10/2024.

Art. 2º Fica revogada a Deliberação CEE/MS n.º 11.946, de 3 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.111, de 11/03/2020, pág. 38.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.161, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso e reconhece o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 046/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/007905/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso e reconhecido o Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Segurança – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade educação a distância, na Escola Padrão, situada na Rua Joaquim Murtinho, n.º 2.293, Vila Miguel Couto, município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.162, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 047/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/016524/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Serviços Jurídicos Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Presidente Médici, localizada na Rua Dr. Joaquim das Neves Norte, n.º 85, Centro, município de Naviraí, MS, para fins de conclusão de curso e expedição de Diplomas aos estudantes concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.163, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e

considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 048/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/021308/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada na Rua Pedro Soares dos Santos, n.º 154, Conjunto Aero Rancho, Campo Grande, MS, para fins de expedição de Diplomas aos estudantes concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.164, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Presidente Médici, localizada no município de Naviraí, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 049/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/016548/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Presidente Médici, localizada na Rua Dr. Joaquim das Neves Norte, n.º 85, Centro, Naviraí, MS, para fins exclusivos de conclusão de Curso e expedição de Diploma aos estudantes concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.165, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Reconhece o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS/CEPES n.º 050/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/021288/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso Técnico em Informática para Internet – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação – Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada na Rua Pedro Soares dos Santos, n.º 154, Conjunto Aero Rancho, Campo Grande, MS, para fins de expedição de Diplomas aos estudantes concluintes.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.166, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Evangélica Avivamento Bíblico, localizada no município de Cassilândia, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 150/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035858/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, na Escola Evangélica Avivamento Bíblico, localizada no município de Cassilândia, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.167, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 151/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035172/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no IEGRAN – INSTITUTO EDUCACIONAL DA GRANDE DOURADOS, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.168, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio São Francisco, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 152/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033906/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio São Francisco, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.169, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Tic-Tac & Instituto Penrabel, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 153/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035337/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Tic-Tac & Instituto Penrabel, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.170, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal "Criança Esperança V", localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 154/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033937/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal "Criança Esperança V", localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.171, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no "Centro Integrado de Educação Infantil São Benedito", localizado no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 155/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035242/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no "Centro Integrado de Educação Infantil São Benedito", localizado no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.172, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Saber, localizada no município de Bandeirantes, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 156/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 05/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034564/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Saber, localizada no município de Bandeirantes, MS, pelo prazo de três anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.173, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança II, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 157/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034567/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Centro Educacional Municipal Criança Esperança II, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.174, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 159/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035578/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Noêmia Corrêa Barbosa, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.175, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 160/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/029043/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Professor Vergílio Lescano, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.



Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.176, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro Integrado de Educação Infantil – CIEI “Srª. MARIA DALPHINA REZENDE DE CASTRO”, localizado no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 161/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035234/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciado o Centro Integrado de Educação Infantil – CIEI “Srª. MARIA DALPHINA REZENDE DE CASTRO”, localizado no município de Maracaju, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, na referida instituição de ensino, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.177, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Renovo Instituto Educacional, localizado no município de Bonito, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 162/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035087/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, no Renovo Instituto Educacional, localizado no município de Bonito, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.178, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Tiradentes, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 163/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033963/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Tiradentes, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.179, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Conquistar de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 164/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035200/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Conquistar de Educação Infantil e Ensino Fundamental, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.180, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Alfa Beta, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 165/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035953/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Alfa Beta, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.181, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO OSWALDO TOGNINI, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 166/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035215/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no COLÉGIO OSWALDO TOGNINI, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.182, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Atenas, localizado no município de Chapadão do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 167/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035768/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Atenas, localizado no município de Chapadão do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.183, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Liceu, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 168/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/036042/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Colégio Liceu, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.184, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no CEIMJ Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 169/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/031859/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no CEIMJ Centro de Educação Infantil Menino Jesus, localizado no município de Rio Verde de Mato Grosso, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.185, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Betânia, localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 170/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034915/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Betânia, localizada no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.186, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Evangélico Noah's Arc, localizado no município de Jardim, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 171/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035926/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro Educacional Evangélico Noah's Arc, localizado no município de Jardim, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.187, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Prof.ª Abigail Martins Fagundes da Motta, localizado no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 172/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035579/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil, no Centro de Educação Infantil Prof.ª Abigail Martins Fagundes da Motta, localizado no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.188, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Judas", localizada no município de Rio Brilhante, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 173/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034884/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "São Judas", localizada no município de Rio Brilhante, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.189, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 174/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/030852/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na Escola Municipal Adenivaldo Araújo de Rezende, localizada no município de Nova Alvorada do Sul, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.190, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, na "Escola Municipal Indígena Velario Sucuri'y", localizada no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 175/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035239/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica credenciada a "Escola Municipal Indígena Velario Sucuri'y", localizada no município de Maracaju, MS, para oferecer a educação básica, na modalidade educação escolar indígena.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na modalidade educação escolar indígena, na referida instituição de ensino, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.191, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO FERNANDES, localizada no município de Maracaju, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 176/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035236/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, na ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO FERNANDES, localizada no município de Maracaju, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.192, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, localizada no município de Caracol, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 177/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035440/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal João José Leite da Silva - Pólo, localizada no município de Caracol, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.193, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Nero Menezes de Ávila, localizada no Distrito de Palmeiras, município de Dois Irmãos do Buriti, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 178/2021, aprovado na reunião ordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 06/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/033798/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Municipal Nero Menezes de Ávila, localizada no Distrito de Palmeiras, município de Dois Irmãos do Buriti, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.194, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Educandário Espírita Blaise Pascal, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 179/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035980/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Educandário Espírita Blaise Pascal, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.195, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO IMPACTO DE EF, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 180/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034547/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no COLÉGIO IMPACTO DE EF, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.196, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Classe A, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 181/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/034451/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Classe A, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.197, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Serviço de Educação Integral, localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 182/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035304/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Serviço de Educação Integral, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.198, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Lumière II, localizado no município de Dourados, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 183/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035990/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Lumière II, localizado no município de Dourados, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.199, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Liceu – Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 184/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/036193/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental e do ensino médio, no Colégio Liceu – Unidade II, localizado no município de Campo Grande, MS, pelo prazo de cinco anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 12.200, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Profissional IPED – MS, localizado no município de Naviraí, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEB/CEE/MS n.º 185/2021, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 07/10/2021, e o disposto no Processo n.º 29/035533/2021,

DELIBERA:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental, no Centro de Educação Profissional IPED – MS, localizado no município de Naviraí, MS, pelo prazo de quatro anos, a partir de 2022.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 15/10/2021

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO
Em 18/10/2021

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação/MS

INTERESSADO: Conselho Estadual de Educação (CEE/MS)

ASSUNTO: Parecer Orientativo para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, relativo à aplicabilidade do Parecer CNE/CP n.º 6/2021 e Resolução CNE/CP n.º 2/2021, que instituem Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e a regularização do calendário escolar.

RELATORAS: Luziette Aparecida da Silva Amarilha e Ordália Alves de Almeida

PARER ORIENTATIVO: CEE/MS/CP n.º 45/2021

CÂMARA: Conselho Pleno

I – RELATÓRIO

Histórico

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul (CEE/MS), Helio Queiroz Daher, considerando a Portaria n.º 1/2021, publicada em 10 de setembro de 2021, que constituiu a comissão temporária para analisar o Parecer CNE/CP n.º 6/2021, de 6 julho de 2021, a Resolução CNE/CP n.º 2, de 5 de agosto de 2021 e minutar Parecer Orientativo para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, designou as Conselheiras Luziette Aparecida da Silva Amarilha e Ordália Alves de Almeida, a Coordenadora-Geral do Conselho Estadual de Educação, Vera Lúcia Campos Ferreira, e a Técnica, Celina de Mello e Dantas Guimarães, como integrantes da supracitada comissão.

Análise da Matéria

A comissão instituída com o objetivo de estudar e analisar o Parecer CNE/CP n.º 06/2021 e a Resolução CNE/CP n.º 02/2021, que instituem as Diretrizes Nacionais Orientadoras para implementação de medidas ao retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e a regularização do calendário escolar, realizou dois períodos de estudo no Conselho Estadual de Educação de MS nos dias 21 e 28 de setembro de 2021, a fim de analisar as implicações dessas diretrizes no contexto educacional do Sistema de Ensino de Mato Grosso do Sul.

No mês de março do ano de 2020, iniciou-se o período do distanciamento social e da quarentena que foram imprescindíveis para prevenção do contágio pelo vírus SARS-CoV-2, causador da COVID-19. À época, o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul emitiu o Parecer Orientativo CEE/MS/CP n.º 17/2020 e o Parecer Orientativo CEE/MS/CP n.º 20/2020 que vêm pautando as ações educacionais para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul até o momento.

Com base no Parecer Orientativo CEE/MS/CP n.º 17/2020, as instituições de ensino no exercício da autonomia e responsabilidade na condução dos seus respectivos projetos pedagógicos, adotaram estratégias que melhor se adequassem à sua realidade, observadas as medidas de biossegurança.

As instituições de ensino privadas reorganizaram seus calendários e retomaram as atividades presenciais de forma híbrida e remota, atendendo aos Decretos do Estado e dos municípios, considerando a opção que foi dada às famílias de alunos que apresentam comorbidades e observando o Programa de Saúde e Segurança na Economia (PROSSEGUIR). Quanto às públicas, as atividades ocorreram de forma remota e híbrida, a frequência dos alunos com escalonamento e a retomada das atividades presenciais seguem as orientações de suas mantenedoras.

Contando com o processo avançado de vacinação da população desde o mês de julho/2021, o Conselho Nacional de Educação (CNE) vem promovendo discussões e ações para a volta da presencialidade das atividades de ensino por meio do Parecer CNE/CP n.º 06/2021, de forma híbrida e por meio da Resolução CNE/CP n.º 2, de 5 de agosto de 2021, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação de medidas no retorno à presencialidade das atividades de ensino e aprendizagem e para regularização do calendário escolar.

O Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, órgão normativo do Sistema Estadual de Ensino, no uso de suas atribuições legais, considerando o arrazoado acima exposto, recomenda-se a recepção integral do Parecer CNE/CP n.º 6/2021 e da Resolução CNE/CP n.º 02/2021, (<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cne/cp-n-2-de-5-de-agosto-de-2021-336647801>) para conferir aplicabilidade ao Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Este Parecer Orientativo, após aprovado pelo Conselho Pleno, entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Parecer Orientativo CEE/MS/CP n.º 17/2020, de 8 de abril de 2020 e o Parecer Orientativo CEE/MS/CP n.º 20/2020, 09 de julho de 2020.

É o Parecer.

Cons.^a Luziette Aparecida da Silva Amarilha
Relatora

Cons.^a Ordália Alves de Almeida
Relatora

Grupo de Estudo da Comissão:

Cons.^a Luziette Aparecida da Silva Amarilha

Cons.^a Ordália Alves de Almeida

Coordenadora-Geral do CEE/MS – Vera Lúcia Campos Ferreira

Técnica do CEE/MS – Celina de Mello e Dantas Guimarães

II – CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno, reunido em 7 de outubro de 2021, aprova o voto da Comissão.

(aa) Hélio Queiroz Daher – Presidente, Adriana Aparecida Burato Marques Buytendorp, Cristiane Sahib Guimarães, Davi de Oliveira Santos, Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral, Maria da Glória Paim Barcellos, Mary Nilce Peixoto dos Santos, Paulo Cezar Rodrigues dos Santos, Pedro Antônio Gonçalves Domingues, Sueli Veiga Melo e Valdevino Santiago.

Helio Queiroz Daher
Conselheiro-Presidente do CEE/MS

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0114/2021/SES

Nº Cadastral: 14874

Processo: 27/001.741/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer, para fins legais e regulamentares, o valor do Contrato nº 114/2021 - GCONT 14874, dentro do limite legal.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.303.2043.4071.0001; Natureza de despesa: 33903036; Fonte: 0248000137; Nota de Empenho: 2021NE008437, emitida em 19/09/2021, no valor de R\$ 1.228.048,80; e Nota de Empenho: 2021NE008438, emitida em 19/09/2021, no valor de R\$ 132.300,00.

Valor: Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor de R\$ 1.360.348,80 (um milhão trezentos e sessenta mil e trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos). O valor total do contrato passará de R\$ 5.495.700,40 (cinco milhões e quatrocentos e noventa e cinco mil e setecentos reais e quarenta centavos) para R\$ 6.856.049,20 (seis milhões e oitocentos e cinquenta e seis mil e quarenta e nove reais e vinte centavos), correspondente ao acréscimo de 24,75% sobre o valor inicial do contrato.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/001.741/2021, e possui respaldo legal art. 65, inc. I, §1º da Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 21/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Marcelo Augusto Romeu Medici

Extrato do Contrato Nº 0183/2021/SES

Nº Cadastral: 15487

Processo: 27/004.659/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de estações de trabalho (desktops), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo: Gestão/Unidade: 270901-FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS Fonte: 0100000000 Programa de Trabalho: 20.27901.10.122.2045.4078.0001 Elemento de Despesa: 44905235 PI: Investimento - Gestão em Saúde.

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 198.350,00 (cento e noventa e oito mil trezentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, conforme fixado no Termo de Referência, a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 27/09/2021

Assinam: Geraldo Resende Pereira e Aldejunio de Oliveira

Extrato do Contrato Nº 0256/2021/SES**Nº Cadastral: 15744****Processo:** 27/006.737/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FASTLABOR COMERCIAL EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de material laboratorial, em conformidade com as especificações na Autorização de Compras nº 36072 e Termo de Referência, parte integrante deste ato convocatório.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da funcional programática n.20.27901.10.305.2043.4080.0022-PT.3896/20- COVID-19, Natureza da Despesa n. 33903035, Fonte n. 0248000125, conforme Nota de Empenho 2021NE008348, emitida em 09/09/2021, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Conforme item 19 do Termo de Referência.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).**Amparo Legal:** 3.1.A legislação aplicável a este contrato será a Medida Provisória nº 1047 e 03/05/2021, e Lei 8.666/93, no que couber.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, e poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, desde que vantajosos, e enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento da pandemia Covid-19.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Lorrayne Camila Rodrigues**Extrato do Contrato Nº 0290/2021/SES****Nº Cadastral: 15788****Processo:** 27/001.784/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e REFRIPAR - COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a contratação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender às necessidades da Coordenadoria Estadual de Controle de Vetores/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n. 27901.10.305.2043.4068.0014, Fonte n. 0248000002, Natureza da Despesa n. 33903917, Nota de empenho n. 2021NE8406, de 14/09/2021, no valor de R\$8.400,00 (oito mil quatrocentos reais)**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$8.400,00 (oito mil quatrocentos reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.**Do Prazo:** O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Geraldo Resende Pereira e Edilson Diniz Ortiz**Extrato do Contrato Nº 0311/2021/SES****Nº Cadastral: 15774****Processo:** 27/007.301/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e W.N. DIAGNOSTICA LTDA - EPP**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de reagentes laboratoriais com locação de equipamentos para diagnósticos, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 20.27901.10.305.2043.4068.0015-LACEN; Natureza de Despesa: 33903912; Fonte: 0248000006; Nota de Empenho: 2021NE008409, emitida em 14/09/2021, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e Nota de Empenho: 2021NE008410 emitida em 14/09/2021, Natureza de Despesa: 33903011; Fonte: 0248000006; no valor de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 53.800,00 (cinquenta e três mil e oitocentos reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 6 (seis) meses a contar da assinatura.
Data da Assinatura: 29/09/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Vanessa Bruno

Extrato do Contrato N° 0328/2021/SES**N° Cadastral: 15819**

Processo: 27/002.080/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - EPP
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de equipamentos de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10302204530670004, Natureza da Despesa n. 449052, Item da Despesa n. 5235, Fonte n. 0100000000 e 0248000109, nota de empenho n. 2021NE008407 de 14/09/2021.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 69.200,00 (sessenta e nove mil e duzentos reais)
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses a contar da sua assinatura
Data da Assinatura: 29/09/2021
Assinam: Geraldo Resende Pereira e Adson Rivelino da Silva Capilé

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 07/2021/SES/MS – Chapadão do Sul

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Chapadão do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes aegypti, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
João Carlos Krug - Município
Valéria Lopes dos Santos - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 21/2021/SES/MS – Costa Rica

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Costa Rica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes aegypti, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Cleverson Alves dos Santos - Município
Jesus Queiroz Baird - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 22/2021/SES/MS - Caracol

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Caracol, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Carlos Humberto Pagliosa - Município
Rosineia Gomes de Assis - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 23/2021/SES/MS - Bodoquena

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Bodoquena, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Kazuto Horii - Município
Arsênio Martins dos Santos Neto - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 24/2021/SES/MS - Guia Lopes da Laguna

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Guia Lopes da Laguna, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Jair Scapini - Município
Marcelo Gonsalves de Almeida - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 25/2021/SES/MS - Paraíso das Águas

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Paraíso das Águas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde



Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Anizio Sobrinho de Andrade - Município
Jefferson de Souza Correa - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 27/2021/SES/MS – Jardim

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Jardim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Clediane Areco Matzenbacher - Município
Janaína Willemann de Souza Silveira - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 28/2021/SES/MS - Miranda

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Miranda, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 08/06/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Fábio Santos Florença - Município
Rosimeire Lopes de Souza - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 29/2021/SES/MS – Bonito

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Bonito, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Josmail Rodrigues - Município
Nivaldo Inacio Carneiro - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 30/2021/SES/MS – Aquidauana

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Aquidauana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Odilon Ferraz Alves Ribeiro - Município
Claudia Franco Fernandes de Souza - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 31/2021/SES/MS – Alcinoópolis

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Alcinoópolis, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Dalmy Crisóstomo da Silva - Município
João Abadio de Oliveira Neto - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 32/2021/SES/MS – Figueirão

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Figueirão, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Juvenal Consolaro - Município
Jorge Roberto Mortari - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 33/2021/SES/MS – Brasilândia

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Brasilândia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01

dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Antonio de Pádua Thiago - Município
Adeliza Maria Santos Abrami - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 34/2021/SES/MS – Cassilândia

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Cassilândia, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Jair Boni Cogo - Município
José Lourenço Braga Liria Marin - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 35/2021/SES/MS – Inocência

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Inocência, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Antonio Angelo Garcia dos Santos - Município
Ana Lucia Guedes da Silva - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 36/2021/SES/MS – Santa Rita do Pardo

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Santa Rita do Pardo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Lucio Roberto Calixto Costa - Município
Maria Angélica Benetasso - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 37/2021/SES/MS – Aparecida do Taboado

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Aparecida do Taboado, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
José Natan de Paula Dias - Município
Daiane de Souza Pupin - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 38/2021/SES/MS – Agua Clara

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Agua Clara, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Gerolima da Silva Alves - Município
Claudio Manoel Freitas Mathias - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 39/2021/SES/MS – Bataguassu

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Bataguassu, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Akira Otsubo - Município
Juliana Infante - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 40/2021/SES/MS – Corguinho

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Corguinho, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Marcela Ribeiro Lopes - Município
Anderson Alves de Oliveira - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 41/2021/SES/MS – Bandeirantes

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Bandeirantes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes aegypti, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Edervan Gustavo Sprotte - Município
Cristiano Lezisaamon Tiago - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 42/2021/SES/MS – Jaraguari

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Jaraguari, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes aegypti, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Edson Rodrigues Nogueira - Município
Vanessa da Silva Gomes Lurznic - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 43/2021/SES/MS – Sonora

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Sonora, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes aegypti, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Enelto Ramos da Silva - Município
Indianara de Paiva Dantas - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 44/2021/SES/MS – Itaquiraí

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Itaquiraí, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Thalles Henrique Tomazelli - Município
Luiz Carlos de Souza - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 45/2021/SES/MS – Três Lagoas

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Três Lagoas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Angelo Chaves Guerreiro - Município
Elaine Cristina Ferrari Furio - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 48/2021/SES/MS – Corumbá

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Corumbá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Marcelo Aguilar Iunes - Município
Rogério dos Santos Leite - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 49/2021/SES/MS – Antônio João

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Antônio João, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Agnaldo Marcelo de Oliveira - Município
Cezar Soares Filho - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 50/2021/SES/MS – Nova Andradina

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Nova Andradina, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes aegypti, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
José Gilberto Garcia - Município
Sergio Dias Maximiano - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 51/2021/SES/MS – Iguatemi

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Iguatemi, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes aegypti, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Lidio Ledesma - Município
Janssen Portela Galhardo - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 52/2021/SES/MS – Japorã

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Japorã, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito Aedes aegypti, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Paulo Cesar Franjotti - Município
Fabio Carlos Emborana - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 53/2021/SES/MS – Terenos

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Terenos, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Henrique Wancura Budke - Município
Aryanni Pâmmela Pulcherio Abreu - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 54/2021/SES/MS – Coxim

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Coxim, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Edilson Magro - Município
Flavio Dias - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 55/2021/SES/MS – Pedro Gomes

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Pedro Gomes, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
William Luiz Fontoura - Município
Sandra Teresa Bendim Garcia - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 56/2021/SES/MS – Sete Quedas

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Sete Quedas, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Francisco Piroli - Município
Paulo Ferreira Santana - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 57/2021/SES/MS – Mundo Novo

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Mundo Novo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Valdomiro Brischiliari - Município
Fábio Roberto Dias Dona - SMS/FMS

Extrato do Termo de Cooperação Técnica CTEC n. 58/2021/SES/MS – Angélica

Partícipes: Estado de Mato Grosso do Sul/Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenação Estadual de Controle de Vetores

Município de Angélica, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

Objeto: O presente termo tem por objeto o estabelecimento de condições para o uso da ferramenta de trabalho, o sistema e-Endemias (web) e aplicativo para dispositivos móveis e-Visitas (app), bem como a cessão de uso de 01 dispositivo móvel à cada ACE, que realizar uso na Coordenadoria Municipal de Controle de Vetores, nas ações de visita domiciliar para controle do mosquito *Aedes aegypti*, e utilização diária da ferramenta de trabalho em forma de aplicativo para dispositivos móveis em plataforma Android, denominado e-Visita (Endemias). As identificações dos ACE, descrição do dispositivo e plano de telefonia, constam no Anexo I.

Base legal: Lei Federal n. 8.080/1990; Lei Federal n. 8.666/1993; Decreto Estadual n. 12.207/2006.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período por meio de termo aditivo, em observância a legislação.

Data ass.: 06/10/2021

Assinaturas: Geraldo Resende Pereira - SES
Mauro Lucio Rosário - SES/CCV
Geraldo Aparecido Rodrigues - Município
Francieli Fascinani - SMS/FMS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.658 de 19 de outubro de 2021 – PG 14

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30902/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003447/2021

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o ISVPG Província Nossa Senhora dos Pobres - CNPJ nº 24.651.390/0001-28.

ONDE SE LÊ: ... o ISVPG – Província Nossa Senhora dos Poderes...

LEIA-SE: ... o ISVPG Província Nossa Senhora dos Pobres...

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DIÁRIO OFICIAL Nº 10.658 de 19 de outubro de 2021 – PG 13

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30879/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004600/2021

PARTES: O Estado de MS por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul/MS - CNPJ nº 37.226.644/0001-02.

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30841/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003588/2021

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30879/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004600/2021

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30884/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004306/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Casa de Recuperação Infantil Padre Antônio Muller - CRIPAM – CNPJ n.º 33.746.558/0001-70.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Imersão Cultural” que visa ação social a serem desenvolvidas com crianças, adolescentes, jovens que vivem na linha de pobreza extrema, de rede de esgoto ao céu aberto, bairros longes de região central da cidade, onde não contam com uma infraestrutura de qualidade tornando o acesso dificultoso, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 208.701,00 (duzentos e oito mil, setecentos e um reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001171, de 24/09/2021, ficando a cargo do conveniente, a título de contrapartida o valor de R\$ 33.701,00 (trinta e três mil setecentos e um reais).

O LEGAL: Dec. Est. n.º 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal n.º 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal n.º 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n.º 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 13/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Luisa Maria Correa Martins CPF. 839.488.998-00.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 30836/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003101/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Prefeitura Municipal de Paranhos/MS – CNPJ n.º 01.998.335/0001-03.

OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a execução do Projeto Reintegrar: Esporte, Arte e Saúde, visa aprimorar as oficinas de música e muay thai no âmbito do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos sociais e comunitários e o desenvolvimento das habilidades individuais e coletivos, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza de Despesa n. 44404101, Nota de Empenho NE2021NE001141, de 15/09/2021, ficando a cargo do Conveniente, a título de contrapartida a importância de R\$ 4.236,50 (quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).

O LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, no que couber, Dec. Estadual n. 11.261/03, Res. SEFAZ n.º 2.093/07, Lei Estadual n. 2105/00, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: O presente convênio terá vigência a partir de sua assinatura e como termo final 14 de novembro de 2023, devendo-se estar atento que a execução do objeto da presente parceria deverá ocorrer até 15 de outubro de 2023, ficando ao Conveniente o período compreendido entre 16 de outubro de 2023 a 14 de novembro de 2023 obrigação de prestar contas.

DATA DA ASS: 15/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Donizete Aparecido Viaro CPF 465.735.341-15.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 30855/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/003446/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Pestalozzi de Aquidauana/MS – CNPJ n.º 15.465.305/0001-46.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto “Inclusão e Acessibilidade”, que tem como objeto prevê ação social a serem desenvolvidas com crianças, adolescentes, jovens e adultos especiais através de equipamentos para atenderem suas necessidades físicas e comportamentais que contribuem significativamente para o seu desenvolvimento, oferecendo ao aluno com necessidade especial o seu direito a garantia de qualidade de vida, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.573,96 (quarenta mil, quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na Natureza de Despesa nº 44504201, Nota de Empenho n. 2021NE001166, de 24/09/2021, ficando a cargo do conveniente, a título de contrapartida o valor de R\$ 573,96 (quinhentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos).

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 04/10/2021.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Nelson Scaff CPF. 004.011.371-04.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RETIFICAÇÃO:

Republica-se por ter constado erro no texto original publicado no Diário Oficial nº 10.647, de 01/10/2021, p. 69.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2017 PROCESSO Nº 31/504.609/2017

Onde se lê:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 36/2017 PROCESSO Nº 31/504.609/2017

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos artigos 24,25 e 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 36/2017, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 81892/2017-90, volume 1 e nas demais legislações vigentes aplicáveis.

Leia-se:

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 27991 PROCESSO Nº 31/504.609/2017 Nº CADASTRAL: 27991

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. 57, inciso II, c/c art. 116, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, nos artigos 24,25 e 26 da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, na Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 36/2017, assim como na justificativa anexa ao Processo Administrativo nº 81892/2017-90, volume 2 e nas demais legislações vigentes aplicáveis.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. Art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.
2. Fica designado o servidor Adriano Noletto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 58/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.
4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 58/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: Douglas Artusi Buso – Investigador de Polícia Judiciária – Matrícula: 520540-23

SUBSTITUTO: Thelson Takeshi Iseki Kumagai – Capitão QOPM - Matrícula: 28490-21

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/035.549/2021 - Contrato Nº 58/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de uma caminhonete descaracterizada, através do convênio 891223/2019/MJ e contrapartida estadual, tendo como valor total R\$117.200,00 (cento e dezessete mil e duzentos reais).

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se da designação de servidor para a Gestão de Contrato, nos termos do art. 5º, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica designado o servidor Adriano Noletto Rampazo, mat. 93920024, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 82/2021, celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

3. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e art. 6º do Decreto Estadual 15.530, de 8 de outubro de 2020.

4. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal setorial do contrato de nº 82/2021, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA, conforme segue:

FISCAL DE CONTRATO:

TITULAR: José Carlos Henrique Dornelles Abreu – Agente de Polícia Científica – Matrícula: 1041160-21

SUBSTITUTO: Neila Vieira de Araújo Nobrega – Investigadora de Polícia Judiciária – (Perícia) – Matrícula: 248730-23

5. Compete ao fiscal do CONTRATO o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam este instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se ao Gestor quando necessária providência pertinente àquela.

REFERENTE AO PROCESSO Nº 31/060.674/2021 - Contrato Nº 82/2021;

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de 13 veículos utilitários, através do do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, tendo como valor total R\$ 3.042.000,00 (três milhões, quarenta e dois mil reais).

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/M

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 207/2021

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor : Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da **RESOLUÇÃO Nº 9.995, de 26 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, referente às **Atividades-Fim**, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º(trigésimo) dia subsequente a data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP / MS**, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando - se que :

Os interessados poderão requerer a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo supracitado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade na ação.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data Limite	Quantidade (Nº de Caixas)	Observação Complementar
39	39.1	39.1.1	39.1.1.1 Ofícios de Expediente (Expedido e Recebido)	2004-2014	33	Original/cópia

Obs: Massa documental oriunda do Conselho Penitenciário Estadual CPE/SEJUSP/MS, através do Ofício Nº 070 de 29.08.2021.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021

João Carlos Guasso

Coordenador da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato Nº 0027/2021/AGEHAB

Nº Cadastral: 15773

Processo: 57/500.260/2019.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: Execução das obras de construção de 43 (quarenta e três) unidades habitacionais, com área unitária de 42,56 m², destinadas a moradores da Comunidade Rural Aldeia Água Bonita, localizada na zona de expansão urbana do município de Campo Grande/MS.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 570204, Programa de Trabalho: 10.57204.16.482.2062.4302.0002, Natureza da Despesa: 44905144, Fonte: 0100000000, Nota de Empenho nº 490, de 08/09/2021, no valor de R\$2.682.351,08 (dois milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Valor: R\$ 2.682.351,08 (dois milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e cinquenta e um reais e oito centavos).

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93.

Do Prazo: 495 (quatrocentos e noventa e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Henrique do Nascimento Fonseca.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0021/2020/AGEHAB

Nº Cadastral: 13986

Processo: 57/500.129/2020.

Partes: Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul e JF LOGISTICA E SERVIÇOS EIRELI.

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo de execução do Contrato n. 21/2020, conforme justificativa e autorização da Diretora-Presidente constantes no processo supracitado.

Dotação: As despesas decorrentes da execução do presente termo Aditivo correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: UGR: 570204; Funcional Programática: 10.57204.16.122.0018.4301.0002; Natureza da Despesa: 33903302; Fonte: 0100000000.

Amparo Legal: Art. 57, §1º, II, da Lei n. 8.666, de 1993.

Do Prazo: O Contrato n. 21/2020 terá seu prazo de vigência prorrogado por mais três meses, tendo início em 02 de outubro de 2021 e término em 02 de janeiro de 2022.

Data da Assinatura: 01/10/2021.

Assinam: Maria do Carmo Avesani Lopez e Jaques Eduardo Leite.

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMOS DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 008/2021

Processo: 55/012189/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente Jorge Oliveira Martins e Ana Cristina Fernandes Lopes.

Objeto: O presente Termo tem por objeto o distrato do contrato temporário de trabalho n. 008/2021, por solicitação da contratada, a qual executou temporariamente as atividades de Técnico Administrativo, na função Recepção Médica, estabelecida pelo Edital n.15/2021/SAD/AGEPREV/ANTEC, dando-se, por acordo entre as partes, encerradas as obrigações firmadas entre as partes no contrato originário, com efeitos a partir de 14 de outubro de 2021, declarando ainda não haver ônus para ambas as partes.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0074/2021/AGESUL **Nº Cadastral: 15203**
Processo: 57/100.298/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa OLN CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de responsável técnico no Contrato n.º 074/2021, referente à reforma e adequação do prédio da 2ª Delegacia da Polícia Civil, no Município de Campo Grande – MS.
Amparo Legal: Artigo 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93
Da Responsab. Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução do serviço objeto do referido Contrato, substituindo-se a arquiteta Melissa Cristina Pagliari (CAU/BR n.º A82822-0) pela engenheira civil Maria Celeste Lemes Corrêa (CREA/MS n.º 550-D), permanecendo o arquiteto Orlando Lopes Neto (CAU/BR A-188886-2).
Data da Assinatura: 18/10/2021
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e ORLANDO LOPES NETO

EXTRATO DA APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGESUL PARA RETIFICAÇÃO DO CONVÊNIO N.º 005/2021 – SGI/COVEN N.º 30.748.

PROCESSO N.º: 57/006.136/2021.

DA RETIFICAÇÃO: Por apostilamento, fica retificado o número da nota de empenho descrita na cláusula quarta do convênio em epígrafe, para que onde constou: Nota de Empenho 2021NE002007, passe a constar: Nota de Empenho 2021NE002002

AMPARO LEGAL: Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2021.

ASSINA:

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA – CPF n.º 528.167.021-20
Diretor-Presidente da AGESUL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, referente o mês de setembro de 2021, abaixo relacionados:

PROCESSO: 570001192021 NE: 002133 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.291,14
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Empenho para atender INSS PATRONAL - Folha de Pagamento Agosto/2021 (complemento)

PROCESSO: 571001362020 NE: 002137 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 01/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.085,62
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Chamamento público visando celebração de termo de fomento com entidade da sociedade civil para a formação socioeducativa e profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade ente 16 e 18 anos incompletos.
Obs: O saldo será empenhado no próximo exercício conforme cronograma físico e financeiro.

PROCESSO: 57/001.255/2021 NE: 002148 ND: 33904005 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Lei 8663/93,
DATA: 02/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 74.557,50
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: LICENCIAMENTO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



**TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO
DO SISTEMA DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS.**

PROCESSO: 57/101.677/2020 NE: 002151 ND: 33903703 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Inciso II
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 390.400,00
FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: Serviço de vigilância ostensiva em repartição pública e/ou autoridade, referente o mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 571010522017 NE: 002152 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A
OBJETO: Despesas com tarifas do Banco do Brasil, pela prestação de serviços de cobrança integrada para atender esta administração.

PROCESSO: 571000512019 NE: 002153 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Empenho para cobrir despesa com telefonia fixa para cobrir despesas do mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 571017172019 NE: 002154 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 29.022,86
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Atender 4º termo aditivo do contrato corporativo nº 002/2020/SAD ref prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, com fornecimento de materiais, para atender Agesul, para o mês Setembro 2021.

PROCESSO: 571015262017 NE: 002155 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 79.633,82
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e Softwares, referente ao mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 571007582017 NE: 002156 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.125,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas de serviços postais telemáticos e adicionais na modalidade nacional e internacional Sedex, para atender esta agência, referente ao mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 571000332020 NE: 002157 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art.25
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Recolhimento de guias de RRT'S, referente as obras que tem como responsáveis os servidores arquitetos a serviço desta agência, referente as despesas do mês de setembro de 2021.

PROCESSO: 571000072020 NE: 002158 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para atender serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender a 3ª Residencia Regional de Três Lagoas/MS - Setembro/2021

PROCESSO: 571000392020 NE: 002159 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Empenho para atender Serviços de Fornecimento de água tratada e esgoto sanitário para atender diversas Residências Regionais desta Agência - Setembro/2021

PROCESSO: 571000022020 NE: 002160 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93 Art 25

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Empenho referente aos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para atender a Administração da AGESUL - Referente ao pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 571000082020 NE: 002161 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/02 Lei 8666/93

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

OBJETO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA Recolhimento de ART's para atender a AGESUL, Referente ao mês de Setembro/2021.

PROCESSO: 571000342020 NE: 002162 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL

OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de obras públicas para atender a DLO/ Agesul, referente ao mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 571002342020 NE: 002163 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 888,73

FAVORECIDO: FERNANDA WALEVEIN KUHN

OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002, referente o mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 57/006686/2021 NE: 002164 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA

OBJETO: Empenho para atender repasse financeiro a 6º RR regional de Paranaíba/MS. Processo 57/006686/2021

PROCESSO: 571002342020 NE: 002165 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 888,73

FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN

OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002. Referente o mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 571002342020 NE: 002167 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 888,73

FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR

OBJETO: Despesa com Ação de Indenização conforme processo n.º 0002565-38.2011.8.12.0002, referente o mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 57/006684/2021 NE: 002168 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV

DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/DANIEL PAULO NUNES ESCOBAR

OBJETO: Empenho pra atender ao Sr. Daniel Nunes Paulo Escobar, para atender despesas miúdas de pronto pagamento.

Processo 57/006684/2021



PROCESSO: 571020682017 NE: 002169 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 733,32
FAVORECIDO: DINAMÉRICO CASTILHO LEIRIA JUNIOR
OBJETO: Despesa com pensão vitalícia conforme sentença n.º 33.2015.8.12.0045, despesa de setembro de 2021

PROCESSO: 191015082009 NE: 002170 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00
FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA
OBJETO: Despesa com pensão vitalícia conforme sentença n.º 001.98.024348-8/0001, despesa de Setembro de 2021.

PROCESSO: 571001742018 NE: 002171 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 680,79
FAVORECIDO: MARLI ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº 0808619- 79.2014.8.12.0002, despesa de Setembro de 2021

PROCESSO: 570028212021 NE: 002172 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 03/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 750,00
FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA
OBJETO: Despesa com Ação de Judicial conforme Vara do Trabalho de Jardim/MS, PJE n.º 00081263.2013.5.24.0076 (CONSEGV- Planejamento e Obras Ltda e Agesul). Referente o mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 570015432021 NE: 002180 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 96, de 23 de agosto de 2021.
DATA: 08/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 54.337,04
FAVORECIDO: CENTRO RURAL DO BAIRRO DA FESTA
OBJETO: Desapropriação de área medindo 2.875,55 M² pertencente a Centro Rural do Bairro da Festa, registrado na matrícula nº 10.502 do livro nº 2 do 1º cartório de Registro de Imóveis Comarca de Nova Andradina/MS, destina a obra de pavimentação da MS-476, trecho entrº MS-134 - entrº MS-473, subtrecho: MS-476. numa extensão de 5,300 KM, nos municípios de Batayporã e Taquarussu/MS.

PROCESSO: 57/005.207/2021 NE: 002188 ND: 44905200 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.164.975,00
FAVORECIDO: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
OBJETO: Veículo-Modelo: utilitário; Tipo: pick-up; Cabine: dupla; Quilometragem: zero Km; Ano/Modelo: ano corrente ou superior; Fabricação: Nacional/Mercosul/México; Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 170 cv; Transmissão: automática; Direção: hidráulica e/ou elétrica; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 3.000 mm; Comprimento Mínimo: 5.200 mm; Capacidade mínima de carga: 1.000 kg; Capacidade do tanque de combustível mínima: 75 litros; Informação adicional: rodas de liga leve; desembaçador de vidro traseiro; Incluindo todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados; Informações adicionais: protetor de Carter em aço, protetor de caçamba e jogo de tapete; vidro elétrico; Air Bag dianteiro; controle de tração e estabilidade, Gancho para reboque traseiro; Capota Marítima; sensor de estacionamento traseiro; Computador de bordo, Central Multimídia; freios ABS; estribo; faróis de neblina.

PROCESSO: 570001802021 NE: 002192 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender as diárias da Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho - DMAST

PROCESSO: 570001822021 NE: 002193 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10154/2000
DATA: 09/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.038,96



FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE

OBJETO: Empenho de Indenização de Transporte para atender servidores da AGESUL.

PROCESSO: 571005962016 NE: 002196 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00
FAVORECIDO: AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA
OBJETO: Despesas com aquisição de PEÇAS originais ou primeira linha para manutenção e 83 veículos e equipamentos da marca Volkswagen, para atender a frota desta agência. Referente ao mês de Agosto de 2021.

PROCESSO: 571005982016 NE: 002198 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS de manutenção contínua a serem executados em tratores de esteiras e carregadeiras Caterpillar e tratores esteiras Komatsu, para atender a AGESUL. Referente ao mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 571005982016 NE: 002199 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Manutenção contínua com aplicação de PEÇAS originais ou de primeira linha, para consertos, reformas e equipamentos a serem executados em tratores de esteiras e carregadeiras Caterpillar e tratores esteiras Komatsu, para atender a AGESUL. Referente ao mês de Setembro de 2021.

PROCESSO: 571015262017 NE: 002200 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 10/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 23.890,15
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Complementação do empenho n.º 2021NE001968, para cobrir despesa do período de 24/01/2021 à 23/02/2021 - Contratação de empresa especializada em locação de equipamentos e Softwares.

PROCESSO: 571005972016 NE: 002205 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 13/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 450.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Manutenção contínua com aplicação de PEÇAS originais ou de primeira linha, para consertos, reformas e equipamentos da marca: Caterpillar, Komatsu e Fiat Allis, para atender a frota de veículos desta AGESUL.

PROCESSO: 571005972016 NE: 002206 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 13/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS de manutenção contínua a serem executados em maquinas e equipamentos da marca: Caterpillar, Komatsu e Fiat Allis, para atender a frota de veículos desta AGESUL

PROCESSO: 57/006725/2021 NE: 002207 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso IV
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.550,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Dionizio Augusto Silva Batista, para atender despesas miúdas de pronto pagamento.
Processo 570067252021

PROCESSO: 570001462021 NE: 002208 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.532/2016
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESAS COM DIÁRIAS DOS SERVIDORES DA DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS VIÁRIOS - DEMV A SERVIÇO DESTA AGESUL.



PROCESSO: 571000632015 NE: 002209 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP DO MÊS DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO: 570002792021 NE: 002210 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.005,69
FAVORECIDO: PAULO PEREIRA
OBJETO: Empenho para atender o requerimento do servidor PAULO PEREIRA, matrícula n. 23478021 - função Tec. de Serv. operacionais/operador de maquinas motorizadas, lotado em Paranaíba/MS - referente ao Ressarcimento de despesas decorrentes de ACIDENTE DE TRABALHO - PARECER/PJUR/AGESUL n. 268/2021 (anexo)

PROCESSO: 570036432021 NE: 002213 ND: 33909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.469,60
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
OBJETO: Reembolso de despesas médicas em decorrência de acidente de trabalho do servidor técnico de serviços operacionais, operador de máquinas motorizadas da AGESUL, conforme Parecer/Pjur/Agessul.

PROCESSO: 570001282021 NE: 002214 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.380,56
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender reembolso do servidor DANIEL BALBINO DA SILVA da SEJUSP cedido a essa Agencia, referente aos meses abaixo relacionados, conforme Oficio n. 2411/CRH/GAB/SEJUSP/2021 27/07/2021
JUNHO - R\$ 12.690,28
JULHO - R\$ 12.690,28

PROCESSO: 570001282021 NE: 002215 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.002,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender reembolso do servidor RONALDO MARCIANO POUSO da SEGOV com cedência para AGESUL, referente ao mês de JULHO/2021 - Oficio n. 1426/SAOF/GAB/SEGOV/2021 23/08/2021.

PROCESSO: 570001282021 NE: 002216 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 90.017,94
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender reembolso do servidor RONALDO MARCIANO POUSO da SEGOV com cedência para AGESUL, conforme meses abaixo relacionados, Oficio n. 1214/SAOF/GAB/SEGOV/2021 21/07/2021.
JANEIRO - R\$ 15.002,99 MAIO - R\$ 15.002,99
FEVEREIRO - R\$ 15.002,99 JUNHO - R\$ 15.002,99
MARÇO - R\$ 15.002,99
ABRIL - R\$ 15.002,99

PROCESSO: 570001282021 NE: 002217 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 22.389,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender reembolso dos servidores da AGRAER cedidos a AGESUL, referente ao mês AGOSTO/2021 - Oficio n. 1921/SEFIN/GAB/AGRAER/2021 03/09/2021
WILSON DINIZ GIACOMETTI - R\$ 9.111,65
LIONI DE SOUZA FIGUEIRO - R\$ 13.278,10

PROCESSO: 57/006949/2021 NE: 002218 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V



DATA: 14/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE COXIM

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 10º RR regional de Coxim/MS, Processo 570069492021

PROCESSO: 571000632015 NE: 002220 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: EMPENHO PARA COMPLEMENTO REFERENTE AO PASEP MÊS DE AGOSTO DE 2021

PROCESSO: 570059392021 NE: 002221 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.847,50

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo.

PROCESSO: 571015572020 NE: 002224 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 99, de 3 de setembro de 2021.

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.667,76

FAVORECIDO: Antônio Conciani

OBJETO: Desapropriação de área medindo 6.483 M² pertencente a distrito Taunay, registrado na matrícula nº 6372 do livro nº 2 do 1º cartório de Registro de Imóveis Comarca de Aquidauana/MS, destina obras de implantação e pavimentação da MS 442. No município de Aquidauana/MS.

PROCESSO: 571000512019 NE: 002225 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 15/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.751,24

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Complementação de empenho para atender serviços de teleprocessamento, para atender a despesa referente o período de: 26/07/2021 à 25/08/2021.

PROCESSO: 571022412017 NE: 002232 ND: 44909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 281240145 - Contrato de Repasse nº 846196/2017/MCIDADES/
CAIXA/AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 11.733,00

FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES

OBJETO: Empenho referente a Devolução de Saldo de Convenio CR 846196/2017 - Pavimentação asfáltica e drenagem no município de São Gabriel do Oeste/MS, OBTV 6887802 (Somente baixa escritural)

PROCESSO: 571014082016 NE: 002233 ND: 44909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 281240126 - Contrato de Repasse nº 829803/2016/MCIDADES/
CAIXA/AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.572,51

FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES

OBJETO: Empenho referente a Devolução de Saldo de Convenio CR 829803/2016 - Pavimentação asfáltica e drenagem no município de Anaurilândia/MS, OBTV 6890275 (Somente baixa escritural)

PROCESSO: 57/007082/2021 NE: 002234 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15, inciso V

DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE BELA VISTA

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 16º RR regional de Bela Vista/MS. Processo 57/007082/2021

PROCESSO: 57/007083/2021 NE: 002235 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15, inciso V

DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU

OBJETO: Empenho para atender a repasse financeiro da 13º RR regional de Maracaju/MS, Processo 57/007083/2021

PROCESSO: 571028682016 NE: 002238 ND: 44909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 281240113 - Contrato de Repasse nº 829722/2016/MCIDADES/
CAIXA/AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93



DATA: 17/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 9.235,86

FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES

OBJETO: Empenho referente a Devolução de Saldo de Convenio CR 829722/2016 - Pavimentação asfáltica e drenagem no município de Bodoquena/MS, OBTV 6890267 (Somente baixa escritural)

PROCESSO: 571000022020 NE: 002239 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 36.000,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Complementação de saldo de empenho n.º1929 - referente a aos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para atender a Administração da AGESUL - Referente a despesa de Setembro/2021. ; Complementação de saldo de empenho n.º1868 - referente a aos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para atender a Administração da AGESUL - Referente a despesa de Agosto/2021..

PROCESSO: 571013952018 NE: 002241 ND: 44909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 281240166 - Contrato de Repasse 857043/2017/MC/CAIXA Processo nº 2629.1041021-95/2017 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.255,78

FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES

OBJETO: Devolução de Saldo do Convenio CR 857043/2017 - Pavimentação asfáltica e drenagem no município de Mundo Novo/MS

OBTV 6895661

PROCESSO: 571016322016 NE: 002242 ND: 44909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA

F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 281240118 - Contrato de Repasse nº 828959/2016/MCIDADES/CAIXA/AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93

DATA: 20/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 40.906,99

FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES

OBJETO: Devolução de Saldo do Convenio 828959/2016 - Pavimentação asfáltica e drenagem no município de Costa Rica/MS

OBTV 6895654

PROCESSO: 570001472021 NE: 002250 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14532/2016

DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA DIRETORIA DE SUPORTE E MANUTENÇÃO VIÁRIAS - DSMV

PROCESSO: 57/007107/2021 NE: 002253 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020

DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/Selia Aparecida Matoso Calixto

OBJETO: Empenho para atender Suprimento de Fundos da servidora Selia Aparecida Matoso Calixto.

PROCESSO: 57/007162/2021 NE: 002255 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V

DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE NAVIRAI

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 7º RR regional de Naviraí/MS. Processo 57/007162/2021

PROCESSO: 57/100.953/2020 NE: 002256 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 53.498,69

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 57/100.953/2020 NE: 002257 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93

DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.458,44

FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP

OBJETO: Serviço de manutenção de condicionador de ar, referente o mês de Setembro de 2021.



PROCESSO: 570001482021 NE: 002259 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 14.532/2016
DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DIÁRIA DA DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS CIVIS- DEMC

PROCESSO: 570001812021 NE: 002261 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14532/2016
DATA: 22/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: DESPESAS COM DIÁRIAS PARA SERVIDORES DA DIRETORIA DE EMPREENDIMENTOS VIÁRIOS - DEIURB
À SERVIÇO DA AGESUL.

PROCESSO: 571015532020 NE: 002266 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 100, de 16 de setembro de 2021.
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 4.855,05
FAVORECIDO: UGO FURLAN
OBJETO: Desapropriação de área medindo 8.043? M² pertencente a distrito Taunay, registrado na matrícula nº
192 do livro nº 2 do 1º cartório de Registro de Imóveis Comarca de Aquidauana/MS, destina obras de implantação
e pavimentação asfáltica da MS 442. No município de Aquidauana/MS.

PROCESSO: 57/005.649/2021 NE: 002274 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.182,00
FAVORECIDO: 3F LTDA
OBJETO: Software - Tipo: Aquisição de software Orçafascio - Modulo Orçamento p/ 5 usuários. ; Software - Tipo:
Aquisição do software Orçafascio - Modulo Bases Adicionais p/ 5 usuários..

PROCESSO: 570064722021 NE: 002275 ND: 44905100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 23/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 14.637,60
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Pneu - Uso: automóvel; Medida: 265/60 R18; Dados Complementares: flancos em mistura de borracha
de alta flexibilidade; Requisito: sem câmara, carcaça radial em lona poliéster, talão de arame de aço, banda de
rodagem direcional em borracha de alta resistência, novo, não remanufaturado (remoldado, recauchutado ou
recapado), de 1º linha do fabricante e com selo de Avaliação de Conformidade do INMETRO.

PROCESSO: 570001192021 NE: 002288 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 214.716,30
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Empenho para atender INSS PATRONAL - Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001272021 NE: 002289 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 385.068,52
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV PATRONAL - Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001272021 NE: 002290 ND: 31919200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 299,48
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV EXERCICIOS ANTERIORES - Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001152021 NE: 002291 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.207.780,97
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS



OBJETO: Empenho para atender MS PREV ART 122 23% - Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001262021 NE: 002292 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 958.505,98
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV ART 23 - APOSENTADOS - Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001262021 NE: 002293 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 349.307,31
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV ART 23 - PENSIONISTAS - Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001172021 NE: 002294 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 927,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Empenho para atender ao FGTS - Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002295 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.353,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002296 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 71.808,33
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002297 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.863,50
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002298 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.199,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002299 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 43.865,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002300 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 79.884,04
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002301 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.013,55



FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002302 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.161.937,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002303 ND: 31909400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 63.462,55

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002304 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 134.068,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002305 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.258,68

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002306 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 416,71

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570063842021 NE: 002307 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 24
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 3.170,00

FAVORECIDO: HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI

OBJETO: Soprador - Tipo: varredor costal; Cilindrada mínima: 27.2 cm³; Potência mínima: 0.8/1.1 (kw/cv);
Velocidade máx. do ar (m/s): 85; Rot. lenta (rpm): 2,500; Rot. máx. (rpm): 7,200; Vazão máx. de ar (m³/h):
810.

PROCESSO: 570001282021 NE: 002308 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.406,35

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 57/007347/2021 NE: 002309 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE TRES LAGOAS

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 3º RR regional de três lagoas/MS

Processo 57/007347/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002310 ND: 31909200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.433,61

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021



PROCESSO: 570001282021 NE: 002311 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 854,35
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002312 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 64,10
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002313 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002314 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 615.673,60
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002315 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 16.589,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002316 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 174.932,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002317 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 755,85
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002318 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 8.773,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002319 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 210.749,24
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002320 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.236,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender a Folha de Pagamento Setembro/2021



PROCESSO: 570001282021 NE: 002321 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 296,72
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002322 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 12.690,28
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender reembolso do servidor DANIEL BALBINO DA SILVA da SEJUSP com cedência para AGESUL referente ao mês Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002323 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 5.735,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender reembolso da servidora DANIELA MECENAS TAIRA da SEDHAST com cedência para AGESUL, referente a Folha Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 570001282021 NE: 002324 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 24.726,47
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender reembolso do servidores da AGRAER com cedência na AGESUL - Folha de Pagamento Setembro/2021
Lioni de Souza Figueiró - R\$ 13.278,10
Wilson Diniz Giacometti - R\$ 11.448,37

PROCESSO: 570001282021 NE: 002325 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 27/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 15.002,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender reembolso do servidor RONALDO MARCIANO POUSO da SEGOV com cedência na AGESUL - Folha de Pagamento Setembro/2021

PROCESSO: 571015312017 NE: 002340 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 28/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 809.402,79
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: COMBUSTÍVEL - TIPO: ÓLEO DIESEL S10; USO: AUTOMOTIVO.
Referente a despesa de Setembro de 2021 ; COMBUSTÍVEL - TIPO: GASOLINA; USO: AUTOMOTIVO.
Referente a despesa de Setembro de 2021...; COMBUSTÍVEL - TIPO: ÓLEO DIESEL S500; USO: AUTOMOTIVO.

PROCESSO: 570017932021 NE: 002354 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 149,40
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI
OBJETO: Alicates - Corte: reto; Tipo: com catraca para crimpar RJ11(6x4/6x6) e RJ45; Dados Complementares: crimpadores móveis proporcionando ângulo reto constante, 1 lâmina de corte de fio, 2 lâminas de decapagem, cava para conectores de 6 e 8 pinos, cabo emborrachado, para atender Agesul.

PROCESSO: 570017932021 NE: 002355 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 47.009,06
FAVORECIDO: FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI
OBJETO: Patch cable - Tamanho: 2,5 metros; Tipo: metálico U/UTP Cat6 568A; Composição: possuir conectores RJ-45, confeccionado em material termoplástico transparente não propagante a chama; possuir 08 vias; possuir capa protetora termoplástica injetada; possuir 04 pares 24 AWG; Certificações: deverá ser certificado pela Anatel; Características adicionais: devem ser embalado individualmente; Requisito: deverá ser gravado na capa do cabo

o comprimento do cabo; atender aos requisitos das normas EIA/TIA 568 C.2 e adendos. ; Disco - Uso: interno; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Tipo: rígido hd; Capacidade: 2TB; Interface: Sata III de 6 GBps; Medida: Compatível com baías de 3.5 polegadas; Rotação: 7200 RPM; Cache: 64 MB.; Memória - Tipo: DDR-3; Frequência: 1333 Mhz; Módulo: 240 vias; Compatível: PC3-10600; Capacidade: 8 GB.; Placa de rede - Tipo: adaptador wireless USB Dual Band; Conexão: suportar padrões IEEE 802.11g e 802.11ac; Características adicionais: antena embutida; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante; Interface: USB 2.0 ou superior; Frequência: 2,4GHz e 5GHz.; Processador - Tipo: Desktop; Padrão: x86 com seis núcleos de no mínimo de 2.8GHz de frequência de base; Cache: no mínimo 9MB, no mínimo 6 threads; Compatível: com Slot FCLGA1151; Acompanha: cooler original; Requisito: novo de primeiro uso, em embalagem não violada original do fabricante.; Roteador - Tipo: wireless com 3 antenas 300Mbps, equipamento Access Point Dual Band; Padrão: IEEE 802.11A, 802.11B e 802.11G; Interface: Fast Ethernet conforme padrão IEEE 802.3U, para conexão em 10/100 BASE-TX, com auto-negociação, Full-Duplex, com conector RJ45; Gerenciamento: via protocolo SNMP e configuração/administração remota através de interface WEB; Capacidade: suportar throughput de até 108 Mbps no padrão 802.11G alcance suportar cobertura de até 100 metros indoor; Antenas: mínimo 3 (três) antenas externas fixas; Velocidade: de transmissão de no mínimo 300 Mbps; LEDs: indicadores ethernet (1 a 4), Wireless, Internet e Energia; Portas: mínimo 4 Portas Ethernet LAN e 1 Porta Ethernet WAN; todas as portas ethernet deverão suportar o recurso autosense e auto-negociação entre full-duplex e half-duplex; Padrões de segurança: suportar os padrões de segurança: WPA Pessoal e Enterprise, WPA2 Pessoal e Enterprise, WEP, filtro de endereços MAC, broadcast do SSID; Acompanha: fonte de alimentação externa universal, com capacidade para operar em tensões de 100V/200V, 50/60HZ; acessórios de fixação em parede ou divisória; Requisito: o equipamento deve ser homologado pela ANATEL..

PROCESSO: 570072872021 NE: 002365 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 535,40
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Despesas com multa a ser recolhida em favor do Departamento Estadual de Trânsito de MS, referente a notificação do veículo com Placa - OOU-9565, conduzido pelo servidor José Jorge Filho - Matrícula: 480332022.

PROCESSO: 571022472017 NE: 002368 ND: 44909300 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 281240152 - Contrato de Repasse nº 846178/2017/MCIDADES/
CAIXA/AGESUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 29/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 2.341,85
FAVORECIDO: MINISTERIO DAS CIDADES
OBJETO: Devolução de Saldo Convenio n. 846178/2017 - Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no município de Bodoquena/MS
OBTV 6901618 (SOMENTE BAIXA ESCRITURAL)

PROCESSO: 570072872021 NE: 002372 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 535,40
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Despesas com multa a ser recolhida em favor do Departamento Estadual de Trânsito de MS, referente a notificação do veículo com Placa - OOU-9565, conduzido pelo servidor José Jorge Filho - Matrícula: 480332022.

PROCESSO: 570072872021 NE: 002373 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Despesas com multa a ser recolhida em favor do Departamento Estadual de Trânsito de MS, referente a notificação do veículo com Placa - OOU-9565, conduzido pelo servidor José Jorge Filho - Matrícula: 480332022.

PROCESSO: 570033832021 NE: 002374 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 103110106181204731070004 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 24, inciso I
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 7.800,00
FAVORECIDO: GEOTEC CONSULTORIA TOPOGRAFIA PROJETOS E OBRAS EIR
OBJETO: EXECUÇÃO DE SONDAGEM PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE COMBEIROS, EM MUNDO NOVO/MS.

PROCESSO: 570001282021 NE: 002375 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 30/09/2021 VALOR TOTAL: R\$ 18.849,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender reembolso do servidor RONALDO MARCIANO POUSO da SEGOV com cedência na AGESUL - Folha de Pagamento Agosto/2021
Ofício n. 1562/SAOF/GAB/SEGOV/2021

Campo Grande/MS 19 de outubro de 2021

ANDRÉ SIMÕES
Ordenador de Despesas

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0019/2021/AGRAER

N° Cadastral: 15348

Processo: 71/022.615/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e DELMAR KISSMANN
Objeto: Aquisição de 1 (um) terraceador de arrasto com controle remoto, para atender o Convênio 891.139/2019
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 47.800,00 (quarenta e sete mil e oitocentos reais)
Amparo Legal: Pregão Eletrônico nº 007/2021, ATA 041/SAD/2021
Do Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 14/10/2021
Assinam: Fernando Luiz Nascimento e Delmar Kissmann

Extrato do Contrato N° 0045/2021/AGRAER

N° Cadastral: 15351

Processo: 71/022.619/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MOSENA EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
Objeto: Aquisição de 1 (um) trator agrícola com potência mínima de 160 CV e 1 (um) trator agrícola com potência mínima de 85 CV, para atender o Convênio nº 891.139/2019.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 601.666,66 (seiscentos e um mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal n.8666/1993, Lei Federal n.10.520/2002, Lei Federal n.8.078/1990, Lei Estadual n.1.627/1995 e Decreto Federal n.10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/10/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Edoardo Nino Mosena

Extrato do Contrato N° 0047/2021/AGRAER

N° Cadastral: 15349

Processo: 71/022.618/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: Aquisição de 3 (três) plantadeiras de mandioca, para atender o Convênio n. 891.139/2019
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Amparo Legal: Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 150 (cento e cinquenta) dias corridos a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 07/10/2021
Assinam: André Nogueira Borges e Mauro Renato Becker

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 005/2021/AGRAER COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

ÓRGÃO PRODUTOR: **Secretaria De Estado de Meio Ambiente,
do Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar-SEMAGRO
Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER**

A Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, designado por meio da **Resolução "P" AGRAER N. 204, de 27 de setembro de 2017, Publicado no Diário Oficial n. 8.874**, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente as atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos in-



interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER** eliminará os documentos pertencentes ao acervo documental, desta Agência, abaixo relacionados.

I - Os interessados poderão requerer a Coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos e Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM ELIMINADOS

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QUANTIDADE CAIXAS
1	1.2	1.2.2	1.2.2.1 – Cronograma de atividades	2000-2012	2
1	1.2	1.2.2	1.2.2.8 – Relatório de Atividades	2000 - 2012	12
1	1.2	1.2.3	1.2.3.1 – Expediente de acompanhamento de reclamação ou sugestão	2000 - 2012	1
1	1.3	1.3.1	1.3.1.1 – Agenda de compromissos oficiais	1996 - 2000	1
1	1.3	1.3.1	1.3.1.4 – Convite recebido	1994 - 2013	3
1	1.3	1.3.1	1.3.1.5 – Mala direta	1996 - 2013	35
2	2.1	2.1.1	2.1.1.1 – Clipping	1990 - 2019	68
2	2.1	2.1.2	2.1.2.1 – Credencial de jornalista	2001-2012	2
2	2.1	2.1.2	2.1.2.3 – Pauta para imprensa	2001- 2019	30
2	2.1	2.1.2	2.1.2.4 – Release e sinopse	2001 - 2019	12
2	2.1	2.1.3	2.1.3.1 – Modelo de diagramação para matérias de site institucional	2001 - 2019	4
2	2.1	2.1.4	2.1.4.1 – Registro fotográfico * (inservível)	2010 - 2019	17
2	2.1	2.1.4	2.1.4.2 – Vídeo institucional DVD * (inservível)	1996 - 2012	44
2	2.2	2.2.2	2.2.2.1 – Comunicado sobre realização de cerimônia oficial	2000 – 2004	5
2	2.2	2.2.2	2.2.2.2 – Ofício de agradecimento, cumprimento, despedida ou pêsame	1998 – 2013	1
2	2.3	2.3.1	2.3.1.1 – Agenda de eventos	2010 – 2014	3
2	2.3	2.3.1	2.3.1.2 – Convite de evento organizado por órgão estadual	2001 - 2019	21
2	2.3	2.3.1	2.3.1.3 – Credencial de evento ou cerimônia oficial	2006 - 2010	1
2	2.3	2.3.1	2.3.1.6 – Expediente de solenidade rotineira	2004 - 2019	6
2	2.3	2.3.1	2.3.1.8 – Lista de presença em evento	2009 - 2019	5
2	2.3	2.3.1	2.3.1.11 – Programa de solenidade, recepção oficial ou evento	2001 - 2009	9
2	2.3	2.3.1	2.3.1.12 – Relação de convidados para eventos ou solenidades oficiais	2001 - 2009	1
2	2.4	2.4.3	2.4.3.3 – Ofício relativo aos serviços de comunicação	2001 - 2009	2
2	2.4	2.4.3	2.4.3.4 – Pedido de campanha de publicidade	2001 - 2009	2
2	2.4	2.4.4	2.4.4.3 – Peça de campanha publicitária	2001 - 2009	3
2	2.5	2.5.1	2.5.1.1 – Livro, periódico, folheto * inservíveis	1977 - 2013	785
3	3.2	3.2.2	3.2.2.1 – Folha de frequência em curso (cópias)	2001 - 2009	8
3	3.2	3.2.2	3.2.2.2 – Cadastro de instrutores para ensino e treinamento	2001 - 2009	2
3	3.2	3.2.2	3.2.2.3 – Cronograma de cursos	2001 - 2009	8
3	3.2	3.2.2	3.2.2.11 – Relatório de avaliação de curso de capacitação ou qualificação técnica	2001 -2009	8
3	3.3	3.3.4	3.3.4.15 – Recibo de entrega de vale transporte	1977 - 1999	22
3	3.4	3.4.1	3.4.1.2 – Escala de serviço	1977 – 1999	22
5	5.2	5.2.11	5.2.11.18 – Nota fiscal	1977 - 1999	22
6	6.1	6.1.4	6.1.4.2 – Relação de remessa de documentos	2016 – 2018	04
6	6.1	6.1.4	6.1.4.4 – Guia de tramitação eletrônica - GTE	2016 - 2018	16
6	6.1	6.1.7	6.1.7.1 – Ficha catalográfica	1977 - 2013	1.300 ps
6	6.1	6.1.8	6.1.8.3 – Formulário de consulta de livros e documentos	1977 - 2013	72
6	6.1	6.1.8	6.1.8.4 – Formulário de empréstimo de livros ou documentos	1977 – 2013	90
6	6.1	6.1.8	6.1.8.5 – Formulário de empréstimo entre bibliotecas	1977 - 2013	4
6	6.1	6.1.8	6.1.8.6 – Ofício de transferência de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	1977 - 2013	1

6	6.1	6.1.8	6.1.8.7 – Ofício relativo à aquisição de acervos arquivístico, bibliográfico, museológico ou artístico	1977 - 2013	1
6	6.1	6.1.8	6.1.8.10 – relação de obras bibliográficas submetidas à doação	1977 - 2013	2
6	6.1	6.1.10	6.1.10.1 – Circular, aviso, comunicado, memorando, comunicação interna	1977 - 2018	48
6	6.1	6.1.10	6.1.10.2 – Convite	1977 - 2018	36
6	6.1	6.1.10	6.1.10.3 – Ofício, carta, requerimento, moção ou voto, abaixo-assinado	1977 - 2017	42
7	7.1	7.1.1.	7.1.1.5 – Livro de controle de entrada e saída de visitantes	1977 - 2013	36
7	7.1	7.1.1	7.1.5.4 – Requisição de cópia	1977 - 2013	36
29	29.1	29.1.3	29.1.3.1 – Ofício solicitando suporte técnico e administrativo	1977 - 2013	1
29	29.1	29.1.5	29.1.5.3 – Relação de participantes em eventos rurais	1977 - 2013	6
29	29.1	29.1.5	29.1.5.4 – Lista de presença em eventos rurais	1977 - 2013	12
29	29.1	29.1.9	29.1.9.1 – Relatório mensal de atividades	1977 - 2013	36

Campo Grande - MS, 27 de setembro de 2021.

Jacqueline Rocha Breij D`Auria

COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS E ARQUIVO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DESENVOLVIMENTO,
DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR-SEMAGRO
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL – AGRAER

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 1066, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 2997
2. Nº do registro MAPA: 14321
3. Requerente: ALLIERBRASIL AGRO LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: INSTAL 250 FS
5. Ingrediente ativo: FIPRONIL
6. Classe: FORMICIDA; INSETICIDA; CUPINICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 3 – PRODUTO MODERADAMENTE TÓXICO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA - SC

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1067, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 3009
2. Nº do registro MAPA: 07921
3. Requerente: IRRIGACAO DIAS CRUZ LTDA - ME
4. Marca comercial do agrotóxico: KEEPDRY ORG
5. Ingrediente ativo: TERRA DIATOMÁCEA
6. Classe: INSETICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA NÃO CLASSIFICADO - PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: PÓ SECO (DP)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 1068, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Dar publicidade à alteração efetuada pela ANVISA com a reclassificação toxicológica do produto formulado agrotóxico XTENDICAM, cadastro estadual nº 2750, registro MAPA nº 17816, da empresa MONSANTO DO BRASIL LTDA com alteração da classificação toxicológica da CLASSE II - PRODUTO ALTAMENTE TÓXICO para a CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 1873, DE 19 OUTUBRO DE 2021.

"Cassação da Carteira Nacional de Habilitação Provisória que menciona e dá outras providências."

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que autoriza o artigo 263 § 1º e o artigo 148, § 3º e § 4º, ambos do CTB, Lei 9503/97;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Cassação da CNH Provisória e Cancelamento da CNH Definitiva ao condutor abaixo mencionado:

Condutor	CPF	CNH	REG/PGU	N Processo
ALEXANDRE DE MACEDO MARQUES	11588790754	1833293321	07027903131	013649/2020
JANAINA APARECIDA FISCHER	02012397107	1919737710	07151282025	013310/2020
LUIZ HENRIQUE DA SILVA FERREIRA	06449038136	1413039037	06505422027	013008/2019
LUAN GABRIEL SOARES GOMES	46851419890	1923162771	07088835637	011841/2020
LUIS OLAVO REJALA DA CRUZ	87817454191	1650203529	06862365251	002067/2020
PRISCILA DAIANE SILVA	42035626862	1922304955	07128769474	001362/2020

LUIZ HENRIQUE BATISTA	06848459119	1652600245	06883404598	014161/2019
VITOR HUGO DE OLIVEIRA PALACIO	05277438106	1648372761	06829636410	012997/2019
JULIANO ANTONIO FERREIRA DA SILVA	03702038108	1652512492	06625171448	012987/2019
VANESSA DE ARRUDA PARDO ACOSTA	01800745125	1747240220	06941259270	012980/2019
JOSE IVANILDO SILVA COSTA	00897008138	1749107416	06975631700	012978/2019
CARLOS AUGUSTO DA SILVA	07031441110	1476986125	06647144084	013009/2019
LUCAS DOS SANTOS PANIAGO	07094773170	1924394542	07168994679	020871/2019
FLAVIO WILLIAN PEREIRA COSTA	03694168133	1654483582	06900483706	018454/2019
LEONARDO SANTOS BASSALOBRE	05058190150	1837054176	07075967040	019711/2019
JAQUELINE PIROLI CARVALHO DE OLIVEIRA	04474788184	1833435102	05098899350	019186/2019
OGENIA BENITES MESSA	00862732131	1919725060	07141797180	017207/2019
ALISON MANOEL DE SOUZA RIBEIRO	06323284103	1553132415	06672913777	013370/2019
RENAN REZENDE DA CUNHA	06041843105	1833348010	07014228686	013368/2019
ADALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA	05129835182	1539604560	06683000433	013334/2019
ARILDO GONCALVES DA SILVA	04818833126	1747323573	06952901246	012561/2019
DANIEL DA SILVA NUNES	07621535121	1745091756	06918601292	012585/2019
PABLO HENRIQUE OLIVEIRA LOPES	07231999140	1745035692	06948627760	012581/2019
LUCAS GOMES OLIVEIRA	02720872113	1749093217	06976681020	012554/2019
JADSON LOPES SCHONHALZ	07848474100	1747321080	06957213722	012584/2019
IGOR BOHRZ DE CAMPOS	03221218176	1652513859	06886237608	012556/2019
ADRIAN JAILSON ARCE GAMARRA	05208134136	1747268600	06950956285	012567/2019
LUCAS FERNANDO MATHIAS MARTINS	46971240812	1649884271	06484490884	012540/2019
EDEMILSON DA SILVA	07872424118	1744991876	06927368068	012536/2019
ENZO TEODORO VIVEIROS DA SILVA	07243056105	1654530965	06909172108	012535/2019
DIORACI BARBOSA DE MACEDO FILHO	06972375169	1747205873	06943850216	012534/2019
HENRIQUE ALVARES	43627374134	1649832086	06844938888	025038/2018
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	05801152164	1475759827	06591743234	002209/2018
REGILSON DA SILVA DINIZ	06919593157	1556610660	06792047333	011857/2018
EDER DOS SANTOS ARGUELHO	03150637180	1556589660	06762094136	014097/2018
ELISIO CAMARGO SIQUEIRA SALLES	07126748108	1923189539	07154720927	017854/2020
DANIEL CERZOSIMO CORREIA	05936956156	1833765010	06640906085	017791/2020
DEIVID MEDRADO MORENO	06572551148	2161706764	07175434978	017657/2020
MARILIA PINTO DE FRANCA SILVEIRA	94915245187	2006516656	07239630455	017313/2020
EMERSON PENA FREIRE	09159333146	1923502644	07212794507	016040/2020
EVERTON ANTUNES DUARTE	06877574109	1924446417	07182758042	015954/2020
JEAN MENACHO DE QUEIROZ	05807715128	2007755182	07235466605	015857/2020
ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	05402836140	2005540058	07199118314	015823/2020
FELIPE NUNES RIBEIRO	05304266170	2007859334	07254247337	015794/2020
VICTORIA FUJIHARA	05025163137	1539557113	06632270927	015736/2020
VALDINEI COSTA DA SILVA	04588486110	1832484354	07018491707	015677/2020
WALDECIR BATISTA DE SOUZA JUNIOR	04503993119	2005535831	07168429800	015657/2020
RAFAEL OCAMPO MACIEL	04251522192	2007823611	07236520125	015632/2020
LUCAS ALEXANDRE GOMES DA SILVA	04146513162	2163426870	05420454090	015611/2020
VIVIANE JHENIFER DO NASCIMENTO SILVA	02915327130	2009914437	07264809883	015434/2020
MAICON PORTO TALAVERA	02690075121	1923500050	07195085009	015406/2020

GISELI DA SILVA NASCIMENTO DOS SANTOS	01430446137	2005553377	07210736594	015167/2020
ANDERSON JUREMEIRA DE SOUZA	97429406149	1923448598	07195090590	014363/2020
REGINA CELIA FERREIRA DA SILVA	51863006168	1919718900	07149574501	013997/2020
JONATHAN WILSON PINHEIRO	04425955145	1831524631	07044430263	013459/2020
JOAO PEDRO MOREIRA REITER	03786815160	1923244602	07147421585	013419/2020
MARCIO VINICIUS VIEIRA DA SILVA	07319385180	2004411054	07197282017	012870/2020
RAFAEL HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	03782213106	1749090750	06961713902	011417/2020
ALEXANDRE KAZUO REIS TOMA	45787512871	1918627206	07068605453	001413/2020
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	08362166100	2162555304	07343755489	001815/2021
HENRIQUE PISSINI	06994412180	1833829654	07113369554	001755/2021
MARCOS EDUARDO GUILHERME DA SILVA	06993441152	2166914238	07396232407	001745/2021
DIEGO DE FREITAS CAMPOS	07240757129	2009704218	07270779140	001744/2021
JOAO VICTOR MOREIRA BARCELOS	07412480189	1923194516	07145223333	001742/2021
EMERSON ZIDANE DOS SANTOS LEMES	07146777103	1923175421	07153998888	001740/2021
WESLEY FERREIRA DA SILVA	07017097157	1923161130	07151970780	001732/2021
GABRIEL MORON BECKERS	06970328171	1923494440	07212803702	001700/2021
GUSTAVO CABRAL	06772402103	1922394028	07184580650	001693/2021
EDILMAR ESPINOSA FERNANDES	06099821171	2007794728	07246262447	001661/2021
MAURO JUNIOR DA SILVA MAJORAL	05450400195	2163398784	07351356743	001606/2021
VITOR LALLO DA SILVA	05296460138	1924460790	07247498904	001591/2021
FELIPE MARIANO	05083649144	1835333830	07069441904	001573/2021
DANIELE CABRAL DA SILVA	05033353128	2009773233	07240524305	001570/2021
LUZIA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	04683866102	2166906913	07366171058	001550/2021
ANDRE LUIS DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	04485077144	2165365914	07247454803	001537/2021
ANDRIELI FERREIRA GARCIA	03676373162	1925602966	07107902170	001479/2021
JEAN CARLOS DA CRUZ SILVERIO	03370282143	2161731413	07330834122	001467/2021
LUCAS DE SOUZA PEDROSA LIMA	03407399162	2007747666	07250630235	001465/2021
VILMAR BENITES NOVAES	03249134198	1835301234	07064206224	001448/2021
BRUNO FELIPE GARCIA MARTINEZ	03126697127	1924351890	07036008008	001437/2021
LUCIANO DA SILVA CARNEIRO	02575971152	2009837336	07134811720	001390/2021
SUZANA GARCIA DOS SANTOS	01826857133	2006527674	07226771642	001329/2021
JESSICA SALINA DE ANDRADE	01771088192	2006521532	07222786687	001327/2021
LAURETHE CARLA DENIZ DA SILVA	01271536161	2011439550	07316601956	001293/2021
DOUGLAS LISBOA DA SILVA	48324377808	2166989496	07411386554	000755/2021
DIOGO CAMPOS BILLE	15175899759	1647760850	06807817675	000695/2021
RONALDO ESPINOLA HERRERO	07567365103	1924491609	07261567975	000680/2021
RONIVALDO BISPO DOS SANTOS	05780804940	2165904373	07388731837	000670/2021
RUBILLAN LUCAS BALHOVERA DO PRADO	06338695112	1540895840	06576413599	012447/2017
FABIO ARAUJO SOARES	69779813187	2162560896	06610190064	012492/2017
WRIELLE DE AZEVEDO E SILVA	02329923120	1357507719	06520539545	012217/2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0083/2021/FCMS****N° Cadastral: 15992****Processo:** 75/000.341/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RODRIGO AVALHAES MARÇAL - MEI**Objeto:** A FCMS no Processo N° 75/000341/2021 contrata a empresa acima nominada, tendo por seu representante exclusivo o artesão Rodrigo Avalhaes Marçal para ministrar a Oficina de Modelagem em Argila dos Bichos do Pantanal, com carga horária total de 55 horas/aula, de 04 de outubro a 15 de outubro de 2021, no período vespertino, com cinco horas e trinta minutos diariamente, de segunda a sexta-feira, com exceção do dia 05/10, que será ministrada das 07:00 às 12:30, no endereço Rua Bichara Salamene s/n° Estação Ferroviária - Centro, município de Aquidauana/MS, decorrente do Projeto Ações Culturais participativas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), a ser pago após a prestação do serviço.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 15/10/2021.**Data da Assinatura:** 01/10/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Avalhaes Marçal**Extrato do Contrato N° 0089/2021/FCMS****N° Cadastral: 16013****Processo:** 75/000.490/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e RODRIGO AVALHAES MARÇAL - MEI**Objeto:** A FCMS no Processo N° 75/000490/2021 contrata a pessoa acima nominada para ministrar a OFICINA ON-LINE DE "modelagem da onça pantaneira com filhote", com 60 minutos de duração, no dia 05 de outubro de 2021, à partir das 15h, conforme proposta pedagógica encaminhada e selecionada, parte integrante e indissociável deste contrato, independente de transcrição**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a prestação do serviço.**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 05/10/2021.**Data da Assinatura:** 01/10/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Rodrigo Avalhaes Marçal**Extrato do Contrato N° 0095/2021/FCMS****N° Cadastral: 16033****Processo:** 75/000.491/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e ALICE SALES TROUPY**Objeto:** A FCMS no Processo N° 75/000491/2021 contrata a pessoa acima nominada para ministrar a OFICINA ON-LINE DE "Mosaico", com 60 minutos de duração, no dia 06 de outubro de 2021, das 09h às 10h, conforme proposta pedagógica encaminhada e selecionada, parte integrante e indissociável deste contrato, independente de transcrição**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903606 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a prestação do serviço.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 06/10/2021.

Data da Assinatura: 05/10/2021

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Alice Sales Trouy

Extrato do Contrato N° 0097/2021/FCMS**N° Cadastral: 16050****Processo:** 75/000.496/2021**Partes:** FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e LESLIE BASSI GAFFURI

Objeto: A FCMS no Processo N° 75/000496/2021 contrata a pessoa acima nominada para ministrar a OFICINA ON-LINE DE "Arte em Argila", com 60 minutos de duração, no dia 07 de outubro de 2021, a partir das 15h, conforme proposta pedagógica encaminhada e selecionada, parte integrante e indissociável deste contrato, independente de transcrição

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392205441500001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado p/Ampliação de Acesso, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a título de remuneração ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser pago após a prestação do serviço.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por meio de licitação na modalidade concurso, com fundamento no artigo 22, inciso IV, e §4º da Lei Nacional n.º 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei Nacional n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 07/10/2021.

Data da Assinatura: 05/10/2021**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Leslie Bassi Gaffuri**DIVULGAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº07/2021 - 14º SALÃO DE ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS**

Considerando que não foi interposto recurso, segue a lista definitiva dos selecionados para participação no **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº07/2021 DE ARTESÃOS E ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO ARTESANATO DE MS, DESTINADO A PARTICIPAÇÃO NO 14º SALÃO DE ARTESANATO – RAÍZES BRASILEIRAS de 27 a 31 de outubro em BRASÍLIA/DF**, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB), nas Portarias nº29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, por ordem de classificação.

Classificação Final	
Artesão Individual	
1.º Lugar	Assunção Alves - RG: 392746
2.º Lugar	Ana Vitorino da Silva Leodério - RG: 385046
3.º Lugar	Josefa Marques Mazarão - RG: 194855
Entidades Representativas do Artesanato de MS	
1.º Lugar	Associação dos Produtores de Artesanato e Artistas Populares do MS – PROART/MS
2.º Lugar	União Estadual dos Artesãos de Mato Grosso do Sul – UNEART/MS
3.º Lugar	Associação de Arte e Artesanato Vale da Esperança-AAAVE

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 108 – GCONT Nº 16094 PROCESSO Nº 75/000463/2021 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. **DATA DA ASSINATURA: 18/10/2021 CONTRATADO: PREST CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº

17.715.028/0001-08 **OBJETO DO CONTRATO:** contrata a empresa prestadora de serviços em mudanças para realizar a transferência do mobiliário da Casa do Artesão de Campo Grande, Av. Calógeras, 2050 Centro para o imóvel Morada dos Baís localizado na Av. Noroeste, 5140 Centro.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor (a) servidora Eliane Torres da Silva Bezerra Matrícula nº 58504021/2 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 128869022/5, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 18 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº103/2021/FCMS – GCONT Nº16075, PROCESSO Nº 75/000592/2021, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de outubro de 2021, DATA DA ASSINATURA: 07/10/2021 CONTRATADA: Shirley Nayara Campos MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.595.360/0001-44, **OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Show Musical/coletivo/presencial**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo Souza da Silva Maia, matrícula nº 116543023, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e **SORAIA APARECIDA FERREIRA, matrícula 40104024**, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2021.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**CHAMADA FUNDECT 23/2021
Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2021**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna pública a **lista final** dos finalistas da Chamada **Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2021**, publicada no Diário Oficial do Estado n. 10.631 do dia 01 de setembro de 2021, página 40.

LISTA FINAL DOS FINALISTAS

Categoria	Subcategoria	Nome	ICT
Pesquisador Destaque	Ciências da Vida	Gustavo Gracioli	UFMS
		Julio Henrique Rosa Croda	FIOCRUZ
		Octavio Luiz Franco	UCDB



Pesquisador Destaque	Ciências Exatas	Claudia Andrea Lima Cardoso	UEMS
		Naji Rajai Nasri Ama	UCDB
		Paula Loureiro Paulo	UFMS
Pesquisador Destaque	Ciências Humanas	Fabiany de Cássia Tavares Silva	UFMS
		José Licínio Backes	UCDB
		Marcos Antônio Bessa-Oliveira	UEMS
Pesquisador Inovador	Inovação para o Setor Empresarial	Adilson Beatriz	UFMS
		Ludovico Migliolo	UCDB
		Yzel Rondon Suárez	UEMS
Pesquisador Inovador	Inovação para o Setor Público	Carlos Ricardo Fietz	CPAO
		Edson Antonio Batista	UFMS
		Michel Angelo Constantino de Oliveira	UCDB

Os finalistas do **Prêmio Fundect Pesquisador Sul-Mato-Grossense 2021** estão convocados para a cerimônia de premiação e recebimento do prêmio, que acontecerá presencialmente, às 9h **do dia 27 de outubro de 2021, no Auditório do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, IMASUL**, Rua Des. Leão Neto do Carmo, 06, Parque dos Poderes, Campo Grande, MS.

Campo Grande (MS), 19 de outubro de 2021.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente da FUNDECT

EXTRATO DE TERMO OUTORGA Nº 428/2021 REFERENTE AO PROCESSO Nº 71/033.736/2021 SIAFEM Nº 30822. CHAMADA FUNDECT/SECTEI N.29/2016 - MUSEUS DE COLEÇÕES CIENTÍFICAS BIOLÓGICAS/MS

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, CNPJ/MF nº 86.891.363/0001-80.

Outorgado: Norton Hayd Rego

Objeto: Concessão de Auxílio Financeiro para execução de projeto científico: "Museu da Biodiversidade Aquática do Cerrado e Pantanal".

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Estadual 11.261/2003, Decreto Estadual n. 15.116/2018, Resolução SEGES/SERC n 03/2003, Resolução SEFAZ n 2.093/2007, o e naquilo que couber.

Recursos: R\$ 71.000,00 cuja despesa correrá à Conta da Fonte 0100000000, Programa de Trabalho 10.71207.19.571.2068.4467.0004, Natureza de Despesa 33902001 e 44902001, nota de empenho 2021NE01342 e 2021NE01343 de 09/09/2021.

Vigência: 12 meses contados da data da publicação do extrato do Termo de Outorga.

Data da Assinatura: 19/10/2021.

Assinam: - **Márcio de Araújo Pereira**

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Norton Hayd Rego

CPF 325.292.601-68 – Outorgado

Laércio Alves de Carvalho

CNPJ 86.891.363/0001-80 – Reitor

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE OUTORGA N.58/2017 – SIAFEM 27249

Processo: 59/300.096/2017

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ 02.776.669/0001-03, como CONCEDENTE; Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, CNPJ 86.891.363/0001-80, como INTERVENIENTE e Liliam de Arruda Hayd, CPF 543.687.311-15, como OUTORGADO.

Amparo Legal: Decreto nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações posteriores, Cláusula Décima Segunda – DA RENÚNCIA, SUSPENSÃO E RESCISÃO do Termo de Outorga e Cláusula Décima Sétima – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS "item 18.5".

Objeto: Pelo presente instrumento a FUNDECT resolve distratar e rescindir as estipulações firmadas através do Termo de Outorga 058/2017.

Data da Rescisão: 19/10/2021

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente/FUNDECT



Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL 09/2021**

No dia 13 de outubro de 2021 às 09h, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura das propostas/envelopes enviados para captação de recursos no edital 09/2021 para execução de curso de formação de condutores de pesca esportiva no sistema pesque e solte no Distrito de Águas do Miranda em Bonito-MS. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, integrada pelos servidores: Greice Ap. Domingos Feliciano, Heder César Sanches, Matheus Dauzacker Neto, Thatiane Poiato Castelaní Coelho e sua presidente Cristiane Ferrari, constatou que não foi recebido nenhum envelope/proposta pleiteando estes recursos, ficando assim anulado este edital por falta de interesse das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos na execução da ação proposta.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 13 de outubro de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano Heder César Sanches Matheus Dauzacker Neto
Thatiane Poiato Castelaní Coelho Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DO EDITAL 10/2021

No dia 13 de outubro de 2021 às 09h, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção de projetos desta Fundação para a abertura das propostas/envelopes enviados para captação de recursos no edital 10/2021 para execução de curso de formação de condutores de pesca esportiva no sistema pesque e solte em Corumbá e Ladário/MS. Nesta oportunidade, a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR nº 014/2021, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado, nº 10.408, de 11 de fevereiro de 2021, integrada pelos servidores: Greice Ap. Domingos Feliciano, Heder César Sanches, Matheus Dauzacker Neto, Thatiane Poiato Castelaní Coelho e sua presidente Cristiane Ferrari, constatou que não foi recebido nenhum envelope/proposta pleiteando estes recursos, ficando assim anulado este edital por falta de interesse das Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos na execução da ação proposta.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada pelos integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 13 de outubro de 2021.

Greice Ap. Domingos Feliciano Heder César Sanches Matheus Dauzacker Neto
Thatiane Poiato Castelaní Coelho Cristiane Ferrari (Presidente da Comissão)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato Nº 1721/2021/UEMS****Nº Cadastral 15810****Processo:** 29/027690/2021**Partes:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e BRASIDAS EIRELI - ME.**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de balanças eletrônicas para cumprimento de atividades e desenvolvimento de estudos pela equipe que compõe o projeto de pesquisa identificado pelo Termo de Cooperação Técnica e Científica 1076/2020-UEMS/MPMS, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I) do Edital ao qual este Contrato está vinculado, e nota de empenho 2021NE001217, objetivando atender as necessidades da UEMS.**Ordenador de Despesas:** Laercio Alves de Carvalho**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 12571206840970004 - Ensino Coven, Fonte de Recurso 0281290023 - Convenio 1076/2020 - cooperação técnica e científica MP/UEMS, Natureza da Despesa 44905204 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO**Valor:** R\$ 1.713,30 (hum mil e setecentos e treze reais e trinta centavos)**Amparo Legal:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2002**Do Prazo:** O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, como preceitua o art. 57, §2º da Lei nº 8.666/1993.**Data da Assinatura:** 05/10/2021**Assinam:** Laercio Alves de Carvalho e Emerson Luis Koch

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR Nº 149-SEC/2021

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e o MERCADO E ACOUGUE GASPARZINHO EIRELI - ME – Ponta Porã – MS.

OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.

DATA DE ASSINATURA: 19 de outubro de 2021

DATA DE VIGÊNCIA: 18 de outubro de 2026 – sem ônus.

REPRESENTANTES LEGAIS: Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e o Sr. Ozéias Gaspar da Silva (Organização Concedente).

Portaria UEMS N. 025, de 19 de outubro de 2021.

Dispõe sobre medidas a serem adotadas decorrentes da determinação judicial em face da Ação Civil Pública de número 0024952-51.2021.5.24.0022.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

Considerando as orientações do Comitê Multidisciplinar de Ações de Urgências e Emergências em Saúde da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CAUES/UEMS) em seu Plano de Biossegurança;

Considerando o Decreto Nº 15.717, DE 8 DE JULHO DE 2021, que acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.391, de 16 de março de 2020, e dá outras providências;

Considerando a Ação Civil Pública de número 0024952-51.2021.5.24.0022;

R E S O L V E:

Art. 1º Em cumprimento à determinação judicial exarada na ata de audiência de conciliação, ocorrida no dia 15 de outubro de 2021, em face da Ação Civil Pública de número 0024952-51.2021.5.24.0022, de autoria da Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Seção Sindical do ANDES-SN (ADUEMS-S.SIND), todos os profissionais de educação superior da UEMS, docentes e técnicos administrativos, deverão apresentar comprovante de vacinação da COVID-19, conforme as seguintes determinações:

I. Os servidores que já tiverem sido integralmente imunizados com as duas doses da vacina ou, quando for o caso, com dose única, deverão apresentar o respectivo comprovante no prazo máximo de 10 (dez) dias;

II. Aqueles servidores que, porventura, não tiverem sido integralmente imunizados com as duas doses ou dose única, quando for o caso, deverão apresentar, também no prazo de 10 (dez) dias, o comprovante de vacinação relativa à primeira dose e a indicação de previsão para a complementação de sua imunização;

III. Aos servidores que, por livre escolha, tiverem optado por não se imunizarem:

a. Ficam mais uma vez orientados, como amplamente difundido e incentivado pela Administração da UEMS desde a disponibilização de vacinas pelo poder público, a se vacinarem, no prazo de 15 (quinze) dias, com a primeira dose do imunizante, bem como para que encaminhem, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser vacinado, o respectivo comprovante de vacinação e a indicação de previsão para a sua complementação, ou comprovem a impossibilidade de o fazerem;

b. Ficam respectivos servidores cientificados de que, não o fazendo, poderão sofrer restrições de acesso ao trabalho, inclusive corte de ponto e outras medidas administrativas correlatas;

c. Tanto a Reitoria da UEMS quanto a Associação dos Docentes da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – Seção Sindical do ANDES-SN (ADUEMS-S.SIND) atuarão em conjunto para difundir, apoiar e cobrar a ampla cobertura vacinal dentro da instituição.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor

PORTARIA PROE-UEMS N. 163, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros na Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES) do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, para a Unidade Universitária de Campo Grande da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/ CEPE-UEMS Nº 289, de 30 de outubro de 2018 que aprova o Regulamento Geral dos Estágios Curriculares Supervisionados dos Cursos de Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO a CI n. 080/2021, de 30 de setembro de 2021, da Coordenação do Curso de Pedagogia, Licenciatura, da Unidade Universitária de Campo Grande, informando a alteração de membros da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES);

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir a Profª. Sônia Filiú Albuquerque Lima, como membro da Comissão de Estágio Curricular Supervisionado (COES), do Curso de graduação em Pedagogia, Licenciatura, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, constituída pela Portaria PROE-UEMS N.º 40, de 29 de março de 2019, publicada no Diário Oficial n.º 9.873, de 01 de abril de 2019, p. 40. Portaria PROE-UEMS N.º 080, de 25 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n.º 10.208, de 30 de junho de 2020, p. 64. Portaria PROE-UEMS N.º 51, de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.479, de 16 de abril de 2021, p. 36/37. Portaria PROE-UEMS N.º 76, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n.º 10.505, de 13 de maio de 2021, p. 34.

Art. 2.º Incluir a Profª. Cristiane Ribeiro Cabral Rocha, na comissão mencionada no art. 1.º.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

PROFª. DRª. MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SAD/IMASUL - PROGRAMA QUALIÁGUA**

Contrato nº 004/2018

Contratante: O Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.150335/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, por interveniência do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu Diretor-Presidente Sr. André Borges Barros de Araújo.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve como finalidade a prestação de serviço, exercida pelo contratado, da qual executou temporariamente as atividades relativas à sua respectiva função, estabelecida pelo Edital n. nº 001/2018 – SAD/IMASUL – Programa Qualiágua, no Programa de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais do MS, e na execução do Contrato n. 016/2016-ANA-Qualiágua. Onde o presente contrato possui vigência conforme quadro, consubstanciado nas disposições do art. 15, I, da Lei 4.135, de 15 de dezembro de 2011, encerrando-se assim as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratado	Função	Vigência	Município
004/2018	71/403482/2018	Hugo Rodrigo Souza de Almeida	Técnico de Amostragem	13/08/2018 a 12/08/2021	Campo Grande

Campo Grande-MS, 7 de outubro de 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL



CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 72/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 4 de abril de 2018, tornam público, para conhecimento dos interessados, a inclusão do candidato, KLEBER DA VEIGA EUSTÁQUIO no rol de aprovados no certame, amparado por decisão judicial, autos 1400748-42.2020.8.12.0000, observando-se que:

1. O candidato realizou a Fase IV: Exame de Capacidade Física, conforme EDITAL n. 39/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, de 29 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial n. 10.023, de 06 de novembro de 2019 e foi considerado inapto.
2. O candidato, em cumprimento a OCDJ/PGE/MS/PP/N.º 000742/2021, foi considerado APTO na Fase IV: Exame de Capacidade Física do Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2018, por consequência sua inclusão no rol dos aprovados no certame.

INSCRIÇÃO	NOME	VAGA	PONTO	MOTIVO
440277	KLEBER DA VEIGA EUSTÁQUIO	Cotista Negro	52	1400748-42.2020.8.12.0000

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 41/2021 – SAD/FUNSAU/MS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS – FUNSAU/MS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação do candidato relacionado abaixo, nomeado, por ordem judicial, por meio do Decreto “P” n. 1.017, de 13 de outubro de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.658, de 19 de outubro de 2021, para realizar a INSPEÇÃO MÉDICA e a POSSE, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1401509-10.2019.8.12.0000/50003, observadas as normas e procedimentos abaixo:

1. O candidato convocado deverá observar as restrições e os procedimentos de biossegurança vigentes no território do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados ao enfrentamento da doença Covid-19, em virtude da evolução da situação de enfrentamento à mencionada doença e, especialmente, o seguinte:
 - a) uso obrigatório de máscara;
 - b) para evitar aglomerações nos locais de realização da Inspeção Médica e da Posse, será permitida somente a entrada e permanência do candidato convocado, vedada a presença de acompanhantes;
 - c) nas datas especificadas para a realização da Inspeção Médica e da Posse, o candidato deverá levar sua própria caneta esferográfica de tinta azul ou preta, para o preenchimento e assinatura dos formulários necessários.

2. Do candidato

Cargo: Profissional de Serviços Hospitalares

Função: Físico - Médico

Município: Campo Grande

Inscrição	Nome	Classif.
053395166670	EMILIO JOAO DEI RICARDI	1º

3. Da Inspeção Médica

3.1. Do local, data e horário:

Local: Diretoria de Perícia Médica Previdenciária - DPMP/AGEPREV

Rua: Franklin Roosevelt, 68 – Jardim Aclimação, Campo Grande/MS;

Data: 8/11/2021;

Horário: 7h30min.

3.2. A Inspeção Médica será realizada pela Junta Médica Pré-Admissional da Diretoria de Perícia Médica Previdenciária do Estado de Mato Grosso do Sul - DPMP/AGEPREV.

3.3. O candidato, munido da Carteira de Identidade e usando trajes de banho (sunga), deverá apresentar-se com os originais dos seguintes exames:

- raio-X da coluna lombo-sacra, com laudo;
- raio-X da coluna cervical, com laudo;
- ultrassom de ombro, cotovelo e punho bilateral, com laudo;
- avaliação oftalmológica por especialista, com laudo;
- avaliação de saúde mental, com laudo de Médico Psiquiatra;
- hemograma completo;
- glicemia (jejum);
- eletrocardiograma, com laudo, para candidatos acima de 40 anos;
- machado Guerreiro;
- VDRL (sorologia para Lues);
- exame toxicológico para detecção do uso de drogas em cabelo/pelos (3,6 cm) através de queratina, que deverá apresentar resultado negativo para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: anfetaminas e metanfetaminas, incluindo ecstasy, MDMA, MDA e MDE, maconha e derivados, cocaína e derivados, opiáceos, atendendo a uma janela de detecção de no mínimo 90 (noventa) dias;
- raio X de tórax com laudo;
- ureia/creatinina (função normal);
- TGO/TGP/Fosfatase alcalina (função Hepática);
- hepatite B e C, anti HBS.

3.4. Nos laudos das avaliações oftalmológica, de saúde mental e cardiológica deverá constar, necessariamente, o número do RQE (Registro de Qualificação do Especialista) do profissional responsável pela avaliação do candidato.

3.5. Não serão aceitos exames realizados a mais de 30 (trinta) dias e se houver necessidade, novos exames serão requisitados no ato da inspeção médica.

4. Da Posse

4.1. Do local, data e horário:

Local: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – Coordenadoria de Gestão do Trabalho

Av.: Engenheiro Luthero Lopes, 36 – Bairro: Aero Rancho V, Campo Grande/MS;

Data: 8/11/2021;

Horário: 10h.

4.2. O candidato apto deverá comparecer para a posse na data e local mencionados no item anterior, onde apresentará o original e 01 (uma) fotocópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cadastramento no CIC/CPF;
- Cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos, quando couber;
- Cadastramento no CIC/CPF do cônjuge e dos dependentes, quando couber;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (Foto e Qualificação Civil);
- Comprovante de Residência (Conta de água, luz ou telefone fixo);
- Duas cópias do Comprovante de escolaridade com a formação exigida para o exercício do cargo (Diploma e Histórico Escolar);
- Comprovante de conta corrente no Banco do Brasil;
- Comprovante de tipagem sanguínea;
- Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);

- n) Contracheque para quem já possui vínculo com a Administração Direta e Indireta do Estado de MS;
o) Comprovante, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho ou dispensa do cargo, emprego ou função pública que vinha exercendo.

4.2.1. O candidato deverá apresentar somente o original dos seguintes documentos:

- a) Declaração de Aptidão expedida pela junta médica;
b) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;
c) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, salvo as exceções previstas na Constituição, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66;
d) Declaração de Bens e Valores que constituem o patrimônio individual e familiar, incluídos o do cônjuge e dos filhos, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, Acompanhada da Declaração Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, relativa ao exercício 2020 (quando couber);
e) Ficha de Cadastro para Posse e Implantação na Folha de Pagamento, disponível no site http://www.concursos.ms.gov.br/?location=editais_complemento&concurso=66, devidamente preenchida (digitada) e assinada;
f) certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
g) certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos (a emissão desta certidão deverá observar os procedimentos estabelecidos por cada tribunal de justiça);
h) certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
i) certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>.

5. O candidato deverá comparecer nos locais, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para o provimento do cargo, o ato de nomeação será tornado sem efeito, cessando as obrigações da Administração Estadual para com o concursado, conforme dispõe o art. 22 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 12/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 34 e 35/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO (DOE n. 10.053/2020) – Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente e no EDITAL n. 54/2021 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, publicado no DOE 10.553, de 29 de junho de 2021, torna **pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO, na condição *sub judice* do candidato relacionado no Anexo Único a este edital, para efetuar a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª Turma, observando-se:**

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos neste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo, utilizando máscara de proteção, evitando aglomeração e mantendo o distanciamento social, tendo em vista os cuidados para se evitar contaminação com o novo Coronavírus, nos termos previstos nos protocolos de biossegurança emitidos pelos órgãos sanitários competentes:

Data: 21 de outubro de 2021.

Hora: 08h30

Local: Academia da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul – APM.

Endereço: Av. Duque de Caxias, 8.423 - Vila Nova Campo Grande.

Cidade: Campo Grande – MS.

CEP: 79105-000

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos os "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
 - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo grau, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
 - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
 - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo grau, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
 - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

2 – Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade – RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Militar Estadual da PMMS e CBMMS;

- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
- ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
- iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
- iv. Comportamento do militar, se for caso;
- v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irreversível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos;
- s) Possuir na data de encerramento da inscrição, no caso de candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul, até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima, para ingresso na carreira de Oficial (QOPM/BM).

3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade - RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF (desconsiderar caso conste no Documento de Identidade);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/>;

ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>;

iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais e criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii. Comportamento do militar, se for o caso;

iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.

p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

r) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

IV – O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b. CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c. FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d. FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e. FORMULÁRIO 5 – APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f. FORMULÁRIO 6 – APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g. FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)

V – Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. A Certidão Militar Estadual é emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado (TJ), e no caso dos Estados do Rio Grande do Sul (RS), Minas Gerais (MG) e São Paulo (SP), pelos Tribunais Militares próprios. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade especificada, se houver.

VI – O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

VII – será anulada, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;

VIII – Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.

IX – O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio

probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X – Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com Diretoria de Recrutamento de Seleção e Promoção da PMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

XI – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 2 (dois) dias úteis a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal e encaminhado, via e-mail, para o endereço eletrônico drsp.selecao@gmail.com.

CAMPO GRANDE - MS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 12/2021 DRSP/PMMS/CFO QOPM – 2ª TURMA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

CANDIDATO CONVOCADO PARA EFETUAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – 2ª TURMA

Ord.	Inscrição	Nome	Cargo	Vaga	Pont.	Autos nº.
1	491888	JOSÉ MARIA DA SILVA	OFICIAL PM - DIREITO	AC	74	0835052-84.2018.8.12.0001

Legenda: AC: Ampla Concorrência

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
- Habilitação por Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade -

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 8º, II, V, VII, "f", do Decreto n. 5.698 de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL DO CBMMS), no art. 15-B, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e no Decreto 15.785, de 7 de outubro de 2021, que autoriza a realização de Processo Seletivo Interno para ingresso no Curso de Formação de Sargentos do Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul (QPB), pelo critério de antiguidade, torna pública a abertura das inscrições do Processo Seletivo Interno para selecionar Cabos Bombeiros Militares do CBMMS, oriundos do Quadro de Praças Bombeiros Militar do CBMMS, interessados em realizar o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM) pelo Critério de Antiguidade, na forma deste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – Da Finalidade

1.1.1 – O Processo Seletivo Interno pelo Critério de Antiguidade destina-se a selecionar Cabos BM candidatos ao Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar (CFS-BM/2021), cuja seleção será efetuada entre Cabos BM da ativa pertencentes ao Quadro de Praças do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, conforme ordem de precedência na graduação através do preenchimento das condições estabelecidas neste Edital.

1.1.2 – O Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM) tem por finalidade formar bombeiros militares para exercer o cargo de Sargento BM, mediante aquisição de conhecimentos necessários ao desempenho do cargo.

1.2 – Das Fases do Processo Seletivo

1.2.1 - O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

1.2.1.1 – 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse, de caráter eliminatório.

1.2.1.2 – 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório; e

1.2.1.3 – 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), prova de aptidão física específica, de caráter eliminatório.

1.3 – Da Duração do CFS-BM

1.3.1 – O curso terá a duração de acordo com o Currículo do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM), instituído e aprovado pela Diretriz de Ensino em vigor no CBMMS, em regime escolar integral, podendo conter atividades escolares extraclasse após as 18 horas, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

1.4 – Das Vagas

1.4.1 – Foram autorizadas 73 (setenta e três) vagas pelo Decreto 15.785, de 7 de outubro de 2021.

1.5 – Dos Candidatos

1.5.1 – Poderão concorrer às vagas oferecidas os Bombeiros Militares da ativa, ocupantes do cargo de Cabos BM das Qualificações (QBMP-1a – Combatente e QBMP-1b – Condutor Operador) que atenderem os requisitos exigidos neste Edital, sendo que as vagas serão preenchidas observando-se rigorosamente a ordem de antiguidade dos candidatos no Quadro de Praças.

1.6 – Da modalidade e do Local da Realização do CFS-BM

1.6.1 – Da modalidade: semipresencial.

1.6.2 – Na 1ª fase (modalidade EaD) os alunos permanecerão lotados em suas unidades de origem e na 2ª fase (modalidade presencial) serão movimentados para a Academia de Bombeiros Militar, sito a rua José Antônio Pereira, n. 1.968, Centro, Campo Grande/MS.

1.7 – Da Realização do Processo Seletivo Interno

1.7.1 – O Processo Seletivo Interno por Critério de Antiguidade será realizado pela Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação (DEIPE/CBMMS), sob a responsabilidade do Comando-Geral do CBMMS, mediante normas e procedimentos estabelecidos neste Edital, a qual fará constar em ata todos os acontecimentos referentes ao mesmo.

1.7.2 – Caso julgue necessário, a DEIPE poderá contar com o auxílio de outros profissionais (militares e/ou civis) na realização do Processo Seletivo, tanto que julgar necessário, desde que sem ônus para o Estado.

II – DAS COMPETÊNCIAS/ATRIBUIÇÕES GERAIS DO CARGO DE SARGENTOS BM

2.1 – O candidato que for aprovado no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM), e satisfizer as demais exigências legais, será promovido à graduação de 3º Sargento BM na Qualificação que pertencer ao Quadro de Praças Bombeiro Militar (QPB). Os integrantes do Curso de Formação de Sargentos selecionados pelo critério de antiguidade, terão suas classificações efetuadas após a conclusão do CFS-BM, sendo esta classificação estabelecida por meio dos graus absolutos da conclusão do curso e serão lotados a critério da administração, em qualquer das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2 – O bombeiro militar promovido a 3º Sargento BM deverá possuir as seguintes competências:

2.2.1 – Competências Cognitivas

- Reconhecer os fenômenos envolvidos em incêndios;
- Compreender os princípios norteadores da administração pública no país;
- Identificar a inserção do CBMMS no contexto da administração pública, suas atribuições e relacionamentos institucionais;
- Descrever o papel do CBMMS dentro do Sistema de Segurança Pública;
- Identificar a legislação aplicada à organização dos serviços internos;
- Descrever princípios pedagógicos e procedimentos didáticos aplicáveis ao ensino no CBMMS; e
- Conhecer a legislação em vigor no CBMMS e consultá-la quando necessário.

1.1.2 – Competências Operativas

- Realizar controle de almoxarifado;
- Executar ou coordenar atividades de secretaria;
- Elaborar documentos;
- Ministras ou colaborar instruções;
- Dominar técnicas de primeiros socorros;
- Liderar pequenas equipes, aplicando técnicas de negociação, resolução de conflitos e incidentes em seu ambiente de trabalho;
- Praticar exercícios físicos;
- Relacionar-se com a comunidade;
- Chefiar guarnições de combate a incêndios;
- Utilizar-se das táticas aplicadas no Combate a Incêndio;
- Chefiar guarnições de salvamento; e
- Utilizar-se das táticas aplicadas nas atividades de Salvamento.

1.1.3 – Competências Atitudinais

- Manter-se atualizado;
- Manter ética profissional;
- Cumprir normas e regulamentos internos;
- Agir com civilidade e respeito;
- Demonstrar desenvoltura;
- Demonstrar criatividade;
- Demonstrar paciência;
- Demonstrar perspicácia;

- Demonstrar disciplina;
- Manter boa apresentação;
- Manter o melhor condicionamento físico possível às características da faixa etária e às condições de saúde;
- Agir discretamente;
- Agir com iniciativa; e
- Agir com imparcialidade.

III – DOS REQUISITOS

3.1 – Os requisitos básicos exigidos para o ingresso dos candidatos no CFS-BM são:

- 3.1.1 – Ser voluntário;
- 3.1.2 – Ser aprovado em todas as fases do Processo Seletivo;
- 3.1.3 – Estar classificado após processo seletivo, obedecida a rigorosa ordem de precedência na graduação (antiguidade), dentro das vagas ofertadas;
- 3.1.4 – Estar em pleno exercício de seus direitos sociais;
- 3.1.5 – Atender a todos os critérios abaixo:
 - a) Contar no mínimo, com dez anos de efetivo serviço e interstício de quatro anos na graduação de Cabo, sendo considerado para esse fim o tempo de serviço e na graduação até a data da matrícula no Curso de Formação de Sargentos, obedecendo ao previsto no art. 55-B da Lei Complementar nº 053/1990.
 - b) Ter concluído o ensino médio;
 - c) Não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);
 - d) Estar classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;
 - e) Ter sido julgado apto em inspeção de saúde para fins de curso;
 - f) Ter sido julgado apto em prova de aptidão física específica no processo seletivo;
 - g) Possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH), no mínimo, de categoria “B”;
 - h) Possuir o Curso de Formação de Cabo BM (CFC) ou equivalente.

3.2 – O Anexo “A” constitui a Relação Nominal por Antiguidade de Cabos do Quadro de Praças Bombeiros Militar (QPBm), que possuam ou irão possuir 10 anos de efetivo serviço e 04 anos na graduação de Cabos.

3.2.1 – As relações de antiguidade supracitadas foram atualizadas através da Diretoria de Pessoal.

3.2.2 – O simples fato de os nomes dos Cabos BM constarem na relação anexa a este Edital, não lhes garante o direito a ingressar no curso. Somente serão convocados para a matrícula no CFS-BM os Cabos BM que forem aptos em todas as fases deste certame e classificados dentro do número de vagas oferecidas.

IV – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O Processo Seletivo será desenvolvido em três fases, sendo:

- 4.1.1 – 1ª Fase: Pronunciamento ou Manifestação de Interesse, de caráter eliminatório.
- 4.1.2 – 2ª Fase: Exame de Saúde, realizado pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO), de caráter eliminatório; e
- 4.1.3 – 3ª Fase: Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), de caráter eliminatório.

V – DA 1ª FASE – DO PRONUNCIAMENTO

- 5.1 – Os Cabos BM constantes do Anexo “A” deste Edital Interno, deverão, obrigatoriamente, se pronunciar informando se “TEM” ou “NÃO TEM” interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2021).
- 5.2 – O pronunciamento de que trata o item anterior dar-se-á através do preenchimento da Ficha de Pronunciamento constante do Anexo “B” deste Edital Interno, a qual deve ser protocolada junto ao Comandante imediato de cada militar até o término do expediente do dia 26 de outubro de 2021 (terça-feira).
- 5.3 – As fichas de pronunciamento dos candidatos inscritos deverão ser encaminhadas pelos Comandantes imediatos de cada militar à DEIPE/CBMMS, até o término do expediente do dia 27 de outubro de 2021 (quarta-feira), a fim de dar seguimento ao processo seletivo.
- 5.4 – Após o pronunciamento referido no item “5.1”, a DEIPE publicará em Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação a forma de pronunciamento de cada militar.
- 5.5 – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não se manifestar dentro do prazo estabelecido neste Edital ou que se manifestar que não tem interesse em frequentar o CFS-BM/2021.
- 5.6 – A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

VI – DA 2ª FASE – EXAME DE SAÚDE

- 6.1 – O Exame de Saúde, de caráter eliminatório, destina-se à verificação do estado de saúde do Cabo BM a ser convocado para a realização do CFS-BM/2021, objetivando aferir se este reúne condições físicas e mentais para executar os exercícios da 3ª Fase (TAFE) e, conseqüentemente, frequentar o CFS-BM/2021.
- 6.2 – A inspeção de saúde será realizada na Policlínica da PMMS, nesta Capital, em datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação, cabendo à DEIPE a responsabilidade do agendamento, convocação, apresentação dos candidatos, bem

como as publicações da convocação e dos resultados.

6.2.1 – Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização do Exame de Saúde.

- 6.3 – Serão encaminhados para o Exame de Saúde somente os Cabos BM constantes no Anexo “A” deste Edital Interno, que se pronunciarem de forma favorável a frequentar o CFS-BM/2021, e atenderem aos demais requisitos deste Edital Interno;
- 6.4 – Na avaliação médica dos militares convocados deverão ser considerados os exercícios e as atividades a serem desenvolvidas pelos futuros discentes nas disciplinas práticas, a fim de ser atestada aptidão compatível com as atividades do curso, bem como os exercícios da Prova de Aptidão Física Específica, sob pena de responsabilidade administrativa, devendo o oficial médico, responsável pela avaliação, ter conhecimento da matriz curricular das atividades práticas do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2021).
- 6.5 – Para a realização do Exame de Saúde, o candidato deverá apresentar-se munido do documento de identidade e do resultado original dos seguintes exames, que correrão às suas expensas:
- 6.5.1 – Eletrocardiograma com laudo e parecer cardiológico;
- 6.5.2 – Raio-X do tórax, em apneia;
- 6.5.3 – Hemograma completo;
- 6.5.4 – Colesterol total e frações (HDL/LDL/VLDL);
- 6.5.5 – Triglicerídeos;
- 6.5.6 – Glicemia (jejum);
- 6.5.7 – Ureia e creatinina;
- 6.5.8 – Sorologia para Lues ou VDRL;
- 6.5.9 – PSA total e PSA livre, para candidato do sexo masculino com idade superior a 50 anos.
- 6.6 – Os exames constantes no subitem anterior deverão ser realizados com antecedência de, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para a sua apresentação.
- 6.7 – O militar dispensado pela JISO, de atividade incluída no conjunto de serviços de natureza bombeiro militar e que mantenha capacidade laborativa residual não poderá realizar o Teste de Aptidão Física Específica nem ser matriculado no CFS-BM/2021, ainda que tenha se pronunciado como “TEM INTERESSE” na primeira fase do Processo Seletivo e classificado dentro do limite de vagas oferecidas.
- 6.8 – Nesta fase o militar inspecionado deverá ser considerado “APTO”.
- 6.9 – O militar que for considerado “INAPTO” pela JISO ou incidir no disposto no item “6.7” estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, será impedido de frequentar Curso de Formação de Sargentos BM.

VII – DA 3ª FASE - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA ESPECÍFICA (TAFE)

- 7.1 – Serão convocados para a realização da 3ª Fase do Processo Seletivo somente os candidatos considerados “APTOS” pela JISO no Exame de Saúde.
- 7.2 – O Teste de Aptidão Física Específica (TAFE) possui caráter eliminatório, e consiste na execução de modalidades de exercícios com a finalidade de avaliar o condicionamento físico do candidato, que será submetido durante o desenvolvimento do Curso de Formação de Sargentos Bombeiros Militar (CFS-BM/2021) com exigência para o exercício do cargo.
- 7.3 – O TAFE será aplicado por Comissão Técnica habilitada, designada pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, valendo-se da Tabela do Teste de Aptidão Física conforme NATAF - Anexo I do BG N. 025 de 6 de fevereiro de 2004 e DGTAF BG N. 069 de 14 de abril de 2004, a qual consta no ANEXO “C” deste Edital Interno.
- 7.4 – O TAFE será realizado nesta Capital, em locais, datas e horários, conforme convocação em edital específico, a ser publicado em Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação.
- 7.5 – Para a execução das modalidades de exercícios será permitida somente uma tentativa, salvo se determinado pela Comissão Técnica, em razão de fato relevante, registrado em ATA.
- 7.6 – De acordo com as especificidades inerentes às atividades físicas, que serão realizadas no CFS-BM/2021, será considerado APTO nesta fase, o candidato que:
- 7.6.1 – Atingir a média igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero) nas modalidades de exercícios;
- 7.7 – Será considerado INAPTO nesta fase, o candidato que:
- 7.7.1 – Atingir a média inferior a 5,00 (cinco vírgula zero), nas modalidades de exercícios;
- 7.7.2 – Receber qualquer tipo de auxílio externo, de terceiros, durante a realização das modalidades de exercícios.
- 7.8 – O candidato deverá realizar os exercícios conforme descrição de execução especificada de cada modalidade, conforme Anexo B deste edital.
- 7.9 – Do Cálculo da Média Final da Prova de Aptidão Física Específica:
- 7.9.1 – A média final para os bombeiros militares com idade inferior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme ANEXO “C”, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT) + (FBAR)}{5}$$

- 7.9.2 – A média final para os bombeiros militares com idade igual ou superior a 40 (quarenta) anos, será calculada por meio do somatório das pontuações obtidas nas modalidades de exercícios, conforme ANEXO “C” e com seus respectivos pesos, de acordo com a fórmula:

$$MF \text{ (média-final)} = \frac{(ABD) + (COR) + (FBRÇ) + (NAT)}{4}$$

- 7.10 – O candidato deverá apresentar-se na data, local e horário previsto de realização do TAFE, trajando uniforme de educação física, conforme previsto no Regulamento de Uniformes do CBMMS, aprovado através do Decreto n. 14.091, de 28 de novembro de 2014, publicado no Diário Oficial n. 8.810, de 1º de dezembro de 2014.
- 7.10.1 – Para a realização da corrida poderá utilizar o calçado de sua preferência (tênis apropriado) para corrida.
- 7.10.2 – Não será permitida a retirada de nenhuma peça do uniforme indicado para realização dos respectivos exercícios.
- 7.10.3 – Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (estados menstruais, luxações, fraturas, dentre outros) que impossibilite a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado ou diferenciado a nenhum dos candidatos.
- 7.11 – Caso o candidato não se apresente conforme as exigências do subitem anterior, sua participação na prova não será permitida e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.
- 7.12 – Não será permitida a realização do TAFE fora da data, horário e local estabelecidos no edital de convocação.
- 7.13 – O Estado de Mato Grosso do Sul isentar-se-á de qualquer responsabilidade por acidente decorrente de imprudência, imperícia ou negligência do candidato, que possa resultar em incapacidade parcial ou total durante a realização das provas de aptidão física específica e, também, ficará isento de responsabilidade nos casos em que o candidato tenha sido considerado “INAPTO” e tiver que ser submetido ao TAFE, em razão de decisão judicial.
- 7.14 – O militar que for considerado “INAPTO” no TAFE estará eliminado do Processo Seletivo Interno e, conseqüentemente, impedido de frequentar o Curso de Formação de Sargentos BM/2021.

VIII – DOS RECURSOS

- 8.1 – Caberá recurso, devidamente fundamentado com clareza e objetividade, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 8.2 – Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente, na DEIPE/CBMMS.
- 8.3 – Recursos interpostos durante o processo seletivo para o Curso de Formação de Sargentos BM deverão ser dirigidos ao Diretor da DEIPE/CBMMS, a quem caberá a decisão, devendo ser protocolados na própria DEIPE/CBMMS (via física ou e-DOCMS).
- 8.4 – A análise e decisão dos recursos contra o processo seletivo do CFS-BM/2021 é de competência em primeira instância do Diretor da DEIPE, e em segunda instância do Comandante Geral do CBMMS, sendo definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada. A decisão será dada a conhecer, em ato específico, através do Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação.
- 8.5 – Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital não serão conhecidos, e não serão aceitos recursos interpostos via postal ou *fac-símile*, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.5.1 – Não serão aceitos recursos em duplicidade.
- 8.6 – A decisão dos recursos será dada a conhecer, por ato específico, através do Diário Oficial ou Boletim Geral do CBMMS.

IX – DAS DIRETRIZES AOS CANDIDATOS

- 9.1 – Será eliminado do Processo Seletivo, dentre outras situações previstas neste Edital, o candidato que:
- 9.1.1 – Usar ou tentar usar meios fraudulentos, bem como portar material que possa ser utilizado para fraudar a realização de qualquer fase;
- 9.1.2 – Faltar ou chegar atrasado para a realização de qualquer fase;
- 9.1.3 – Deixar o local de realização das provas ou exames sem a devida autorização superior;
- 9.1.4 – Tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais, professores, monitores e demais servidores da administração no Processo Seletivo ou autoridades presentes ou proceder de forma a atrapalhar a realização de qualquer fase;
- 9.1.5 – Usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
- 9.1.6 – Não portar documento original de identidade para qualquer fase;
- 9.1.7 – Estiver portando arma ou munição no local das provas.
- 9.2 – A ocorrência de qualquer dos fatos descritos no subitem anterior será consignada em ata com a apreensão dos elementos de evidência material, se for o caso.
- 9.3 – Para a realização de qualquer fase, o candidato deverá colocar sua assinatura na lista de presença, de acordo com a constante no seu documento de identidade oficial, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 9.3.1 – Para o candidato ser submetido à tabela de exercícios correspondentes a sua faixa etária, deverá conferir seus dados pessoais, como nome, idade, etc, e atestar que as informações estão corretas, sob pena de ser considerado “INAPTO” no TAFE e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.
- 9.4 – Não haverá segunda chamada das fases, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecidos para sua realização.
- 9.4.1 – O disposto neste item aplica-se a todas as fases do Processo Seletivo e a qualquer situação de impedimento do candidato, não provocada pela coordenação do Processo Seletivo, ainda que

em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo que eventual ou temporária, e que o impeça de comparecer, executar ou completar alguma prova ou exame.

- 9.5 – Para o TAFE, não será permitido o uso de qualquer substância química capaz de alterar o desempenho natural do candidato, ficando a critério da comissão de avaliadores a escolha aleatória de qualquer candidato para sujeição a exames laboratoriais. Será eliminado do TAFE o candidato que se negar a fornecer o material para exame, bem como aquele cujo resultado de exame for positivo.
- 9.6 – É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado ou no Boletim Geral do CBMMS, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao Processo Seletivo Interno.
- 9.7 – A constatação, em qualquer época, de irregularidades, fraudes na inscrição, ou o não preenchimento de requisitos e condições previstos neste Edital, implicará na eliminação do candidato no Processo Seletivo ou do Curso, quando este tenha sido iniciado.

X – DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PREENCHIMENTO DAS VAGAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2021)

- 10.1 – Estará “APTO” a concorrer às vagas oferecidas para realização do Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2021) o candidato que:
- 10.1.1 – Obter seu pronunciamento ou manifestação de interesse deferido;
 - 10.1.2 – For considerado “APTO” no Exame de Saúde realizada pela JISO;
 - 10.1.3 – For considerado “APTO” no TAFE (Teste de Aptidão Física Específica);
 - 10.1.4 – Atender a todos os requisitos exigidos para a matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2021).
- 10.2 – Serão convocados para a realização do CFS-BM/2021 apenas os candidatos aptos em todas as fases do certame, de acordo com o item “10.1”, seguindo a rigorosa precedência na graduação e observado o quantitativo de vagas estabelecido no item “1.4.1” deste Edital.

XI – DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS (CFS-BM/2021)

- 11.1 – Os candidatos selecionados para o CFS-BM/2021, pelos critérios deste processo seletivo, ocuparão as vagas ofertadas no limite de 73 (noventa e três) vagas, sendo que caso ao final do curso de formação, não haja o preenchimento total, as vagas remanescentes poderão ser ofertadas em novo processo seletivo.
- 11.2 – Da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2021)
- 11.2.1 – A Comandante da ABM/CBMMS designará Comissão para conferir a documentação e efetuar matrícula do candidato que tiver sido aprovado e classificado dentro do limite das vagas oferecidas e conforme critérios estabelecidos neste Edital;
 - 11.2.2 – Somente será matriculado no CFS-BM/2021, o candidato que tiver sua matrícula deferida e for classificado dentro do limite das vagas ofertadas, conforme critérios estabelecidos neste Edital, e continuar preenchendo os mesmos requisitos exigidos no subitem 3.1.
 - 11.2.3 – O candidato que não preencher qualquer um dos requisitos ou que não apresentar qualquer um dos documentos que comprovem as exigências para os candidatos à vaga, constante no item 10.1, implicará a perda do direito à matrícula.
 - 11.2.4 – A Comissão de matrícula deverá conferir se os candidatos inscritos e classificados satisfazem as condições exigidas para a matrícula, devendo comunicar os casos de indeferimento imediatamente ao Comando-Geral do CBMMS.
 - 11.2.5 – Para a matrícula serão aceitas, provisoriamente, declarações ou certidões firmadas pela secretaria da escola de que o candidato concluiu o ensino médio e ainda não detém o diploma de conclusão de curso expedido pela Instituição de Ensino.
 - 11.2.6 – Cabe à Comandante da ABM/CBM-MS estabelecer prazo para que os candidatos, inclusos no subitem anterior, apresentem os certificados de conclusão de ensino médio, estando sujeito à verificação de autenticidade e validade.
 - 11.2.7 – Serão nulas as matrículas realizadas com irregularidade ou por má-fé.

XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 – O presente Processo Seletivo visa única e exclusivamente selecionar CABOS BM para o preenchimento das vagas previstas neste Edital, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.
- 12.2 – A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas, cumprir as exigências contidas neste Edital e se apresentar para o ato da matrícula conforme tais exigências.
- 12.3 – O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de homologação do resultado final do referido processo seletivo.
- 12.4 – Qualquer membro designado para compor a comissão de elaboração do TAFE ou análise de recursos deverá alegar suspeição à autoridade que o designou, caso exista dentre os candidatos pessoa com quem tenha parentesco afim, consanguíneo até o 4º grau ou cônjuge, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal. No caso do aplicador, a suspeição deve ser alegada caso o candidato, nas situações descritas, esteja realizando a prova em sua sala ou grupo.
- 12.5 – Os candidatos deverão ser liberados do serviço no horário de realização das provas e não deverão ser escalados após as 18 horas do dia anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração

de sua unidade, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no Processo Seletivo.

- 12.6 – Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, os quais deverão ser publicados através de edital próprio publicado em Diário Oficial ou Boletim Geral da Corporação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e o acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações.
- 12.7 – Qualquer informação a respeito do Processo Seletivo somente será fornecida oficialmente pelo CBMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fonte diversa.
- 12.8 – As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Processo Seletivo correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenização ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza.
- 12.9 – Havendo necessidade imperativa da administração, a ordem, as datas e os locais de realização das fases poderão ser alterados, através da divulgação por meio de edital pertinente.
- 12.10 – O Corpo de Bombeiros Militar, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao Processo Seletivo, apurados no decorrer de sua realização.
- 12.11 – O resultado de cada fase deste Processo Seletivo será divulgado no Diário Oficial ou Boletim Geral do CBMMS, juntamente com outros atos previstos, devendo o resultado final ser publicado também em Diário Oficial ou Boletim Geral.
- 12.12 – No caso de candidata gestante ou em estado puerperal, serão atendidas as regras previstas no Decreto nº 15.262/2019.
- 12.13 – Eventuais incorreções na grafia dos nomes, bem como nas matrículas funcionais dos militares constantes no Anexo "A" deste Edital Interno, deverão ser informadas pelos interessados (via Comunicação Interna) ao Diretor da DEIPE/CBMMS, impreterivelmente, dentro do prazo previsto no item "5.2" deste Edital Interno.
- 12.14 – Os casos dúbios e omissos ao presente Edital Interno, bem como as eventuais demandas internas, em primeira instância serão examinados e solucionados pelo Diretor da DEIPE/CBMMS e, em última instância administrativa, pelo Comandante-Geral do CBMMS.
- 12.15 – Compete à DEIPE o controle e publicação de todos os atos concernentes ao Presente Edital Interno.

Campo Grande - MS, 18 de outubro de 2021.

HUGO DJAN LEITE – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO "A" DO EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

RELAÇÃO DOS CABOS DA ATIVA DO CBMMS, PERTENCENTES AO QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR (QPB), CONVOCADOS PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE:

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1.	Combatente	GIOVANI ANTONIO HARTHMANN	88.071-021
2.	Combatente	JOUEBER DA SILVA SANTOS	107.482-021
3.	Combatente	VALTER ALVES DOS SANTOS	44-021
4.	Combatente	GILBERTO PATRÍCIO	82.667-021
5.	Combatente	DOUGLAS DA SILVA CAMPOS	111.370-021
6.	Combatente	PAULO CESAR SOUZA ARAÚJO	81.983-021
7.	Combatente	MARCIO VINÍCIUS DUARTE	82.898-021
8.	Combatente	NILO DE OLIVEIRA MACIEL	132.231-021
9.	Combatente	JOEL APARECIDO ROCHA OLIVEIRA	66.052-021
10.	Combatente	PAULO AIRTON DA ROCHA LIMA	94.068-021
11.	Combatente	SEBASTIÃO PEREIRA NONATO	80.616-021
12.	Combatente	WANDERLEY AFONSO DE ALMEIDA	74.190-021
13.	Combatente	ALUIZIO BUENO JUNIOR	89.773-021
14.	COV	RONNIE PETERSON MENDONÇA DA SILVA	111.616-021
15.	Combatente	MARIEL MARISCOTTY NEPOMUCENA	8.468-021
16.	Combatente	WELLINGTON PEREIRA GOMES	73.162-021
17.	Combatente	PAULO RAPHAEL DOS SANTOS	7.555-021
18.	Combatente	JOÃO HENRIQUE BATISTA DE OLIVEIRA	15.315-021
19.	COV	JEFERSON MOREIRA DE OLIVEIRA ARALDO	55.252-021
20.	COV	JÉSSICA PEREIRA GOMES	20.600-021
21.	Combatente	HUDSON CAMARGO ALVES	9.706-021
22.	COV	LUCIANO GOMES DE FIGUEIREDO	111.791-021
23.	COV	RENERSON ALTIERES GARCIA DE QUEIROZ	126.631-021
24.	Combatente	VICTOR HUGO BLANCO COSTA	2.436-021

25.	Combatente	ADMILSON BARBOSA DA SILVA	104.588-021
26.	Combatente	GILMAR DA SILVA COSTA	89.836-021
27.	Combatente	ROBERTO CARLOS DA CUNHA	77.448-021
28.	Combatente	CRISTIANI ARGANHA ROMEIRO	7.895-021
29.	Combatente	JULIANO APARECIDO DA SILVA	75.794-021
30.	COV	OMAR AMORIM SURIANO	123.017-021
31.	Combatente	CLAUDENICE NUNES	101.011-021
32.	Combatente	ADEMIR FERNANDES	87.825-021
33.	Combatente	ELTON OLIVEIRA DOS SANTOS	81.419-021
34.	Combatente	JHONNY PEREIRA GRUBERT	433.048-021
35.	Combatente	LUCIMAR MACIEL PIVETA	433.118-021
36.	Combatente	GRASIELLA ALMEIDA TABOSA	133.706-021
37.	Combatente	ALLISON DOS SANTOS PETRINI	21.297-021
38.	Combatente	ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	38.303-021
39.	Combatente	JÚLIO CÉSAR DE MATOS VIEGAS	26.993-021
40.	Combatente	PEDRO PAULO DE SOUZA NEIVA	42.657-021
41.	Combatente	DANIEL DOS SANTOS VIEIRA	56.807-021
42.	Combatente	VEILLER MACHADO PEREIRA	20.698-021
43.	Combatente	VIRIATO MATOS DE MEDEIROS	7.331-021
44.	Combatente	ANDRÉ LUIZ LEITE CIRILO	92.117-021
45.	Combatente	DANIEL SIL GARCIA DOS REIS	67.357-021
46.	Combatente	FABIO OCAMPOS DE SOUZA	10.806-021
47.	Combatente	LUCIANO TOGNETTE DE LIMA	677-021
48.	Combatente	HOLDEMAR ALCIDES SANDIM KLAGENBERG	48.726-021
49.	Combatente	GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	57.607-021
50.	Combatente	NIVALDO JOSÉ DE SOUZA	96.918-021
51.	Combatente	EVELISE NASCIMENTO DA SILVA	22.633-021
52.	Combatente	RAFAEL OLIVEIRA CHERIS	24.987-021
53.	Combatente	JOHNNY RIBEIRO LEITE	30.983-021
54.	Combatente	GUILHERME BARBOSA	35.250-021
55.	Combatente	WELLINGTON CASTRO DA SILVA	41.310-021
56.	Combatente	NARA LIANE PAZ DE SOUZA	39.502-021
57.	Combatente	DIEGO OLIVEIRA DE SOUZA NETO	33.479-021
58.	Combatente	MICHEL BARBOSA ZAIDAN	25.090-021
59.	Combatente	FABIANO SOUZA GAZAL	19.628-021
60.	Combatente	ELIFAS PAVÃO DE MELO	49.116-021
61.	Combatente	PEDRO CABRAL PONCIANO DE ARAÚJO	57.362-021
62.	Combatente	WILLIAN RIBAS DE OLIVEIRA	55.301-021
63.	Combatente	ISAQUE ISMAIL DA COSTA	126.787-021
64.	Combatente	ADRIANO BRITO MARQUES	15.836-021
65.	Combatente	LUCIANO ALVES DE ANICÉSIO	42.197-021
66.	Combatente	ZILDA FERREIRA LIMA SOUZA	24.562-023
67.	Combatente	AMILTON GORDIANO ROQUE	10.670-021
68.	Combatente	JEFERSON ILLER FEDEL PEREIRA	46.382-021
69.	Combatente	EVERTON PAVÃO DIAS	42.776-021
70.	Combatente	RODOLFO PROCÓPIO CHUARTZ	26.206-022
71.	Combatente	IVO DE MELO MARQUES	5.151-021
72.	Combatente	CARLOS ALEXANDRE GONÇALVES DA SILVA	6.697-021
73.	Combatente	RODRIGO DE REZENDE DE SOUZA	10.483-021
74.	Combatente	SAMUEL RAMIRES JÚNIOR	94.372-021
75.	COV	ALTEVIR FLORENCIANO FERREIRA	99444-021
76.	Combatente	JOÃO PAULO VILIAGRA BENEVIDES	22.041-021
77.	Combatente	FELIPE RESQUIN TEIXEIRA	51.160-021
78.	Combatente	ADRIENE RIBAS	128.721-021
79.	Combatente	LUIZ FERNANDO SILVA BATISTOTE	27.125-021
80.	Combatente	GUILHERME VIEIRA ROCHA JÚNIOR	10.133-021
81.	Combatente	MOISÉS DE CARVALHO CAVALCANTE	85.408-021
82.	Combatente	PAULO JOSÉ DO ROSÁRIO GONÇALVES SILVA	16.855-021
83.	Combatente	VALDEMAR RODRIGUES DA SILVA NETO	112.439-021
84.	Combatente	ELOANDER FERNANDES SANTOS JÚNIOR	75.329-021
85.	Combatente	FLÁVIO MÁRCIO DA SILVA FALDIN	20.657-021
86.	Combatente	ANDRÉ LUIZ MUNIZ DE FARIAS	123.317-021

87.	Combatente	DANIEL NERES DA SILVA	43.302-021
88.	Combatente	SIDINEI ALENCAR SANTOS	125.886-021
89.	Combatente	ROBERTO DA SILVA MENDES JUNIOR	43.424-021
90.	Combatente	JOSÉ HENRIQUE MATOS BORBA	104.073-021

ANEXO "B" DO EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

PRONUNCIAMENTO DE CABO BM COM VISTA AO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SARGENTOS BOMBEIRO MILITAR (CFS-BM 2021)

Senhor Diretor,

1) Eu, _____ - CB BM, Matrícula _____, lotado no _____ /CBMMS, telefones de contato _____, e-mail _____, CPF: _____, RG: _____, CNH/Cat.: _____, Registro/Nº _____, Validade: _____, venho pelo presente documento pronunciar que _____ (TENHO ou NÃO TENHO) interesse em frequentar o Curso de Formação de Sargentos (CFS-BM/2021), oferecido através do EDITAL INTERNO N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS.

Declaro pertencer à Qualificação _____ e ocupar a _____ posição entre os militares relacionados no Anexo "A", do presente Edital Interno.

Declaro que _____ (POSSUO ou NÃO POSSUO) o Curso de Formação de Cabos - CFC e tenho pleno conhecimento das disposições constantes neste Edital Interno, bem como as consequências susceptíveis ao não cumprimento das regras do Edital.

_____ - MS, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do Candidato)

2) Declaro estar ciente da participação do BM acima citado, no processo seletivo para o CFS-BM/2021 e informo a Vossa Senhoria que o referido militar está no comportamento _____, e não se encontra em gozo de Licença para Tratar de Assuntos de Interesse Particular (LTIP).

_____ - MS, ____ de _____ de 2021.

(Assinatura do CMT/OBM)

ANEXO "C" DO EDITAL N. 1/2021/DEIPE/CFS-BM/CBMMS

Tabelas do Teste de Aptidão Física Específica (TAFE), PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE
SARGENTOS (CFS-BM/2021)

TABELA I

ABDOMINAL REMADOR (Masculino)						
IDADE	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
NOTA						
10,00	62 ou mais	59 ou mais	56 ou mais	53 ou mais	50 ou mais	47 ou mais
09,00	58 a 61	55 a 58	51 a 55	49 a 52	46 a 49	43 a 46
08,00	54 a 57	51 a 54	48 a 50	45 a 48	42 a 45	39 a 42
07,00	50 a 53	47 a 50	44 a 47	41 a 44	38 a 41	35 a 38
06,00	46 a 49	43 a 46	40 a 43	37 a 40	34 a 37	31 a 34
05,00	42 a 45	39 a 42	36 a 39	33 a 36	30 a 33	27 a 30
04,00	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29	23 a 26
03,00	Até 37	Até 34	Até 31	Até 28	Até 25	Até 22

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)
Masculino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal, membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e

- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA II

CORRIDA – 12 MINUTOS (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	3200 ou mais	3000 ou mais	2800 ou mais	2600 ou mais	2400 ou mais	2300 ou mais
09,00	3100 a 3199	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2200 a 2299
08,00	3000 a 3099	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2100 a 2199
07,00	2900 a 2999	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	2000 a 2099
06,00	2800 a 2899	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999
05,00	2700 a 2799	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899
04,00	2600 a 2699	2400 a 2499	2200 a 2299	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799
03,00	2500 a 2599	2300 a 2399	2100 a 2199	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA - 12 MINUTOS)
Masculino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA III

FLEXÃO NA BARRA FIXA (Masculino)				
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 53
10,00	15 ou mais	13 ou mais	11 ou mais	ISENTO
09,00	13 a 14	11 a 12	09 a 10	
08,00	11 a 12	09 a 10	07 a 08	
07,00	09 a 10	07 a 08	05 a 06	
06,00	07 a 08	05 a 06	04	
05,00	05 a 06	03 a 04	03	
04,00	03 a 04	02	02	
03,00	Até 02	01	01	

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO NA BARRA FIXA)
Masculino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem tocá-la;
- O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo ao exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA IV

FLEXÃO DE BRAÇO QUATRO APOIOS (Masculino)						
IDADE NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	34 ou mais	32 ou mais	30 ou mais	28 ou mais	26 ou mais	24 ou mais

09,00	30 a 33	28 a 31	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23
08,00	26 a 29	24 a 27	22 a 25	20 a 23	18 a 21	16 a 19
07,00	22 a 25	21 a 23	18 a 21	16 a 19	14 a 17	12 a 15
06,00	18 a 21	16 a 20	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11
05,00	14 a 17	12 a 15	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07
04,00	10 a 13	08 a 11	06 a 09	04 a 07	03 a 05	02a 03
03,00	Até 09	Até 07	Até 05	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE QUATRO APOIOS)
Masculino

Partindo da posição de quatro apoios:

- Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA V

NATAÇÃO- 100m (Masculino)						
IDADE/ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	Até 90 seg	Até 95 seg	Até 100 seg	Até 105 seg	Até 110 seg	Até 115 seg
09,00	91 a 100 seg	96 a 105 seg	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg
08,00	101 a 110 seg	106 a 115 seg	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg
07,00	111 a 120 seg	116 a 125 seg	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg
06,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
05,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
04,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
03,00	Acima de 150 seg	Acima de 155 seg	Acima de 160 seg	Acima de 165 seg	Acima de 170 seg	Acima de 175 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO - 100m)
Masculino

- O militar deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo o Bombeiro colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- O Bombeiro poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie o Bombeiro na execução do nado.

TABELA VI

ABDOMINAL REMADOR (Feminino)						
IDADE/ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 - 53
10,00	45 ou mais	42 ou mais	39 ou mais	36 ou mais	33 ou mais	30 ou mais
09,00	41 a 44	38 a 41	35 a 38	32 a 35	29 a 32	26 a 29
08,00	37 a 40	34 a 37	31 a 34	28 a 31	25 a 28	22 a 25
07,00	33 a 36	30 a 33	27 a 30	24 a 27	21 a 24	16 a 21
06,00	29 a 32	26 a 29	23 a 26	20 a 23	15 a 20	14 a 15
05,00	25 a 28	22 a 25	19 a 22	16 a 19	13 a 14	10 a 13
04,00	21 a 24	18 a 21	15 a 18	12 a 15	09 a 12	06 a 09
03,00	Até 20	Até 17	Até 14	Até 11	Até 08	Até 05

MODO DE EXECUÇÃO (ABDOMINAL REMADOR)
Feminino

- Posição inicial com o corpo em decúbito dorsal (supinação), membros superiores estendidos acima da linha da cabeça e membros inferiores totalmente estendidos, com os calcanhares tocando o solo;

- Executar sucessivas flexões e extensões abdominais (remador) ininterruptamente;
- No momento máximo das flexões, os membros superiores deverão estar completamente estendidos e paralelos ao solo, os cotovelos alinhados com os joelhos;
- As plantas dos pés deverão estar em contato com o solo no momento máximo da flexão abdominal;
- O ritmo de realização das flexões abdominais é opcional, desde que o movimento abdominal seja ininterrupto;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA VII

CORRIDA DE 12 MINUTOS (Feminino)						
IDADE/ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	2500	2400	2300	2100	2000	1800
09,00	2400 a 2499	2300 a 2399	2200 a 2299	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799
08,00	2300 a 2399	2200 a 2299	2100 a 2199	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699
07,00	2200 a 2299	2100 a 2199	2000 a 2099	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599
06,00	2100 a 2199	2000 a 2099	1900 a 1999	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499
05,00	2000 a 2099	1900 a 1999	1800 a 1899	1600 a 1699	1500 a 1599	1300 a 1399
04,00	1900 a 1999	1800 a 1899	1700 a 1799	1500 a 1599	1400 a 1499	1200 a 1299
03,00	1800 a 1899	1700 a 1799	1600 a 1699	1400 a 1499	1300 a 1399	1100 a 1199

MODO DE EXECUÇÃO (CORRIDA – 12 MINUTOS)
Feminino

- O militar deverá correr até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível, em pista ou circuito de piso regular e plano;
- Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;
- Admite-se a execução de trechos em marcha; e
- Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida.

TABELA VIII

BARRA FIXA ISOMÉTRICA (feminino)				
IDADE/ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – ∞
10,00	16'' ou mais	15'' ou mais	14'' ou mais	ISENTO
09,00	14''00 a 15''99	13''00 a 14''99	12''00 a 13''99	
08,00	12''00 a 13''99	11''00 a 12''99	10''00 a 11''99	
07,00	10''00 a 11''99	09''00 a 10''99	08''00 a 09''99	
06,00	08''00 a 09''99	07''00 a 08''99	06''00 a 07''99	
05,00	06''00 a 07''99	05''00 a 06''99	04''00 a 05''99	
04,00	04''00 a 05''99	03''00 a 04''99	02''00 a 03''99	
03,00	03''00 a 03''99	02''00 a 02''99	01''00 a 01''99	

MODO DE EXECUÇÃO (BARRA FIXA ISOMÉTRICA):

Feminino

- Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular (ombro); Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos para o início do exercício;
- Executar a flexão completa dos cotovelos;
- O militar deverá ultrapassar a borda superior da barra com o queixo, sem tocá-la, permanecendo nesta posição para o início da contagem de tempo;
- A contagem do tempo será interrompida caso o militar toque com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo e/ou apoiar na borda superior da barra com o queixo;
- Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- Não será permitida a utilização de qualquer acessório para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- Se o militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- E qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, será imediatamente cessada a tomada do tempo.

TABELA IX

FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS (Feminino)						
IDADE/ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	30 ou mais	29 ou mais	28 ou mais	27 ou mais	25 ou mais	22 ou mais
09,00	26 a 29	26 a 28	25 a 27	24 a 26	23 a 24	18 a 21
08,00	23 a 25	22 a 25	21 a 24	21 a 23	19 a 22	15 a 17
07,00	19 a 22	18 a 21	17 a 20	16 a 20	15 a 18	11 a 14
06,00	15 a 18	14 a 17	13 a 16	12 a 15	11 a 14	07 a 10
05,00	11 a 14	10 a 13	09 a 12	08 a 11	07 a 10	05 a 06
04,00	07 a 10	06 a 09	05 a 08	04 a 07	03 a 06	02 a 04
03,00	Até 06	Até 05	Até 04	Até 03	Até 02	Até 01

MODO DE EXECUÇÃO (FLEXÃO DE BRAÇO DE SEIS APOIOS)

Feminino

Partindo da posição de seis apoios:

- Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;
- Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- Não há limite de tempo para a realização do exercício; e
- Qualquer execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada.

TABELA X

NATAÇÃO – 100m (Feminino)						
IDADE/ NOTA	18 – 25	26 – 33	34 – 39	40 – 45	46 – 49	50 – 53
10,00	Até 120 seg	Até 125 seg	Até 130 seg	Até 135 seg	Até 140 seg	Até 145 seg
09,00	121 a 130 seg	126 a 135 seg	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg
08,00	131 a 140 seg	136 a 145 seg	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg
07,00	141 a 150 seg	146 a 155 seg	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg
06,00	151 a 160 seg	156 a 165 seg	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg
05,00	161 a 170 seg	166 a 175 seg	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg
04,00	171 a 180 seg	176 a 185 seg	181 a 190 seg	186 a 195 seg	191 a 200	196 a 205 seg
03,00	Acima de 180 seg	Acima de 185 seg	Acima de 190 seg	Acima de 195 seg	Acima de 200 seg	Acima de 205 seg

MODO DE EXECUÇÃO (NATAÇÃO 100m)

Feminino



- A executante deverá nadar 100 metros no estilo livre;
- Admitem-se eventuais paradas, não podendo a Bombeira colocar o pé no fundo da piscina ou segurar nas bordas;
- A Bombeira poderá optar por largar do bloco de partida ou da borda inferior da piscina (dentro);
- Não poderá ser utilizado qualquer tipo de equipamento que auxilie a Bombeira na execução do nado.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 029/2021 PGRN/UEMS, de 18 de outubro de 2021

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL DOUTORADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), torna público o presente Edital de Prorrogação do período de inscrições do processo seletivo que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital nº 028/2021 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.634, de 16 de setembro de 2021, páginas 92 a 102.

1.

2. 1. Da Prorrogação

1.1. O período para inscrição fica prorrogado **até 03/11/2021**.

3. 2. Da alteração do cronograma

2.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horário*
Período de inscrição	20/09 a 03/11/2021
Divulgação do resultado da análise documental	08/11/2021
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	09 e 10/11/2021
Resultado dos recursos	12/11/2021
Etapas #1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Resultado da Etapa #1	24/11/2021
Recursos referentes à Etapa #1	25 e 26/11/2021
Resultado dos recursos	01/12/2021
Etapas #2: Entrevista (Peso 2)	
Realização das entrevistas	26 a 28/01/2022 Períodos matutino e vespertino
Resultado da Etapa #2 e Resultado Final	02/02/2022
Recursos referentes à Etapa #2	03 e 04/02/2022
Resultado dos recursos referentes à Etapa #2 e Resultado Final	A partir de 08/02/2022
Previsão de período para matrícula	23 a 25/02/2022 08h às 13h

* O horário se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

3. Das inscrições no Portal de Pós-Graduação da UEMS e pagamento da taxa de inscrição

3.1. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para inscrição neste Processo Seletivo e/ou geração de boletos até às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 03 de novembro de 2021, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.



4. As demais condições previstas no edital supra citado permanecem inalteradas.

Dourados/MS, 18 de outubro de 2021.

Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

Edital nº 030/2021 PGRN/UEMS, de 18 de outubro de 2021

PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM RECURSOS NATURAIS, NÍVEL MESTRADO – UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE DOURADOS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em RECURSOS NATURAIS da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais de Presidente da Comissão de Processo Seletivo (CPS), torna público o presente Edital de Prorrogação do período de inscrições do processo seletivo que visa a seleção de candidatos para preenchimento de vagas como aluno regular do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível mestrado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital nº 027/2021 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 10.632, de 14 de setembro de 2021, páginas 148 a 159.

1.

2. 1. Da Prorrogação

1.1. O período para inscrição fica prorrogado **até 03/11/2021**.

3. 2. Da alteração do cronograma

2.1. A Seleção se dará conforme cronograma a seguir:

Cronograma	Datas e horário*
Período de Inscrição	20/09 a 03/11/2021
Divulgação do resultado da análise documental	08/11/2021
Período para apresentação de recurso referente à análise documental	09 e 10/11/2021
Resultado dos recursos	12/11/2021
Etapla #1: Avaliação do Currículo Lattes (Peso 1)	
Resultado da Etapa #1	24/11/2021
Recursos referentes à Etapa #1	25 e 26/11/2021
Resultado dos Recursos	01/12/2021
Etapla #2 Entrevista (Peso 2)	
Realização das Entrevistas	20, 21, 24 e 25/01/2022 Períodos matutino e vespertino
Resultado da Etapa #2	02/02/2022
Recursos referentes à Etapa #2	03 e 04/02/2022
Resultado dos Recursos à Etapa #2 e Resultado Final	A partir de 08/02/2022
Previsão de período para Matrícula	22 a 25/02/2022 08h às 13h

* O horário se refere ao horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul (MS).

3. Das inscrições no Portal de Pós-Graduação da UEMS e pagamento da taxa de inscrição

3.1. O Portal da Pós-Graduação estará disponível para inscrição neste Processo Seletivo e/ou geração de boletos até às 10h do último dia de inscrições, sendo considerado o horário oficial do estado de Mato Grosso do Sul.

3.2. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 03 de novembro de 2021, em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, ou por meio de aplicativos bancários.

4. As demais condições previstas no edital supra citado permanecem inalteradas.



Dourados/MS, 18 de outubro de 2021.

Dr. Luis Humberto da Cunha Andrade
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

EDITAL Nº 202/2021 – PRODHS/UEMS**CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR**

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de outubro de 2021

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº 202/2021 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIAPRODHS - encaminhar documentos via e-mail até: [21 de outubro de 2021](#)

Imprimir e assinar 2 vias do contrato e os documentos aprovados pelo Setor de Pessoal – e encaminhar para o endereço estabelecido até [24 h](#) após o recebimento do Instrumento de Contrato.

EDITAL de Seleção nº. 216/2019 – PRODHS, de 03/10/19 - D.O. 10.001 de 04/10/19, página 93;
EDITAL de Homologação nº 45/2019 – RTR, de 25/11/19 - D.O. 10.037 de 27/11/19, página 55.

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUIZ FELIPE RODRIGUES - subst. Daiane Alencar da Silva – Gestor Administrativo – 21/10/2021 a 29/01/2022	Geografia Humana	Geografia/ Jardim	08 h

EDITAL de Seleção nº. **011/2020** – PRODHS, de 07/12/2020 - D.O. **10.343** de 08/12/2020, página 94;
EDITAL de Homologação nº **001/2021** – RTR, de 05/02/2021 - D.O. **10.402** de 08/02/2021, pág. 127

CANDIDATO (A)	ÁREA	Curso/ Unidade	CH
TANIA CRISTINA GOMES subst. Daiane Alencar da Silva – Gestor Administrativo – 21/10/2021 a 29/01/2022	Geografia Humana	Geografia/ Jardim	04 h

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/SAD/2021-1.

PROCESSO Nº 55/006.412/2021.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de outubro de 2021.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ 26.328.458/0001-68.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 016: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP						
1	Coco - Tipo: ralado; Requisito: desidratado e sem açúcar.	Emb - 100 - Grs.	1.043 (EXCLUSIVO ME EPP)	KELLI	R\$3,80	R\$3.963,40
ITEM 019: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP						
1	Iogurte - Apresentação: desnatado; Sabor: natural; Peso aproximado: 160 a 200 g; Requisito da embalagem: copo plástico com tampa em alumínio .	1 - Un.	3.204 (EXCLUSIVO ME EPP)	ELEGE	R\$2,40	R\$7.689,60
ITEM 022: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP						
1	Macarrão - Tipo: ave-maria; Tamanho: curto; Uso: para sopa; Requisito: com ovos.	Emb - 500 - Grs.	1.678 (EXCLUSIVO ME EPP)	DALLAS	R\$3,00	R\$5.034,00
ITEM 023: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP						
1	Macarrão - Tipo: espaguete; Requisito: massa com ovos, 1ª qualidade.	Emb - 500 - Grs.	4.276 (EXCLUSIVO ME EPP)	DALLAS	R\$2,60	R\$11.117,60
ITEM 025: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP						
1	Macarrão - Tipo: sopa; Requisito: massa sêmola, 1ª qualidade ; Formatos: diversos.	Emb - 500 - Grs.	1.418 (EXCLUSIVO ME EPP)	DALLAS	R\$2,60	R\$3.686,80
ITEM 033.1: HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI - EPP						
1	Óleo - Tipo: soja; Requisito: refinado.	Emb - 900 - Mls.	3.108 (C O T A RESERVADA)	CONCORDIA	R\$7,80	R\$24.242,40
VALOR GLOBAL						R\$55.733,80

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

Leonardo Dias Marcello.

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HOTIFRUTIGRANJEIROS – CAPITAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0053/2021

PROCESSO: 55/010.378/2021

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08 horas do dia 04 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD
Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0145/2021

PROCESSO: 27/002.768/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 05 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

Secretaria de Estado de Saúde – SES.

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SEJUSP N. 142 de 16 de março de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público a SUSPENSÃO da licitação em decorrência da solicitação do órgão de origem.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MOTO MECANIZADO, ROUPA DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, ROUPEIRO E MATERIAL DE SINALIZAÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR MS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0002/2021.

PROCESSO: 31/501.524/2020

Demais informações, acessar o link:

www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira - Coordenadoria de Licitação
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE À EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA Nº 3.243 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-21 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.



PREGÃO ELETRÔNICO: 0074/2021
PROCESSO: 27/102.467/2020

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 04 de novembro de 2021, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.
Coordenadoria de Licitação/SAD

DECISÃO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 27/001.696/2020
Pregão Eletrônico n. 122/2021-SES
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Mantenho a Decisão da Pregoeira quanto ao indeferimento do recurso interposto pela empresa Engetec Medical Ltda, nos termos expostos na respectiva decisão acostada aos autos às fls. 1458 à 1463.

Campo Grande – MS, 18 de outubro de 2021.

Publique-se.

LEONARDO DIAS MARCELLO
Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" N. 1.178, de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna pública a **SUSPENSÃO** da licitação para adequações no Termo de Referência e Edital.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AO HRMS REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR CONFORME PORTARIA Nº 3.902, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517.102000/1190-26 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO: 0078/2021 - FUNSAU

PROCESSO: 27/003.196/2021

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Ep. 01
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1.178 de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HRMS, REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR, CONFORME PORTARIA 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, PROPOSTA Nº 03517/102000/1190-08 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0082/2021

PROCESSO: 27/101.355/2020

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

Item	Empresas Vencedoras	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
002	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI EPP	1.950,00	85.800,00
002.1		1.950,00	27.300,00
003	INOVA COMERCIAL & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI	29.450,00	29.450,00
006		900,00	9.000,00

ITENS DESERTOS: 001, 004, 005, 007

ITEM FRACASSADO: 008

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Eq. 01
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD N. 1.178 de 09 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR, TRANSFERIDO "FUNDO A FUNDO", HABILITADA NA PORTARIA Nº 3.243, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019, CONSTANTE DA PROPOSTA Nº 03517102000/1190-08

PREGÃO ELETRÔNICO: 0137/2021

PROCESSO: 27/101.494/2020

Itens adjudicados conforme planilha abaixo:

Item	Empresa Vencedora	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
003	C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-EPP	180,00	2.700,00
004		190,00	570,00
005		320,00	9.920,00
010		410,00	8.200,00

ITENS DESERTOS: 007, 008, 009

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira Eq. 01
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SED n. 2.708, de 20 de setembro de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público, **o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES PSICOMÉTRICOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 012/2021.

PROCESSO: 29/028.053/2021.

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	01	EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	722,00	722,00
	02		32,20	32,20
	03		33,20	33,20
	04		33,20	33,20
	05		33,20	33,20
	06		33,20	33,20
	07		33,20	33,20
	08		33,20	33,20
	09		33,20	33,20
	10		33,20	33,20
	11		33,20	33,20
	12		41,60	166,40
	13		41,60	166,40
	14		41,60	166,40
	15		41,60	166,40
	16		41,60	166,40
VALOR TOTAL LOTE 001				R\$ 1.885,00
002	01	EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	245,00	245,00
	02		42,50	170,00
	03		15,00	1.875,00
VALOR TOTAL LOTE 002				2.290,00
003	01	EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	625,00	625,00
	02		15,00	30,00
	03		10,00	20,00
	04		10,00	20,00
	05		27,00	540,00
	06		27,00	540,00
	07		39,00	390,00
	08		39,00	390,00
	09		39,00	390,00
	10		39,00	390,00
	11		39,00	390,00
	12		39,00	390,00
	13		39,00	390,00
	14		39,00	390,00
	15		39,00	390,00
	16		39,00	390,00
VALOR TOTAL LOTE 003				5.675,00
004	01	EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	1.468,00	1.468,00
	02		25,10	20.080,00
VALOR TOTAL LOTE 004				21.548,00
005	01	EXPAND SOLUÇÃO EM DESENVOLVIMENTO LTDA - ME	38,90	5.835,00
	02		25,03	3.754,50
VALOR TOTAL LOTE 005				9.589,50

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SES nº 453, de 25 de agosto de 2021, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público o resultado da licitação** abaixo:

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atender a demanda dos pacientes da Secretaria de Saúde de Mato Grosso do Sul - SES, cadastrados no componente especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF

PREGÃO ELETRÔNICO: 0063/2021.

PROCESSO: 27/002.740/2021.

ITEM FRACASSADO: 02, 02.1, 03 e 04.

ITENS DESERTOS: 03.1, 04.1, 05, 05.1 e 06.

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 265, de 03 de março de 2021, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o prosseguimento do ITEM 01,02 03 E 04 da licitação descrita abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XV

PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2021

PROCESSO: 55/000.581/2020

Convocamos as empresas licitantes para a reabertura do certame, dia 21/10/2021 às 15:45 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 394 de 05 de abril de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, **torna público a SUSPENSÃO** da licitação a pedido do órgão para análise e deliberação de esclarecimentos /impugnações.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR DEVIDAMENTE INSTALADOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONVÊNIO Nº 884.278/2019/MAPA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2021

PROCESSO: 71/601.670/2020

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 1.854 de 07 de julho de 2021, através da Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, **torna público o resultado de análise de amostra DO ITEM 7.1 e prosseguimento da licitação abaixo:**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2021.

PROCESSO: 29/031.315/2021

ITEM	EMPRESA	SITUAÇÃO
07.1	VTPRINT OUTDOOR E GRÁFICA EIRELI	APROVADA

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, dia **20/10/2021 às 15:30hs** (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021

Simone de Oliveira Ramires Castro.
Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD.

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/048613/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA, conforme abaixo:

Empresa (1): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais);

Empresa (2): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 10, 11, 13, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.302,52 (vinte e quatro mil e trezentos e dois reais e cinquenta e dois centavos);

Empresa (3): PADARIA E CONFEITARIA BRILHANTE EIRELI - ME, CNPJ N. 10.964.295/0001-70, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.909,50 (três mil e novecentos e nove reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): SUPERMERCADO MAXI BOM LTDA, CNPJ N. 26.352.008/0001-00, vencedora dos itens: 5, 6, totalizando o contrato no valor de R\$ 24.182,55 (vinte e quatro mil e cento e oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Empresa (5): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 14, 15, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.754,87 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

RIO BRILHANTE/MS, 18 de outubro de 2021

DANIELLY DE FÁTIMA NOVAIS SAGGIN MARQUES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual FERNANDO CORRÊA DA COSTA

CPF N. 927.214.941-04

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual 8 DE MAIO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048172/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual 8 DE MAIO, conforme abaixo:

Empresa (1): F.R. DA CRUZ, CNPJ N. 02.054.870/0001-79, vencedora dos itens: 2, 5, 6, 7, 9, 10, 12, 15, 17, 21, 23, 28, 31, 33, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.693,50 (dezesesseis mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 8, 11, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 22, 24, 25, 27, 29, 30, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.137,68 (trinta mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos);

Empresa (3): Multpaes Indústria e Comércio LTDA, CNPJ N. 12.131.944/0001-87, vencedora dos itens: 26, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.112,15 (nove mil e cento e doze reais e quinze centavos).

IGUATEMI/MS, 18 de outubro de 2021

VILSON JORGE DALLABRIDA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual 8 DE MAIO

CPF N. 555.894.801-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual CASTRO ALVES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial. PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021 PROCESSO N. 29/048342/2021 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual CASTRO ALVES, conforme abaixo:



Empresa (1): ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT EIRELI-EPP, CNPJ N. 03.567.602/0001-13, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.448,70 (nove mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos);

Empresa (2): BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME, CNPJ N. 11.174.408/0001-04, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 13, 20, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.378,41 (onze mil e trezentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos);

Empresa (3): CLAUDIO BARBOSA EIRELI - EPP, CNPJ N. 04.560.022/0001-67, vencedora dos itens: 1, 12, 17, 18, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.174,49 (nove mil e cento e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

Empresa (4): COMERCIAL TOP LIDER LTDA, CNPJ N. 40.604.828/0001-73, vencedora dos itens: 15, 23, 24, 25, 27, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.143,03 (cinco mil e cento e quarenta e três reais e três centavos);

Empresa (5): COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS RS LTDA-ME, CNPJ N. 01.205.306/0001-47, vencedora dos itens: 6, 10, 11, 16, 19, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.111,66 (cinco mil e cento e onze reais e sessenta e seis centavos); Empresa (6): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora dos itens: 5, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.901,40 (treze mil e novecentos e um reais e quarenta centavos).

DOURADOS/MS, 18 de outubro de 2021

JACIMARA APARECIDA MENDES

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual CASTRO ALVES

CPF N. 976.141.651-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual ANTÔNIO FERNANDES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050402/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ANTÔNIO FERNANDES, conforme abaixo:

Empresa (1): G S DOS SANTOS SUPERMERCADO LTDA, CNPJ N. 01.557.378/0001-53, vencedora dos itens: 1, 10, 13, 19, 22, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.766,10 (onze mil e setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos);

Empresa (2): JCHAGAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 06.813.685/0001-71, vencedora dos itens: 6, 7, 9, 18, 20, 23, 30, 32, 35, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.856,38 (onze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e oito centavos);

Empresa (3): M S S DE ALMEIDA - ME, CNPJ N. 20.040.030/0001-39, vencedora dos itens: 2, 5, 8, 14, 15, 16, 17, 21, 25, 26, 28, 31, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.193,59 (nove mil e cento e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos);

Empresa (4): MERCADO AVENIDA LTDA, CNPJ N. 06.974.546/0001-20, vencedora dos itens: 3, 4, 11, 12, 24, 27, 29, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.589,97 (onze mil e quinhentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

NAVIRAI/MS, 18 de outubro de 2021

Creuza Gonçalves Barroso Pereira

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual ANTÔNIO FERNANDES

CPF N. 614.886.151-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual AFONSO PENA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050832/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual AFONSO PENA, conforme abaixo:

Empresa (1): Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior - ME, CNPJ N. 17.489.222/0001-12, vencedora dos itens: 3, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.353,80 (dois mil e trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos);

Empresa (2): SUPERMERCADO CANAÃ EIRELI - ME, CNPJ N. 30.201.021/0001-36, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 41.067,39 (quarenta e um mil e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

TRES LAGOAS/MS, 18 de outubro de 2021

Neli Cândido da Silva

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual AFONSO PENA

CPF N. 781.800.741-53



RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048612/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 40, 43, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.875,50 (três mil e oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): DOIS M COMERCIAL EIRELI ME, CNPJ N. 01.727.623/0001-23, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 44, 45, 46, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.970,54 (vinte mil e novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.888,50 (três mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.902,00 (quatro mil e novecentos e dois reais);

Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 7, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.988,94 (três mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos);

Empresa (6): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 6, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.129,75 (onze mil e cento e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora dos itens: 15, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.746,62 (três mil e setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos);

Empresa (8): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 1, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.763,50 (três mil e setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de outubro de 2021

LEIDIANE SOARES DA SILVA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PADRE MÁRIO BLANDINO

CPF N. 016.467.675-94

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049689/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VICENTE PALLOTTI, conforme abaixo:

Empresa (1): GALETO LTDA, CNPJ N. 23.190.666/0001-55, vencedora dos itens: 3, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.221,00 (um mil e duzentos e vinte e um reais);

Empresa (2): JORGE PAULO DA SILVA, CNPJ N. 05.027.616/0001-70, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 30.208,65 (trinta mil e duzentos e oito reais e sessenta e cinco centavos).

FATIMA DO SUL/MS, 19 de outubro de 2021

VANIA PINHO DE OLIVEIRA

Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual VICENTE PALLOTTI

CPF N. 883.016.051-20

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM.

PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2021

PROCESSO N. 29/052387/2021

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 4 de novembro de 2021.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Alexandre Batista Garcia N. 1138, Jd. Bom Jesus, CEP 79.580-000, INOCENCIA/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM, sita à Av. Alexandre Batista Garcia N. 1138, Jd. Bom Jesus, CEP 79.580-000, neste município.

INOCENCIA/MS, 19 de outubro de 2021.

DANUSA MARTINS LEAL
Presidente da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOÃO PEREIRA VALIM
CPF N. 295.588.188-01

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050229/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL, conforme abaixo:

Empresa (1): Cleodir Supermercados Eireli, CNPJ N. 32.816.954/0001-63, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, totalizando o contrato no valor de R\$ 83.166,01 (oitenta e três mil e cento e sessenta e seis reais e um centavo).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 19 de outubro de 2021

ROSIMEIRE BARBOSA DE OLIVEIRA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual THOMAZ BARBOSA RANGEL
CPF N. 002.053.731-00

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2021

PROCESSO N. 29/050830/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA, conforme abaixo:

Empresa (1): Cleodir Supermercados Eireli, CNPJ N. 32.816.954/0001-63, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, totalizando o contrato no valor de R\$ 106.242,25 (cento e seis mil e duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS, 19 de outubro de 2021

MARILUCE FARIAS DE LARA DELMONDES
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA
CPF N. 595.750.771-72

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual NOVA ITAMARATI, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/049749/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual NOVA ITAMARATI, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL DE ALIMENTOS MI SANCHES EIRELI, CNPJ N. 37.353.192/0001-20, vencedora dos itens: 3, 5, 6, 7, 10, 14, 15, 19, 20, 21, 24, 25, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.631,57 (vinte e dois mil e seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e sete centavos);

Empresa (2): HELENA APARECIDA GUERREIRO DIAS - EPP, CNPJ N. 10.690.016/0001-27, vencedora dos itens: 1, 4, 8, 9, 12, 16, 17, 23, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.723,40 (vinte e dois mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos);

Empresa (3): REGINA LIMA PORTELA EIRELI-ME, CNPJ N. 28.807.775/0001-92, vencedora dos itens: 2, 11, 13, 18, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 22.760,56 (vinte e dois mil e setecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos).

PONTA PORÃ/MS, 19 de outubro de 2021

ALEXSANDRO WELZEL DA SILVEIRA
Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual NOVA ITAMARATI
CPF N. 011.517.131-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/047793/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora dos itens: 15, 17, 21, 23, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.215,66 (cinco mil e duzentos e quinze reais e sessenta e seis centavos);

Empresa (2): DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ N. 22.416.818/0001-22, vencedora do item: 5, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.464,00 (treze mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 2, 4, 6, 9, 16, 22, 26, 27, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.404,82 (seis mil e quatrocentos e quatro reais e oitenta e dois centavos);

Empresa (4): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 24, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.860,00 (cinco mil e oitocentos e sessenta reais);

Empresa (5): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora do item: 3, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.478,00 (cinco mil e quatrocentos e setenta e oito reais);

Empresa (6): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora dos itens: 8, 18, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.966,60 (quatro mil e novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos);

Empresa (7): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora do item: 25, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.740,00 (quatro mil e setecentos e quarenta reais);

Empresa (8): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.545,00 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais);

Empresa (9): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora do item: 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais);

Empresa (10): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais);

Empresa (11): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.794,00 (sete mil e setecentos e noventa e quatro reais);

Empresa (12): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 11, 14, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.414,00 (cinco mil e quatrocentos e quatorze reais);

Empresa (13): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.665,20 (três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de outubro de 2021

Perola de Abreu Soler

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual MAESTRO HEITOR VILLA LOBOS

CPF N. 946.420.601-20

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEX.) do(a) Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/048193/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS, conforme abaixo:

Empresa (1): Calderan Licitações LTDA, CNPJ N. 34.157.451/0001-59, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais);

Empresa (2): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 2, 9, 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.026,92 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e dois centavos);

Empresa (3): FLAVIO HENRIQUE SEVERO EIRELI, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 1, 8, 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.892,80 (três mil e oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos);

Empresa (4): GILSON RIBEIRO BATISTOTI MERCADO LTDA, CNPJ N. 32.022.904/0001-04, vencedora dos itens: 3, 7, 19, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.576,00 (dois mil e quinhentos e setenta e seis reais);

Empresa (5): HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ N. 26.328.458/0001-68, vencedora do item: 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais);

Empresa (6): JANER CESAR SHINOHARA DE ALMEIDA, CNPJ N. 01.802.003/0001-01, vencedora dos itens: 14, 15, 28, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.449,40 (vinte e um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);

Empresa (7): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.910,40 (quatro mil e novecentos e dez reais e quarenta centavos);



Empresa (8): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora do item: 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.004,00 (cinco mil e quatro reais);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora dos itens: 11, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.989,64 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 19 de outubro de 2021

UZENIR SANTOS DE AGUIAR

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual PROFª. DELMIRA RAMOS DOS SANTOS
CPF N. 061.397.871-49

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050043/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM, conforme abaixo:

Empresa (1): DONIZETE GONÇALVES - ME, CNPJ N. 17.507.165/0001-57, vencedora do item: 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.027,85 (três mil e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos);

Empresa (2): S.R. Mardegan, CNPJ N. 30.076.512/0001-00, vencedora dos itens: 14, 17, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.727,50 (treze mil e setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

Empresa (3): SUPERMERCADO MARDEGAN LTDA, CNPJ N. 33.128.620/0001-60, vencedora dos itens: 15, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.535,00 (dez mil e quinhentos e trinta e cinco reais);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, totalizando o contrato no valor de R\$ 40.231,43 (quarenta mil e duzentos e trinta e um reais e quarenta e três centavos).

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 19 de outubro de 2021

ELIZABETH APARECIDA DA CRUZ

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual EDUARDO BATISTA AMORIM
CPF N. 501.776.991-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O(a) Presidente da Unidade Executora (UEx.) do(a) Escola Estadual SÃO GABRIEL, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2021

PROCESSO N. 29/050589/2021

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SÃO GABRIEL, conforme abaixo:

Empresa (1): Bernardi Eireli EPP, CNPJ N. 06.980.587/0001-29, vencedora dos itens: 3, 15, 16, 24, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.124,10 (vinte mil e cento e vinte e quatro reais e dez centavos);

Empresa (2): Jean Carlos Lepamara 04623678946, CNPJ N. 29.434.140/0001-50, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 6, 14, 17, 20, 21, 23, 25, 27, 28, 29, 31, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.421,95 (vinte e um mil e quatrocentos e vinte e um reais e noventa e cinco centavos);

Empresa (3): MARCIANO BORTOLI EPP, CNPJ N. 12.271.408/0001-87, vencedora dos itens: 12, 13, totalizando o contrato no valor de R\$ 17.259,29 (dezessete mil e duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e nove centavos);

Empresa (4): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELLI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora dos itens: 4, 7, 8, 9, 10, 11, 18, 19, 22, 26, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.519,57 (vinte mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e sete centavos).

SAO GABRIEL DO OESTE/MS, 19 de outubro de 2021

José Guerino Munhos Val

Presidente da UEx, do(a) Escola Estadual SÃO GABRIEL
CPF N. 112.743.248-66

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEJUSP/2021-4

PROCESSO Nº 31/020.211/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VIATURA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 14.506/2019 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA (FILIAL)**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 59.275.792/0008-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 005: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA						
1	Veículo - Modelo: utilitário de uso misto; Tipo: SUV, carroceria integral; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 175 cv; Transmissão: automática; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 4 laterais; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 2.700 mm; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados	1 - Un.	300	G M / Chevrolet - Modelo Trailblazer LT - 4x4 - 2.8L Turbo Diesel	R\$ 239.000,00	R\$ 71.700.000,00
2	Adaptação - Uso: veículo; Requisito: conforme especificações no anexo.	1 - Un.	300	ENGESIG	R\$ 31.000,00	R\$ 9.300.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 005 R\$ 81.000.000,00 (oitenta e um milhões)						
LOTE 006:						
1	Veículo - Modelo: utilitário de uso misto; Tipo: SUV, carroceria integral; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Tração: 4x4; Motor: diesel; Potência mínima: 175 cv; Transmissão: automática; Direção: hidráulica ou elétrica; Quantidade de Porta: 4 laterais; Capacidade de transporte: 5 passageiros, incluindo o motorista; Distância mínima entre eixos: 2.700 mm; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cárter em aço; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.	1 - Un.	150	G M / Chevrolet - Modelo Trailblazer LT - 4x4 - 2.8L Turbo Diesel	R\$ 239.000,00	R\$ 35.850.000,00
2	Adaptação - Uso: veículo; Requisito: conforme especificações no anexo.	1 - Un.	150	ENGESIG	R\$ 31.000,00	R\$ 4.650.000,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 006 R\$ 40.500.000,00 (quarenta milhões e quinhentos mil reais)						

Campo Grande, 19 de outubro de 2021

Antonio Carlos Videira
Secretário de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/SEJUSP/2021-5
PROCESSO Nº 31/020.211/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 009/2021

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE VIATURA**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 15.327/2019 e n.º 14.506/2019 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de outubro de 2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP E ENZO CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n. 09.137.236/0001-49

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 010: ENZO CAMINHÕES LTDA						



1	Veículo - Modelo: ambulância; Tipo: van / furgão; Quilometragem: zero; Ano / Modelo: do ano corrente ou superior; Motor: diesel; Potência mínima: 127 cv; Transmissão: manual de, no mínimo, 5 marchas a frente e 1 a ré; Direção: hidráulica; Distância mínima entre eixos: 3.300 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12 m³; Requisito: ar condicionado, jogo de tapetes e protetor de cârter; Informação Adicional: todos os equipamentos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito e demais itens de série ora não especificados.	1 - Un.	18	MERCEDES-BENZ / SPRINTER 416 FURGÃO 14M³	R\$ 246.340,00	R\$ 4.434.120,00
2	Adaptação - Uso: veículo; Requisito: conforme especificações no anexo.	1 - Un.	18	T C A / AMBULÂNCIA TIPO C "UR"	R\$ 160.560,00	R\$ 2.890.080,00
VALOR GLOBAL DO LOTE 010 R\$ 7.324.200,00 (sete milhões trezentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)						

Campo Grande, 19 de outubro de 2021

Antonio Carlos Videira
Secretário de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico nº 1248/2021/CATE/SEJUSP/MS, referente ao processo abaixo relacionado, nos termos do Art. 24, inciso X da Lei (Federal) nº 8.666/93 e alterações.

OBJETO: Locação de imóvel para instalação de Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul, para atender a Coordenadoria Geral de Perícias/CGP/SEJUSP.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
31/061.138/2021	JORGE TUCCERI	54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

Concorrência nº: **088/2021-DLO/AGESUL**
Processo nº: **57/007.503/2021.**

Objeto: **obras de infraestrutura urbana - restauração funcional do pavimento (recapeamento) na Avenida Amambai, no município de Naviraí - MS.**

Abertura: 23 de novembro de dois mil e vinte e um, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL
MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
-em substituição-

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 151/2021-DLO/AGESUL
Processo nº: 31/000.656/2021.

Objeto: reforma e ampliação da delegacia de Polícia Civil, no município de Inocência/MS.

Abertura: 10 de novembro de dois mil e vinte e um, às 10:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

Campo Grande - MS, 20 de outubro de 2021.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL
MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
-em substituição-

AVISO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇO: 128/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.475/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, AVENIDA ESMÊNIA DA SILVA MARTINS E AVENIDA MARIO CARRATO NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS.

RECORRENTE: KM ENGENHARIA EIRELI.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 128/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.475/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, AVENIDA ESMÊNIA DA SILVA MARTINS E AVENIDA MARIO CARRATO NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS.

RECORRENTE: CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL**AVISO DE RECURSO**

TOMADA DE PREÇO: 128/2021 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.475/2021

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA DAS INDUSTRIAS, AVENIDA ESMÊNIA DA SILVA MARTINS E AVENIDA MARIO CARRATO NO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA – MS.

RECORRENTE: MARPAV CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA EPP.

FINALIDADE: CONHECER DO RECURSO IMPETRADO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO NO PRESENTE CERTAME.



DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, NO PRAZO LEGAL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 023/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/000.786/2021

Objeto: OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, INCLUSIVE OBRAS DE ARTES ESPECIAS, DA RODOVIA MS-345 (LOTE 1), TRECHO: ENTRº BR-419/MS - BONITO, SUB-TRECHO: ESTACA 0+00 À ESTACA 1432+15,842. EXTENSÃO 28,65 KM, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO.

Vencedora: CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA

Valor Total: R\$ 47.460.729,87 (QUARENTA E SETE MILHÕES QUATROCENTOS E SESSENTA MIL SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de Outubro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 134/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 27/002.284/2020

Objeto: REFORMA ELÉTRICA PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA NOS NÚCLEOS REGIONAIS DE SAÚDE (NRS), NOS MUNICÍPIOS DE JARDIM/MS E COXIM/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de Outubro de 2021.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 133/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 27/002.485/2020

Objeto: ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DA ÁREA EXTERNA NO COMPLEXO REGULADOR – CORE E REFORMA DE MURO NA AV. AFONSO PENA, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 18 de Outubro de 2021.

MARCIA ROSA LOPES TAVARES

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

(em substituição)

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Tomada de Preços nº: 115/2021-DLO/AGESUL

Processo nº: 31/950.009/2020.

Objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ARQUITETURA E COMPLEMENTARES PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA PENITENCIÁRIA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS.

Classificada: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 149.247,10 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

Prazo: 290 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL
- em substituição -

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência Nº: CO 052/2021-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/006.545/2021

Objeto: IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO ACESSO AO DISTRITO DE CACHOEIRÃO, TRECHO: ENTRº BR-262 – SEDE DO DISTRITO, COM EXTENSÃO DE 5,00 KM, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS.

Vencedora: RR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Valor Total: R\$ 4.050.420,62 (QUATRO MILHÕES CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 14 de Outubro de 2021.

MARCIA ROSA LOPES TAVARES

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

(em substituição)

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 135/2021-AGESUL/DLO

Processo Nº: 57/006.645/2021

Objeto: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO ARMADO SOBRE O Córrego Picada, Rodovia MS-142, COM EXTENSÃO DE 20,00M, LARGURA DE 10,00M, COORDENADAS 19º12'04.81"S - 54º20'03.99"O, NO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE/MS.

Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.

Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 19 de Outubro de 2021.

MARCIA ROSA LOPES TAVARES

Diretoria de Licitações de Obras – AGESUL.

(em substituição)

AVISO DE RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA: 050/2021 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/005.992/2021.

OBJETO: Implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-379, trecho: Entrº BR-163 (douradina) – Início do trecho urbano de Bocajá, subtrecho: entrºBR-163 – Início do trecho pavimentado, com extensão de 6,235 km, no Município de Douradina/MS

RECORRENTES: NOSDE ENGENHARIA EIRELI e AVANCE CONSTRUTORA EIRELI.

FASE: HABILITAÇÃO.

DESPACHO DECISÓRIO: RECURSO DA EMPRESA NOSDE ENGENHARIA EIRELI RECEBIDO E PROVIDO e RECURSO DA EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA EIRELI RECEBIDO E IMPROVIDO.

CONSEQUÊNCIA: RECORRENTE NOSDE ENGENHARIA EIRELI HABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME E EMPRESA AVANCE CONSTRUTORA EIRELI INABILITADA PARA O PRESENTE CERTAME.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2021 AS 10:00 HORAS.

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA AGESUL

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.644/2021– Objeto: aquisição de trator tipo pá carregadeira

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**, CNPJ nº. 06.224.121/0020-16, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha,



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 008/2021 – ATA n. 023/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 19 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em substituição AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.851/2021– Objeto: aquisição de trator tipo pá carregadeira

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**, CNPJ nº. 06.224.121/0020-16, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 008/2021 – ATA n.023/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 19 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em substituição AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.643/2021– Objeto: aquisição de trator tipo pá carregadeira

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Shark Máquinas para Construção Ltda**, CNPJ nº. 06.224.121/0020-16, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 008/2021 – ATA n.023/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 19 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em substituição AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.623/2021 e 71/022.554/2021 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **LUIZ AUGUSTO MAZIERO NASSER EIRELI**, CNPJ nº. 28.895.198/0001-38, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada das notas de empenho e assinatura dos contratos referentes ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-6.

Campo Grande-MS, 19 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente AGRAER em substituição

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.757/2021 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **DELMAR KISSMANN - EIRELI**, CNPJ nº.91.003.814/0001-35, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12,

Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-4.

Campo Grande-MS, 19 outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente AGRAER em substituição

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.770/2021 e 71/022.622/2021 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **CASA NASSER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, CNPJ nº. 52.500.287/0001-12, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada das notas de empenho e assinatura dos contratos referentes ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-2.

Campo Grande-MS, 19 outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente AGRAER em substituição

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.800/2021– Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Altair Fabro e Cia**, CNPJ nº.02.730/048/0001-80, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 19 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente AGRAER em substituição

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.795/2021 – Objeto: aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **FOUTE Industria Agrícola LTDA**, CNPJ nº. 36.416.243/0001-52, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021-5.

Campo Grande-MS, 19 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente AGRAER em substituição

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.850/2021– Objeto: aquisição de retroescavadeira

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **DIMAQ – Campotrat Máquinas e Equipamentos**, CNPJ nº. 05.114.082/0001-19, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 093/2020 – ATA n. 010/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 19 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em substituição AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.620/2021- Objeto: aquisição de micro trator motocultivador

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **MB Comércio de Máquinas, Ferramentas e Serviços Eireli - EPP**, CNPJ nº.18.272.645/0001-67, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 19 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em substituição AGRAER

Ato de Convocação

Processo n. 71/022.791/2021- Objeto: aquisição de plaina agrícola

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER por esse termo CONVOCA o representante legal da empresa **Cidamaq Maquinas e Implementos Agrícolas Eireli**, CNPJ nº. 32.396.643/0001-92, a comparecer à Assessoria de Convênios e Contratos da AGRAER, na Avenida Desembargador Nunes da Cunha, Bloco 12, Parque dos Poderes, nesta Capital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação para retirada da nota de empenho e assinatura do contrato referente ao Pregão Eletrônico n. 007/2021 – ATA n.041/SAD/2021.

Campo Grande-MS, 19 de outubro 2021

Fernando Luiz Nascimento
Diretor Presidente em substituição AGRAER

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços nº: 010/2021-DETRAN-MS

Processo Administrativo nº: 31/007.506/2021

Objeto: contratação de empresa para realizar obra de reforma da Agência de Trânsito de Ladário

EMPRESA CLASSIFICADA: M. S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP

VALOR GLOBAL: R\$ 407.944,39 (quatrocentos e sete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos)

Prazo: 06 (seis) meses

A partir da data da publicação, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2021

RODRIGO GIATTI SODRÉ
Presidente da Comissão Especial de Licitação – DETRAN-MS

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/000.603/2021

Do Objeto: contratação de **Camila Moreira de Oliveira - MEI**, na condição de empresário exclusivo do Grupo Unicórnio, para que realize 01 (um) Espetáculo Teatral **"O Sapo Encantado e Outras Histórias"**, no dia 17 de outubro de 2021, a partir das 09:00 horas, no evento Domingo em Família, nos Altos da Avenida Afonso Pena, Centro, em Campo Grande/MS, com duração de 50 (cinquenta) minutos, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Camila Moreira de Oliveira - MEI**

CNPJ: 21.355.855/0001-05

Do Preço: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

Data da Ratificação: 15 de outubro de 2021

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/040.598/2021	Vision Art Comunicação & Impressão Eireli	30,00
71/040.602/2021	Transkazin Munck e Transportes Ltda	119,00
71/040.603/2021	KK Munck Transportes Eireli	119,00

Campo Grande, 18 de outubro de 2021

Augusto Cesar Ferreira de Castro

Presidente da JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.028, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar **Jaime Elias Verruck**, Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, a se ausentar do País, com destino a Glasgow, Escócia, no período de 5 a 10 de novembro de 2021, para representar o Estado de Mato Grosso Sul e participar da Coalização Under2, durante a COP26, a fim de compartilhar experiências nas ações de combate às mudanças climáticas, bem como de alavancar potenciais parcerias com instituições financiadoras de projetos climáticas, visando a acelerar a transição rumo à neutralidade de carbono, conforme justificativas constantes do Ofício nº 970/GAB/SEMAGRO/2021.

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.029, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a Classe Especial os servidores da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, nos termos dos ofícios nº 182/APCR/PGE/2021, 184/APCR/PGE/2021 e nº 490/PP/PGE/2021, conforme constante do quadro abaixo, com validade a contar de 1º/9/2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
132839022	WALLACE MARTINS BORGES	Delegado de Polícia	1ª Classe
76067022	JOSE EDUARDO ROCHA	Delegado de Polícia	1ª Classe



91552022	FRANCISCO ANTONIO MOREIRA	Delegado de Polícia	1ª Classe
----------	---------------------------	---------------------	-----------

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" Nº 1.030, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

PROMOVER para a 1ª Classe o servidor da Carreira de Delegado de Polícia, no cargo de Delegado de Polícia Civil, nos termos do ofício nº 181/APCR/PGE/2021, conforme constante do quadro abaixo, com validade a contar de 1º/9/2019:

Matrícula	Nome	Cargo	Classe
104162023	ALBERTO LUIZ CARNEIRO DA CUNHA DE MIRANDA	Delegado de Polícia	2ª Classe

Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 1.027, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RETIFICAR o Decreto "P" n. 519, de 13 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.845, de 18 de fevereiro de 2019, de nomeação de VINICIUS CHAGAS FAQUES, matrícula n. 478997021, para exercer cargo em comissão no Poder Executivo Estadual, de forma que onde consta: "... na Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul...", passe a constar: "... na Secretaria de Estado da Casa Civil...", com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 522 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 012/2017, registro GCONT n. 8.781, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a Elevadores OTIS Ltda. - CNPJ n. 29.739.737/0001-02, (Processo n. 11/017.752/2017):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2017
429178022	Rufino Kuhn	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 012/2017
132594021	Silvia Cristina Barbosa Leal	Auditor Fiscal da Receita Estadual	Fiscal do Contrato
56077021	Margarida Nascimento Vicente	Técnico Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 523 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 035/2021, registro GCONT n. 15.880, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a CS Brasil Frotas - CNPJ n. 27.595.780/0001-16, (Processo n. 11/015.784/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 035/2021
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 035/2021
487963021	Diego Silva Fonseca	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 524 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 036/2021, registro GCONT n. 15.881, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a FLAVIO VASCONCELOS ALVES E CASTRO EPP - CNPJ n. 08.714.430/0001-87, (Processo n. 11/015.784/2020):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 036/2021
429178022	Rufino Kuhnen	Assessoramento Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 036/2021
487963021	Diego Silva Fonseca	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 525 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 007/2018, registro GCONT n. 10.908, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e os Senhores Douglas Dias Duarte – CPF: 861.409.361-20 e Deiquison Dias Duarte - CPF n. 012.395.221-26, (Processo n. 11/014.352/2018):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2018
429178022	Rufino Kuhnen	Assessor Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 007/2018
487963021	Diego Silva Fonseca	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 526 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de sua competência, e considerando às exigências contidas no art. 58, inciso III, e no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 7º do Decreto n. 15.530 de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n. 036/2014, registro GCONT n. 4.315, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e o Senhor Pedro Paulo Dias de Quadros - CPF n. 143.027.800-53, (Processo n. 11/031.044/2014):

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 036/2014
429178022	Rufino Kuhnen	Assessor Superior	Gestor do Contrato
431032021	Ana Alice Casanova Belini	Gerência Executiva e Assessoramento	Suplente

Matrícula	Nome	Cargo	Contrato n. 036/2014
487963021	Diego Silva Fonseca	Direção Executiva e Assessoramento	Fiscal do Contrato
97835022	Claudia de Oliveira Ribeiro Gonçalves	Analista Fazendário	Suplente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 14, do Decreto Estadual n. 15.530, de 08 de outubro de 2020, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

CAMPO GRANDE-MS, 19 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Na Resolução/SEFAZ "P" n. 452 de 16 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.642 de 24 de setembro de 2021, página 238, que exonerou, a pedido, o servidor ESAU RODRIGUES DE AGUIAR NETO, matrícula n. 250022, do cargo efetivo de Fiscal Tributário Estadual, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...matrícula n. 250022...",

PASSE A CONSTAR: "...matrícula n. 250021...".

CAMPO GRANDE-MS, 18 de outubro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.394, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
438568021	Danielle de Oliveira Batista	Pregoeira
482184021	Aline Barbosa Gomes	Apoio
472845022	Silvia Alves Conciani	Apoio
471522022	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente
473182021	Luanna Marcielli Holanda dos Santos	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.395, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada Pregão, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação ficando revogada a Resolução "P" SAD N. 1.179, de 09 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.632, de 14 de setembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeira
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
482184021	Aline Barbosa gomes	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.396, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um)



ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD N. 2.175, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.337 de 01 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Presidente
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Membro
471326021	Sinval Perez Zorato	Membro
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.397, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela condução dos trabalhos referentes à modalidade Pregão, de processos licitatórios oriundos de **Recursos Federais** no período de 01 (um) ano, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD N. 2.174, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.337 de 01 de dezembro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Pregoeiro
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Suplente
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.398, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela realização dos trabalhos referentes à modalidade licitatória denominada **Pregão**, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação, ficando revogada a Resolução "P" SAD N. 265, de 03 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.430, de 14 de março de 2021.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
483521021	Lucas Salvino Martins	Suplente
471522020	Nicole Mariana do Nascimento Messias	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.399, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para compor a **Comissão Permanente de Licitação**, atuando nos processos licitatórios dos Órgãos da Administração Pública Direta, Fundacional, Autárquica e Fundos Especiais, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Presidente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Membro
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Membro
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.400, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela condução dos trabalhos referentes à modalidade Pregão, de processos licitatórios oriundos de **Recursos Federais** no período de 01 (um) ano, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data da publicação.

Matrícula	Nome	Função
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Pregoeira
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
427557023	Thais Arianne Farias Cabreira	Apoio
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Suplente
95162021	Maluceli Bitencourt Machado Guenka	Suplente

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que a Reunião do dia 26 de outubro de 2021, (terça-feira), será realizada às 8h30min, por videoconferência, com os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 – JULGAMENTO DE PROCESSO:
 - PROTOCOLO : EAC/6153
 - PROCESSO : 65/000618/20
 - INTERESSADA : **MARTA MARIA MARIN BENIGNO**
 - ADVOGADAS : **Dr^a. RENATA BARBOSA LACERDA – OAB/MS-7402**
 - : **Dr^a. MALIRRE ABADI GHADIM – OAB/MS-20350**
 - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 - PROLATOR : CONS. MARCO AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO

OBS: A interessada cujo processo está listado para julgamento, e Advogadas, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de outubro de 2021.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

Procuradoria-Geral do Estado

APOSTILA DA PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Resolução "P" PGE/MS/Nº 215, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.647, de 1º de outubro de 2021, página 154 e 155, que designou o Procurador do Estado Adriano Aparecido Arrias de Lima, para responder pela chefia da Procuradoria de Pessoal – PP, sem prejuízos de suas funções, durante a licença gala da titular, Procuradora do Estado Nathália dos Santos Paes de Barros, matrícula n. 122497021:

Onde constou:

"No período de 25/09/2021 a 02/09/2021"

Passe a constar:

"No período de 25/09/2021 a 02/10/2021"

Campo Grande- MS, 14 de outubro de 2021.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.909, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/014279/2019, SIND n. 01/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94283021, ocupante do cargo de Professor e JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021/22, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão sindicante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 30 (trinta) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.614, de 15 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.195, de 16 de junho de 2020, página 88, no interesse do processo n. 29/014279/2019, SIND n. 01/2020, com efeito a contar de 12 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.910, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/021561/2020 (Apenso n. 29/021120/2018, 29/041133/2018, 29/019736/2019 e 29/053917/2019) – PAD n. 03/2020, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrícula n. 57134021, ocupante do cargo de Professor, ROBVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, e SERGIO LUIZ NASCIMENTO CABRITA, matrícula n. 94293021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" SED n. 1.697, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.202, de 23 de junho de 2020, página 116, no interesse do processo n.

29/021561/2020 (Apenso n. 29/021120/2018, 29/041133/2018, 29/019736/2019 e 29/053917/2019) – PAD n. 03/2020, com efeito a contar de 17 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.911, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução n. “P” SED n. 395, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.425, de 03 de março de 2021, pág. 107, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/049407/2019, PAD n. 03/2021, a contar de 30 de setembro de 2021.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.912, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor ANTÔNIO MARCOS DOS SANTOS, matrícula n. 82992021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 1º de novembro de 2021 até 31 de dezembro de 2023, em decorrência de eleições realizadas em 28 de setembro de 2021 (C.I. N. 283/COGES/SED/2021).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED N. 2.913, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e delegadas conforme a Resolução “P” SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR para exercer a função de fiscal de contrato o servidor DANILO LEITE CAMPOS, matrícula n. 490719021, ocupante do cargo de Direção Intermediária e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do contrato da Reforma geral na Escola Estadual Marçal de Souza Tupã-y, localizada no município de Campo Grande/MS, e a servidora ANA CRISTINA REZENDE FERREIRA BRESSA, matrícula n. 479892021, ocupante do cargo de Direção Executiva Superior e Assessoramento, como Substituto de Fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 924/DGIAPE/SED/2021):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/046.953/2021	030/2021	ART ´S PISOS LTDA.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Secretário Adjunto de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 315, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
ILPI – Jeferson Leandro Prado Elias	65/006.752/2021	Gislayne Vargas Freire	SUPAS/SEDHAST	468489022
Colonial Esporte Clube	65/006.991/2021	Fanyelle de Oliveira Reis	UCONV/SEDHAST	480468021
Associação de Voluntários de Combate ao Câncer de Brasilândia MS – AVCC	65/006.993/2021	Naime de Moura Mattos	CPSB/SEDHAST	488768021
Instituto Manoel Bonifacio	65/006.999/2021	Leda Pinho de Moura	APLAN/SEDHAST	436015023

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO.

Averba-se o nome da servidora

Matricula	De:	Para:	Lotação	Processo nº
94181021	Rosimeire Oliveira de Souza da Silva	Rosimeire Oliveira de Souza	SED	65/007558/2021

CAMPO GRANDE - MS, 18 de outubro de 2021.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho.

DELIBERAÇÃO "P" CONSEA/MS N. 02, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL QUE COORDENARÁ O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA DO CONSELHO ESTADUAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEA/MS) – BIÊNIO 2022/2024

O Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS), reunido em Assembleia Ordinária, no dia 14 de setembro de 2021, realizada por videoconferência obedecendo ao Decreto Nº 15.391, de 16 de março de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 15.357, de 5 de fevereiro de 2020, e por seu Regimento Interno.

Delibera:

NOMEAR o (as) representantes abaixo relacionado (as) para comporem a Comissão Eleitoral que irá coordenar o Processo de Eleição da Sociedade Civil Organizada do Consea/MS - Biênio 2022/2024, conforme disposição no quadro. Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação:

REPRESENTANTES:

1. Secretaria de Estado de Educação (SED)

Christiane Leal Bertaco

2. Associação dos Aposentados e Pensionistas e Idosos de Campo Grande e do Estado de Mato Grosso do Sul - AAPICG

Luiz Fernando da Silveira Osório

3. Associação de Pequenos Produtores Rurais Nova Era

Marlene Gonçalves

Campo Grande MS, 14 de setembro de 2021.

Camila Medeiros da Silva Mazzeti

Conselheira do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional de Mato Grosso do Sul (CONSEA/MS)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar**EDITAL N. 005/SEMAGRO/2021
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR – SEMAGRO, no uso de suas atribuições legais, considerando Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020, torna público os resultados das médias do triênio da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) dos anos de 2017, 2018 e 2019, conforme consta nos anexos deste Edital:

Campo Grande/MS, 15 de outubro de 2021.

JAIME ELIAS VERRUCKSECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR**ANEXO I****CARREIRA: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO****FUNÇÃO: ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO**

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
92198025	CARLOS HENRIQUE LEMOS LOPES	G	94,80	93,05	91,39	93,08
29832024	CLAUDIO GUEDES DE SA EARP	E	91,60	93,82	98,56	94,66
96805023	EDUARDO MACHADO CORREA	E	67,4	86,57	77,98	77,32
25551023	EDUARDO MARCOS DA SILVA	F	68,68	82,32	80,92	77,31
55418023	ENI TEREZINHA VIEIRA	G	88,81	90,85	90,59	90,08
98770024	FERNANDO LUIZ NASCIMENTO	F	86,61	93,61	94,90	91,71
115019023	HERMES VIEIRA BORGES	E	80,00	92,89	92,44	88,44
23008023	JOAO SOTOYA TAKAGI	F	90,25	90,20	98,06	92,84
12419022	JOSÉ NASCIMENTO OLIVEIRA	H	89,82	91,33	001	-
117088024	MARCO ANTONIO FREITAS NANTES	F	75,34	89,78	84,59	83,24
105244025	MARCOS VINICIUS LORDELO DE SOUZA NEVES	G	89,31	87,06	97,11	91,16
8825023	NILZA EMILIA DE C JURGIELEWICZ	F	93,52	97,11	99,18	96,60

9828028	RUBENS FLAVIO MELLO CORREA	H	93,34	93,99	96,66	94,66
4586024	TEREZINHA ARANTES BERNARDES	H	93,48	92,17	94,02	93,22

ANEXO II

CARREIRA: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

FUNÇÃO: GESTOR DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
17269023	CLENIRA BRANDÃO DE SOUZA	H	84,85	89,01	100,00	91,29

ANEXO III

CARREIRA: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

FUNÇÃO: ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
18155023	JUCARA GOIS PAIS	G	97,53	97,48	100,00	98,34

ANEXO IV

CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

FUNÇÃO: MECÂNICO ESPECIALIZADO DE MÁQUINAS

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
52967024	PEDRO VIEIRA DE ANDRADE	G	96,41	95,35	99,54	97,10

ANEXO V

CARREIRA: SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: AGENTE DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
129715023	ANA LUIZA BARROSO PAVANI LIMA	C	91,51	92,18	002	-
68269023	LEVI DO AMARAL	C	87,20	91,66	92,13	90,33
120498024	CLAUDIA REGINA MAMORE	D	93,30	89,91	97,45	93,55
106132023	ANGELA CONCEICAO NOBREGA BORGES	E	93,23	94,27	98,08	95,19
90216022	NILZA MOTA DA SILVA	E	91,26	96,27	90,96	92,83

ANEXO VI

CARREIRA: TÉCNICO DE SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: TÉCNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
52344023	LUCIENE MARIA NOGUEIRA	G	80,52	91,28	85,88	85,89

ANEXO VII

CARREIRA: SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
94920024	CASSIANA GASPARETTO GIACOMELLI	D	80,15	88,56	97,46	88,72
18122022	HELENA ALFONSO AGRIMPIO FONSECA	H	99,53	97,15	97,75	98,14
47203023	SATURNINO MARSIGLIA	G	96,59	97,53	100,00	98,04
51486024	TANIA MARIA DA SILVA BARCELLOS DE SOUZA	G	91,89	97,11	99,53	96,18

ANEXO VIII

CARREIRA: SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: GESTOR



Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
33422027	JUREMA LORENZINI	E	70,00	001	001	-

ANEXO IX

CARREIRA: SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: AUXILIAR

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
82052024	MARIA APARECIDA DO BOMFIM	E	70,00	002	002	-

ANEXO X

CARREIRA: SERVIÇOS ORGANIZACIONAIS

FUNÇÃO: ASSISTENTE

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
47914025	EDSON ANTONIO FERREIRA	E	93,68	93,67	93,90	93,75

ANEXO XI

CARREIRA: ASSISTÊNCIA JURÍDICA

FUNÇÃO: ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
94631023	IRENE LEITE RODRIGUES	Esp.	100,00	96,07	92,60	96,22
58278024	JANICE SANTA'ANA RISSATO	Esp.	88,16	91,06	91,06	90,09

ANEXO XII

CARREIRA: DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

FUNÇÃO: ANALISTA CONTÁBIL

Matricula	Nome	Classe	Nota do Ciclo			Média do Triênio
			2017	2018	2019	
46629029	MAISA SONIA FRANCISCO	D	86,37	92,37	95,09	91,28

Obs.: Códigos abaixo referem-se à ausência de nota, conforme Decreto n. 14.719, de 18 de abril de 2017 e Decreto n. 15.490, de 03 de agosto de 2020:

Código	Descrição
001	Não participou da elaboração ou acompanhamento do PGDI
002	Não teve Termo de Avaliação de Desempenho Individual

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 502/2021 – de 19 de outubro de 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor **AIRTON BISPO DOS SANTOS**, 1º Sargento PM, matrícula 88949021 da função de confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/CGCMCP/SEJUSP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação** (CI 328/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 19 de OUTUBRO de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 503/2021 – de 19 de outubro de 2021.

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar a servidora **ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO**, Analista de Medidas Socioeducativa, matrícula 87250022 para exercer a função de confiança de Supervisor de Processos II, símbolo CGA-2, na Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/CGCMCP/SEJUSP, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, **com validade a contar da data da publicação (CI 328/CGCMCP/SEJUSP)**.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 501 de 18 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 024, de 14 de janeiro de 2019

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 18 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 501 de 18 de outubro de 2021.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	Processo	P
77910022	ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	12	06/09/21 A 17/09/21	31/000087/2020	S
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	15/09/21 A 21/09/21	31/000087/2020	N
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	60	26/08/21 A 24/10/21	31/000087/2020	S
89732022	ANELIZE GONÇALVES DA COSTA LOPES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	10	04/09/21 A 13/09/21	31/000087/2020	N
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	26/09/21 A 25/10/21	31/000087/2020	S
73108023	CRISTIANE CESTARI ALVES	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	05	07/09/21 A 11/09/21	31/000087/2020	N
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	03/09/21 A 02/10/21	31/000087/2020	S
78623022	EDGAR RUFO VILHALBA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	31/08/21 A 29/09/21	31/000087/2020	S
43685022	EMILIANA OLIVEIRA BENTO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	10/09/21 A 16/09/21	31/000087/2020	N

65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	14/09/21 A 13/10/21	31/000087/2020	N
10436021	ITALITA FERREIRA CAPUTTI	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	11/08/21 A 09/09/21	31/000087/2020	N
60889023	JOÃO BATISTA FRANCO	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	30	19/08/21 A 17/09/21	31/000087/2020	S
44989022	JOÃO BATISTA PINHEIRO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	20	25/08/21 A 13/09/21	31/000087/2020	N
91654022	JULIA FARIA DE AVILA NUNES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	32	17/08/21 A 17/09/21	31/000087/2020	N
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	21	30/08/21 A 19/09/21	31/000087/2020	N
70444022	LUCIMARA MILANEZI CARMARGO	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	10/09/21 A 09/10/21	31/000087/2020	S
126673022	LUCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	30	13/08/21 A 11/08/21	31/000087/2020	S
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	10	13/09/21 A 22/09/21	31/000087/2020	N
96454022	MARCIA DE LIMA HOKAMA	AGENTE DE SEG SOCIOEDUCATIVA	07	25/08/21 A 31/10/21	31/000087/2020	N
78187022	SILVIA GUIMARÃES DIAS	ANALISTA DE MED SOCIOEDUCATIVA	01	02/09/21 A 02/09/21	31/000087/2020	N

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 504/2021 de 19 de outubro de 2021.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **180 (cento e oitenta) dias de Licença maternidade**, em **cumprimento aos autos 1416486-36.2021.8.12.0000**, a servidora **ISABELA TEIXEIRA ETTO**, matrícula nº 77857022, ocupante do Cargo de Perito Papiloscopista, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/CGCMCP/SEJUSP, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, **a contar da data da publicação** (Orientação PGE/MS/PP/ nr. 000749/2021/Processo nº 31/055204/2021).

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 505/2021 – de 19 de outubro de 2021

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 024, de 16 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Designar o servidor **AIRTON BISPO DOS SANTOS**, 1º Sargento PM, Matrícula nº 88949021, para desempenhar a função de Coordenador de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio-CGCMCP,



da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, no período de **25 de outubro de 2021 a 16 de novembro de 2021**, em razão de férias do titular Rafael Venâncio da Rocha, Tenente Coronel BM, matrícula 43276021. (CI nº 327/CGCMCP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2021.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" N. 118/DRSP/PMMS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e com base aos incisos VIII e XVII, do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

NOMEAR os policiais militares Coronel QOPM Renato dos Anjos Garnes – Mat. nº 67023021, Coronel QOPM Voltaire Flamarion Garcia Diniz – Mat. nº 85070021 e Tenente Coronel QOPM Anderson Rezende Diniz, Mat. Nº 95865021, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Interno – PMMS/CFC-26/QPPM/2021, destinado à seleção de candidatos para ingresso no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com efeitos a contar de 19 de outubro de 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 733, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014; Art. 11 e § 2º do Art. 15 da Lei Complementar n. 053 de 30 de agosto de 1990; inciso VI do Art. 54 da Lei nº 3.808, de 18 de dezembro de 2009, considerando a publicação no Diário Oficial Eletrônico n. 10.645, de 29 de setembro de 2021, referente a matrícula do candidato aprovado no certame, resolve:

INCLUIR nas fileiras da Polícia Militar do Estado do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 28 de setembro de 2021, na condição de "sub judice"**, na categoria de Aluno-Oficial (Cadete do 1º Ano), o candidato abaixo relacionado, por ter sua matrícula deferida no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul. Ficam na dependência do Resultado da Investigação Social que será realizada em todas as fases do Concurso Público, no período do Curso de Formação e durante todo o estágio probatório, nos termos do Art. 44 da Lei n. 3.808/2009.

ORD	NOME	CPF	RG	RG. EXP	UF	PROCESSO
1	EDERSON UMBELINO NERY	015.709.661-09	1590569-1	SSP	MT	31/067164/2021

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM

Comandante-Geral da PMMS

Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 734, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O **SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o 3º SGT QPPM **JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO BARBOSA**, Mat. 74325021, do **2º PEL / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã – MS**, para o **5º BPM / CPA-2 / Coxim – MS**. (Solução a CI n. 482/SUBCMDG/PMMS, de 15 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM

Subcomandante-Geral da PMMS

Mat. 67023021



PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N.735, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, por término do Curso de Formação de Soldados (CFSD 2021 – Turma 35ª), o SD QPPM **JOÃO VICTOR FERREIRA DE OLIVEIRA**, Mat. 483912021, na **2º PEL / 12ª CIPM / CPA-2 / Camapuã – MS**.

(Solução a CI n. 482/SUBCMDG/PMMS, de 15 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 736, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o 1º SGT QPPM **MÁRCIO MARQUES DOS SANTOS**, Mat 81351021, do **7º BPM/CPA-3/AQUIDAUANA**, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 9.779, de 12 de novembro de 2018, por ter cessado o motivo da permanência à disposição da **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério da Justiça)**, prestando serviços de natureza Policial Militar junto a **DFNSP**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 05 de outubro de 2021.

(Solução a CI n. 276/PM-3/PMMS, de 14 de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

ADEMIR DE OLIVEIRA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76864021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 288, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, por necessidade do serviço, por término do Curso de Formação de Sargentos BM/2021, os Terceiros-Sargentos abaixo relacionados, da Academia de Bombeiros Militar – ABM/CBMMS para os destinos especificados na tabela, a contar da data da publicação. Em consequência, o trânsito será concedido em conformidade com a Portaria n. 203/BM-1, de 4 de julho de 2016.

Os Terceiros-Sargentos classificados no 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS) ficarão à disposição do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS) até a inauguração do Quartel em Bela Vista.

Matrícula	Graduação/Nome	Destino
25.590-021	CAIO RODRIGUES VILANOVA	9ºSGBM/Ind.
33.053-021	EDILSON NASCIMENTO DA SILVA	1ºGBM
25.354-021	LUAN DE FREITAS	1ºGBM
15.082-021	JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIAS	BM-4
15.027-021	NAPOLEÃO JARBAS DE OLIVEIRA	20ºSGBM/Ind.
6.382-021	ABRAÃO ANICÉSIO BERNAL	1ºGBM
84.582-021	DANSTON MIANUTTI JARBAS VICENTE	8ºSGBM/Ind.
133.970-021	RENATO FABRES DE QUEIROZ	5ºGBM
100.105-021	CARLOS ROBERTO CASANOVA DE JESUS	8ºSGBM/Ind.

126.131-021	VALERIANO GOMES DE OLIVEIRA NETO	9ºSGBM/Ind.
25.143-021	LEIRIAN DE OLIVEIRA	5ºGBM
45.205-022	BRUNO MELO MENDONÇA	CRAPH
119.582-021	PAULO ROBERTO SANDANO	6ºGBM
18.886-021	RODRIGO ALVES DE ANICÉSIO	21ºSGBM/Ind.
129.936-021	JOÃO PAULO MARCIANO DOS SANTOS	ABM
34.002-021	VANDERSON JUNIOR DA SILVA MEDINA	16ºSGBM/Ind.
101.093-021	HÉLIO SANTOS CAPECCI	3ºSGBM/Ind.
20.676-022	GILBERTO FACINE ZACHARIAS	4ºGBM
27.252-022	PAULO GIOVANI FRANCO MACHUCA	BM-4
20.400-021	JEFFERSON RODRIGO DOS SANTOS	21ºSGBM/Ind.
13.307-021	TALLYS PEREIRA DE ARAUJO	20ºSGBM/Ind.
81.381-021	ÉDER LUIS ESPÍNDOLA	14ºSGBM/Ind.
43.413-021	WILLIAN DE FREITAS OLIVEIRA	DAT
130.376-021	JOSÉ ENILSON MARIN ARAÚJO	8ºSGBM/Ind.
15.279-021	ANDRÉ LUIZ MARTINS VIEIRA	10ºSGBM/Ind.
77.659-021	VIVIANE CAETANO DA SILVA GOMES	CRAPH
120.115-021	VALDEVINO FERREIRA DA SILVA	8ºSGBM/Ind.
122.983-021	ELOUR ANTONIO DUTRA	5ºSGBM/Ind.
6.083-021	AGEU COSTA MARTINS	13ºSGBM/Ind.
528-021	MARLIZE SOARES MARTINS	CMIL/SEJUSP
95.263-021	ROGERIO FERREIRA MOTA	5ºGBM
39.684-021	LUCAS DE OLIVEIRA	13ºSGBM/Ind.
130.573-021	RODRIGO BATISTA DE OLIVEIRA	16ºSGBM/Ind.
129.607-021	ELTON JESUS BARROS SILVA	3ºSGBM/Ind.
130.664-021	PEREZ OROSCO FIGUEIRA	20ºSGBM/Ind.
117.051-021	LUIS ANTONIO DE ANDRADE ALFENAS	17ºSGBM/Ind.
125.810-021	SÉRGIO ALEXANDRE DA SILVA	5ºSGBM/Ind.
132.141-021	JOÃO CARLOS PERALTA	17ºSGBM/Ind.
84.885-021	ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	22ºSGBM/Ind.
93.293-021	DANIELA DE FÁTIMA BERTÃO	1ºGBM
88.647-021	ROGÉRIO DA ROCHA LEGAL	20ºSGBM/Ind.
241-021	LEANDRO CANDIDO DE CASTRO SÁ	10ºSGBM/Ind.
125.577-022	CRISTINA APARECIDA LIMA SANTANA	6ºGBM
120.008-021	WILSON ROGÉRIO DE SOUZA MONTEIRO	22ºSGBM/Ind.
55.450-021	HELEN JESSICA CONCEIÇÃO DOS SANTOS RIBEIRO QUIRINO	BM-3
89.181-022	CÉSAR MARTINS DA ROCHA	DP
19.967-021	CÉSAR AUGUSTO PALHANO CATUNDA	1ºGBM
112.712-021	JOSÍAS SANTANA DE MELO	8ºSGBM/Ind.
127.300-021	ROGERIO MODESTO DE OLIVEIRA	11ºSGBM/Ind.
84.180-022	JOSÉ CELIO DE LEMOS MACHADO	1ºGBM
129.097-021	ALDO ALVARENGA ESTECHE	22ºSGBM/Ind.
87.160-021	TIBÉRIO FRANCISCO ROSA	22ºSGBM/Ind.
19.843-021	ROBINSON KAUFFMANN LUCAS	3ºSGBM/Ind.
40.892-021	ANNA CAROLINA BARBOSA HERNANDEZ DA ROSA	6ºGBM
130.100-021	HARIEL CESAR FREIRE DA FONCÊCA	21ºSGBM/Ind.
24.693-021	MAURO DINIZ BUENO	BM-5
116.028-022	ANGELA REZENDE DOS SANTOS	ABM
118.486-021	FLAVIO ALVES DE PAULA	17ºSGBM/Ind.
40.815-021	EDUARDO RIBEIRO DE CASTRO GOMES E SILVA	DP
98.849-021	EDMILSON BENTO DE SOUZA	6ºGBM
118.051-021	VALDEIR DE OLIVEIRA LIMA	6ºGBM
72.455-021	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	16ºSGBM/Ind.
72.325-021	ARMANDO RIOS JUNIOR	8ºSGBM/Ind.
66.295-021	PAULO CANHETE	16ºSGBM/Ind.
98.194-021	IVAM ARRUDA DE MOURA GAMA	DAL/ALMOX.
42.672-021	HEMERSON FURTADO SIMOES	19ºSGBM/Ind.
124.735-021	EDER RODRIGUES FERREIRA	7ºSGBM/Ind.
82.322-023	ALTAMIRO RODRIGUES PEREIRA DIAS	25ºSGBM/Ind.
124.132-021	MARCIO PEREIRA	1ºGBM
106.750-022	WALMIR FAGUNDES DE SOUSA	1ºGBM
78.374-021	ARCELINO DO NASCIMENTO PACHECO	23ºSGBM/Ind.

112.117-021	MÁRCIA GOMES DA SILVA	7ºSGBM/Ind.
85.006-021	JUCILENE MARGARETE DA SILVA	23ºSGBM/Ind.
14.884-021	KATIANE MERCADO ALVES	6ºGBM
98.494-022	GABRIEL DUARTE DURAN	3ºGBM
86.916-021	OLACIR MOREIRA PEDROSO	1ºGBM
87.901-021	SAMUEL ZANATTI DE GOMES	25ºSGBM/Ind.
112.228-022	OSNEI DA SILVA MARIANO	21ºSGBM/Ind.
124.855-022	ALESSANDRA DOS SANTOS BATISTA	BM-3
133.304-021	GIULIENNE ROCHA FERREIRA	19ºSGBM/Ind.
116.881-021	JULIANO SIQUEIRA HERNANDES	25ºSGBM/Ind.
100.068-021	ADRIANO PANTOJA DE SOUZA	1ºGBM
113.725-021	ADERCIO CAMPOSANO	22ºSGBM/Ind.
110.165-021	LINDALVA PADILHA FERREIRA	1ºGBM
89.341-021	CHRISTIANE RAMAI DE LIMA	BM-4
117.057-021	MÁRCIO EUGÊNIO	19ºSGBM/Ind.
94.176-021	ROSEMARY PEREIRA DA SILVA	19ºSGBM/Ind.
112.357-021	ALEXANDRE DA SILVA MAGALHÃES	7ºSGBM/Ind.
107.324-021	NAIR SILVA SANTOS	5ºGBM
108.212-021	SOLANGE ALMEIDA ARAUJO	21ºSGBM/Ind.
124.956-021	MARCELIA GAMARRA LUBACHESKI	23ºSGBM/Ind.
132.016-021	MARCONIELSON BARROS SILVA JÚNIOR	14ºSGBM/Ind.
93.511-021	ANDERSON GUILHERME DE CAMPOS	14ºSGBM/Ind.
82.678-021	FÁBIO DUTRA PAES DE BARROS	3ºGBM
5.873-022	ROSEMEIRE DE SOUZA RIBEIRO	23ºSGBM/Ind.
76.115-021	SINAYA RAPHAELA HOLSBACH	14ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

HUESLEY PAULO DA SILVA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 281, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, fins regularização funcional, os militares abaixo relacionados, conforme origem especificada na tabela para o 24ºSGBM/Ind./CBMMS (Ribas do Rio Pardo-MS), a contar de 30 de setembro de 2021.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem
89.862-021	1º Sgt BM Desig. MARCIO EDUARDO LOPES	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
98.579-021	2º Sgt BM DARCY ANTONIO RAMOS	6ºGBM
114.527-021	3º Sgt BM MARCELO AYRES DE AGUIAR	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
112.768-021	3º Sgt BM WALMIR DA ROCHA SANTOS	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
57.607-021	Cb BM GUILHERME MICHELONI JULIÃO DA SILVA	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
5.947-021	Cb BM HELMAR CORDEIRO RAMIRO PIRES	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
31.001-021	Cb BM IACIR VINICIUS DE FREITAS RESQUIM	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
423.723-021	Sd BM ABBNNER DA SILVA MELO	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
423.702-021	Sd BM GIANLUCCA MOTTA HOLANDA DE ANDRADE ROMERO	6ºGBM
423.711-021	Sd BM FRANKLIN ORTIZ DE SOUZA	6ºGBM
423.515-021	Sd BM STENIO FELIX DE SANTANA NOGUEIRA	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
432.778-021	Sd BM MISAEL ALVES	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
432.940-021	Sd BM HUGO MARQUES ARAUJO DIAS	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
432.794-021	Sd BM RICARDO OLIVEIRA DA CRUZ	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM
405.034-021	Sd BM RAHIFI DANIEL REIS CHAVES	3ªSBM/1ºSGBM/6ºGBM

CAMPO GRANDE-MS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021..

HUESLEY PAULO DA SILVA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS



PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 289, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O SUBCOMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, conforme origem e destino especificados na tabela, a contar da data da publicação.

Os militares classificados no 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS) ficarão à disposição do 2ºSGBM/Ind./CBMMS (Jardim-MS) até a inauguração do Quartel em Bela Vista.

Matrícula	Graduação/Nome	Origem	Destino
129.774-021	1º Sgt BM Evandy Segarini Soares	3ºGBM	CPA
6.014-022	1º Sgt BM Simone Santos de Oliveira	3ºGBM	BM-2
111.867-021	2º Sgt BM Aurelinda Neres da Silva	1ºGBM	DP
41.154-024	1º Sgt BM Desig. José Carlos Ojeda	14ºSGBM/Ind.	6ºGBM
81.002-021	2º Sgt BM Glaucio Dimas Silva	CMB	6ºGBM
78.312-021	3º Sgt BM Milton Cáceres Junior	2ªSBM/5ºSGBM/Ind.	6ºGBM
102.072-021	3º Sgt BM Peterson Ferreira Diniz	14ºSGBM/Ind.	6ºGBM
60.891-021	3º Sgt BM Josileide Farias de Souza	2ºGBM	10ºSGBM/Ind.
28.221-024	ST BM Desig. Claudeunir Ramão Moura	2ºGBM	13ºSGBM/Ind.
119.454-021	3º Sgt BM Francisco Roberto Gimenes Gutierrez Duran	14ºSGBM/Ind.	18ºSGBM/Ind.
33.209-021	ST BM Givanildo Pinto Correa	2ºSGBM/Ind.	25ºSGBM/Ind.
88.666-021	1º Sgt BM Jair Cuevas	2ºSGBM/Ind.	25ºSGBM/Ind.
124.172-021	2º Sgt BM Antonildo Santa Cruz Pereira	2ºSGBM/Ind.	25ºSGBM/Ind.
50.221-021	2º Sgt BM Flávio de Jesus Freitas Arce	2ºSGBM/Ind.	25ºSGBM/Ind.
37.847-021	3º Sgt BM Marcos Bruno Machado	2ºSGBM/Ind.	25ºSGBM/Ind.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021.

HUESLEY PAULO DA SILVA – CORONEL QOBM
Respondendo pelo Subcomando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 285, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QOBM Pablo Diego Barros de Jesus, matrícula n. 35.251-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 11ºSGBM/Ind./CBMMS (Ivinhema-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 03.10.2021 a 27.11.2021, em substituição ao titular da função por motivo de participação no curso de resgate do CBMMS (CI n. 308/CBI/CBMMS, de 1º de outubro de 2021).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.658, de 19 de outubro de 2021, página 167.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 681, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO EVARISTO DA SILVA**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 40704023, Delegado Titular na Delegacia de Polícia Civil de Inocência/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº



114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Cassilândia/MS, no período de 01 a 15 de novembro de 2021, em razão do gozo de férias de Rodrigo de Freitas.

Campo Grande, MS, 18 de outubro de 2021.

ADRIANO GARCIA GERALDO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 849, de 18 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Remover ex-offício, no interesse da administração, o servidor **ALLAN KOCH**, prontuário 467971023, Agente Penitenciário Estadual, da área de Segurança e Custódia, do Estabelecimento Penal de Nova Andradina - EPNA, para a Penitenciária Estadual de Dourados - PED, com validade **a contar de 17/08/2021**, com base no Artigo 60, da Lei Estadual 1.102/90 c/ o artigo 21, inciso II da Lei 2.518/02 e art.1º, VIII do Decreto 15.414/2020 e Despacho Diretor-Presidente folha 27, do Processo nº31/049458/2021.

Campo Grande MS, 18 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 850, de 19 de outubro de 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI Nº 0095/2021/CG-CPA(CG)/AGEPEN,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o membro da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/629.079/2019, Cleuza Barbosa de Oliveira, matrícula nº 70560022, Agente Penitenciária Estadual da Área de Segurança e Custódia, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 659, de 09/08/2021, publicada na página 129 do Diário Oficial nº 10.601, de 10/08/2021, pela servidora Marina Maica Paz, matrícula nº 467901023, Agente Penitenciária Estadual da Área de Assistência e Perícia, a contar da publicação desta portaria.
Campo Grande, MS, 19 de outubro de 2021.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

Edital de Chamamento Processo Administrativo Disciplinar no 31/036.914/2021 Segunda Chamada Pública

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela PORTARIA AGEPEN "P" Nº 419, de 26 de maio de 2021, publicada na página 257, do Diário Oficial nº 10.520, de 27/05/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 259, parágrafo 2º da Lei nº 1.102/90, **CITA**, pelo presente edital, o servidor **SANDRO SOUZA MORAES**, matrícula **120726023**, Agente Penitenciário Estadual da Área de Segurança e Custódia, e **INTIMA**, para que compareça na Coordenadoria de Procedimentos Apuratórios, na Rua Pernabuco, nº 1.512, Vila Gomes, Campo Grande/MS, na data de **16/11/2021, às 9 horas**, a fim de prestar declarações.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

Marta Abdo Merlone dos Santos Coubassier
Agente Penitenciário Estadual
Presidente da Comissão Processante

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0995, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, e no Decreto nº 15.010, de 14 de maio de 2018, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" Ageprev, n. 177, de 4 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, página n. 30, que concedeu o auxílio-invalidez ao beneficiário ANGELO DE SOUZA GOMES, matrícula n. 106466022, em razão do não cumprimento dos requisitos do art. 39, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 1º, inciso I, II, e III, do Decreto n. 12.045, de 13 de fevereiro de 2006, e em conformidade com o art. 2º, §3º e §4º (Processo n. 55/503932/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0996, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CASSAR a reserva remunerada do Cabo-PM EDMAR TEIXEIRA MORAES, matrícula n. 117104021, símbolo 231/CB/5, código 40019, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, concedido por meio da Portaria "P" AGEPREV n. 618, de 20 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.177, de 21 de maio de 2020, página n. 116, em concordância com a Decisão Judicial n. 1414916-83.2019.8.12.0000 (Processo n. 31/302539/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0997, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor JOÃO BENITES, matrícula n. 32722021, ocupante do cargo de Auxiliar de Atividades Educacionais, função Auxiliar de Manutenção, classe G, nível 8, código 60024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §2º, inciso I, §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/036666/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0998, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora EVACIR TEREZINHA DE MATOS RODRIGUES, matrícula n. 38959021, ocupante do cargo de Agente de

Ações Sociais, classe E, nível 7, código 70322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, com fulcro no art. 6º, incisos II, III, IV e V, §2º, e art. 7º, inciso I, e art. 8º, inciso I, todos da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e no art. 4º, incisos II, III, IV e V, §2º e §6º, inciso I, §7º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 65/005144/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0999, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Subtenente-PM JORGE OHASHI RODRIGUES JUNIOR, matrícula n. 98293021, símbolo 231/STE/1/5, código 40015, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I e art. 90-A, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020, combinado com os art. 24, 24-E, 24-F, do Decreto-Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluso pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e o art. 1º do Decreto n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020 (Processo n. 31/052462/2021).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
110827023	Sonia Ramona Neto de Oliveira	Técnico de Serviços Hospitalares	Ageprev	55/010980/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.274/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
35427022	Jussara Maria de Barros	Especialista de Serviços de Saúde	Ageprev	55/009853/2021

DECISÃO: Defiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.044/2021/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por Morte
Situação: Filha Maior Inválida
Interessado: Sibebe de Almeida Monteiro

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
39620021	Orivaldo Monteiro	Fiscal Tributário Estadual	Ageprev	55/006770/2021

DECISÃO: Indefiro a solicitação contida no processo em epígrafe, em conformidade com a Manifestação n. 2.382/2021/DIRB/ AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 1000, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A DIRETORA - PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

R E S O L V E:

Credenciar o servidor **Augusto Cesar Lara Bastos**, prontuário n. 492081021 - CNH n. 02365438625, categoria habilitação AD, para conduzir veículo oficial a serviço desta Agência, na forma do Artigo 6º do Decreto n. 13.571, de 28 de fevereiro de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE OUTUBRO DE 2021

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor – Presidente – AGEPREV

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 238, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 30(trinta) dias o prazo para os trabalhos da Comissão, instaurada pela Portaria "P" AGRAER n. 77 de 16 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.479 de 20 de abril de 2021, página 127-128, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 71/013495/2021, em consonância com o disposto no artigo 13 do Decreto n. 14.890 de 11 de dezembro de 2017, com validade a contar de 16 de outubro de 2021.

CAMPO GRANDE-MS, 15 de outubro de 2021

FERNANDO LUIZ NASCIMENTO
Diretor-Presidente em substituição

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 330, 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso II e art. 67, ambos da Lei n. 8666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no Contrato n. **024/2020** – Processo n. **71/505.054/2020**, objetivando a Locação de Imóvel para o Escritório Local da IAGRO no município de Brasilândia/MS, celebrado entre a **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL – IAGRO** e a **Sr. Fábio Toledo Leite da Silva**.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Saulo Souza Dos Santos	487793021	Gerencia Executiva e Assessoramento
Substituto:	Guilherme Muller Candelorio	427247024	Direção Intermediária e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Carlos Eduardo Fernandes Pires	127927021	Fiscal Estadual Agropecuário
Substituto:	Ercílio Dos Santos Lima	67549021	Fiscal Estadual Agropecuário

1. Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

2. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor-Presidente/IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DETRAN Nº 626 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora abaixo relacionada a conduzir veículo oficial a serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com fundamento no artigo 6º do Decreto Estadual nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013, com validade a contar de 18 de outubro de 2021.

Matrícula	Nome	CNH	Cat.
468452022	Manuella Saab Guedes dos Santos	123764367-0	B

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 627 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **MANUELLA SAAB GUEDES DOS SANTOS**, matrícula nº 468452022, ocupante do cargo em comissão Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo DCA-10, para responder pelo expediente da Diretoria de Habilitação do Departamento Estadual de Trânsito, no período de 13/10/2021 a 27/10/2021, em virtude de férias da titular Lina Issa Zeinab, matrícula nº 123592023, ocupante do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DCA-4.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "P" DETRAN Nº 628 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, os Policiais Militares abaixo relacionados, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Fiscalização de Trânsito.

Matrícula	Nome	Período
85735021	ELCIO ALMEIDA	17/08/2021 a 16/08/2024
133250023	ADALBERTO DE MORAES GOMBLAN	17/08/2021 a 16/08/2024
73304021	ADELICIO MANCILHA	17/08/2021 a 16/08/2024
24641021	LUIZ MURQUIO GALDINO	17/08/2021 a 16/08/2024
10789021	ANDRE GUTIERREZ RODRIGUES	17/08/2021 a 16/08/2024
6227021	EDUARDO BATISTA DE ARRUDA	17/08/2021 a 16/08/2024
112359021	ALMIR PEREIRA DE SOUZA	17/08/2021 a 16/08/2024
63652023	FABIO BARBOSA COLOMBO	17/08/2021 a 16/08/2024
100781021	EDINEIA MARTINS DIAS	17/08/2021 a 16/08/2024
119380021	ANDERSON AFONSO FURTADO	17/08/2021 a 16/08/2024
19352021	RODOLFO BACH DE SANTANA	17/08/2021 a 16/08/2024
130304022	JAQUELINE BRITES CANHETE	17/08/2021 a 16/08/2024
26999021	LUIZ ALBERTO ANTONIETO	17/08/2021 a 16/08/2024
129228021	SOCRATES TOMASSINI BARBOSA CRISTALDO	17/08/2021 a 16/08/2024
30199021	JOADERSON ARGUELHO DA SILVA	17/08/2021 a 16/08/2024
71307021	WELLITON AQUINO BALBUENA	17/08/2021 a 16/08/2024
426726021	DIERRILIUS GERCINO LOPES	17/08/2021 a 16/08/2024
426712021	JOAO PAULO DA SILVA LIMA	17/08/2021 a 16/08/2024
434174021	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	17/08/2021 a 16/08/2024
426114021	ELISANGELA BUENO CINTRA	17/08/2021 a 16/08/2024
426733021	WESLEY DA SILVA CESPED	17/08/2021 a 16/08/2024
120823021	ADELMO VIEIRA TOLOTTI	02/05/2021 a 01/05/2024
94915021	AGNALDO MARCOS RIGONATO	02/05/2021 a 01/05/2024
114063021	ALESSANDRO SALES DE A NUNES	02/05/2021 a 01/05/2024
130905021	ANDRE LUIZ FERREIRA	02/05/2021 a 01/05/2024
121682021	ÁTILA SALOMÃO FERREIRA SILVA	02/05/2021 a 01/05/2024
105318021	DOVAL FERREIRA GARCIA	02/05/2021 a 01/05/2024
426089021	ELZA DE SOUZA	02/05/2021 a 01/05/2024
5626021	EVANDRO LUIZ DIRSCHNABEL ARRUDA	02/05/2021 a 01/05/2024
101963023	FERDINAND DUARTE	02/05/2021 a 01/05/2024
425376021	GABRIEL DE OLIVEIRA BASTOS	02/05/2021 a 01/05/2024
11418021	HEITOR HENRIQUE COSTA BALBINO	02/05/2021 a 01/05/2024
425295021	HUGO BARBOZA COSTA	02/05/2021 a 01/05/2024
112782022	JOSE JEAN GOMES VANZELLA	02/05/2021 a 01/05/2024
50536025	JOSE LUIZ LOPES	02/05/2021 a 01/05/2024
114783021	JOSIAS DIAS DA SILVA	02/05/2021 a 01/05/2024
99793021	KLEBER MIRANDA	02/05/2021 a 01/05/2024
131430021	LEANDRO ANSELMO CANALI	02/05/2021 a 01/05/2024
12506021	LUIZ ANTONIO GRACIANO DE OLIVEIRA JUNIOR	02/05/2021 a 01/05/2024
53211022	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	02/05/2021 a 01/05/2024
23639021	MARCOS BEZERRA DA SILVA	02/05/2021 a 01/05/2024
425309021	MARTA DIAS DELGADO	02/05/2021 a 01/05/2024
426886022	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	02/05/2021 a 01/05/2024

426944021	RAUL PEDRO RIBEIRO NUNES	02/05/2021 a 01/05/2024
43245021	REINALDO COIMBRA DE OLIVEIRA	02/05/2021 a 01/05/2024
129358021	RENATO PEREIRA DA SILVA	02/05/2021 a 01/05/2024
425406021	RICARDO FAUSTINO ROCHA	02/05/2021 a 01/05/2024
426846021	ROBERLEY MARAYA CARVALHO	02/05/2021 a 01/05/2024
5680021	SELMA FELIX DOS SANTOS	02/05/2021 a 01/05/2024
29164022	VANESSA ALMEIDA AQUINO	02/05/2021 a 01/05/2024
425269021	WILLIAN JOANSEN DE ARAUJO	02/05/2021 a 01/05/2024
122640021	FABIANA MICHELLI GUAGLIANO BORGES	17/08/2021 a 16/08/2024
120506021	JOSE VERGARA GARCIA	17/08/2021 a 16/08/2024
65777021	CARLOS UMBERTO DE OLIVEIRA BENITES	17/08/2021 a 16/08/2024
425543021	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	17/08/2021 a 16/08/2024
103485022	GEOVANE SOARES BALEJO	17/08/2021 a 16/08/2024
427027021	ANA LIZ RODAS GOMES	17/08/2021 a 16/08/2024
434068021	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	17/08/2021 a 16/08/2024
425210021	WILLIAN DA SILVA MANCOELHO	17/08/2021 a 16/08/2024
426676021	ROBSON ALEXANDRE HAAS	17/08/2021 a 16/08/2024
426793021	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	17/08/2021 a 16/08/2024
396877021	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	17/08/2021 a 16/08/2024
425177021	ESTEVAN DA SILVA WIDER	17/08/2021 a 16/08/2024
426721021	EDUARDO ANTONIO SILVA LIMA	17/08/2021 a 16/08/2024
425181021	IVO SANCHES VAZ	17/08/2021 a 16/08/2024
426698021	SHESELY PETTERSON SILVA BOEIRA	17/08/2021 a 16/08/2024
33154021	DANIEL BARBOSA FERREIRA DA SILVA	10/08/2021 a 09/08/2024
99068021	MAURICIO MUHL	10/08/2021 a 09/08/2024
52801021	RONALDO COLIBABA DE LIMA	10/08/2021 a 09/08/2024
98988021	WILLIAM PAZ DE SOUZA	01/09/2021 a 31/08/2024
131434023	ALEX DA SILVA BARROS	01/09/2021 a 31/08/2024
87169021	ALEX SANDRO DE LIMA VIANA	01/09/2021 a 31/08/2024
100478021	AUGUSTO CESAR PEREIRA	01/09/2021 a 31/08/2024
101429022	HELLISON NETTO VERA	01/09/2021 a 31/08/2024
10721021	OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	01/09/2021 a 31/08/2024
20842021	THIAGO PRATES DE SOUZA PEREIRA	01/09/2021 a 31/08/2024
95050021	CLAUDEMIR TERNOVOE RUIZ	01/08/2021 a 31/07/2024
90408021	LUCIANO DALCIR URBANSKI WAYHS	01/08/2021 a 31/07/2024
78396021	RUBENS DA SILVA RIBEIRO	01/08/2021 a 31/07/2024
107250021	CARLOS DA SILVA	01/08/2021 a 31/07/2024
17354021	ALEXSANDRO RICARDO ALMEIDA	01/08/2021 a 31/07/2024
125310022	FABIO LOPES JUNIOR	01/08/2021 a 31/07/2024
55092022	GREYCE KELLY SOUZA SOARES	01/08/2021 a 31/07/2024
426985021	JEFFERSON NOVAES DA SILVA	01/08/2021 a 31/07/2024
425407021	WELLINGTON JUNIOR DE AGUIAR	01/08/2021 a 31/07/2024
425416021	LEANDRO DE SOUZA	01/08/2021 a 31/07/2024
115104021	NEURI LUIZ ROSENI	01/08/2021 a 31/07/2024
96411021	GIOVANNY GARCIA GONZALEZ	01/08/2021 a 31/07/2024
85602021	NILSON OTAVIANO DA SILVA	01/08/2021 a 31/07/2024
70079021	OTACILIO FERREIRA FILHO	01/08/2021 a 31/07/2024
96016021	AILTON ROSA DOS SANTOS	01/08/2021 a 31/07/2024
25938021	NEI FERNANDO KOTZ	01/08/2021 a 31/07/2024
89902022	EVANDRO SELAN SANCHES	01/08/2021 a 31/07/2024
20621021	IVAN DOS SANTOS SOUZA	01/08/2021 a 31/07/2024
125721021	ELTON TEIXEIRA TOSTA	01/08/2021 a 31/07/2024
86571022	FAGNER JOSE DE OLIVEIRA	01/08/2021 a 31/07/2024
82574021	ADINALDO FERNANDES DUTRA	01/08/2021 a 31/07/2024

426092021	JOILSON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	01/08/2021 a 31/07/2024
92172026	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	01/08/2021 a 31/07/2024
425402021	WILLIAN CARLOS SOMARIVA DA SILVA	01/08/2021 a 31/07/2024
425361021	ALIZ FERNANDA RODRIGUEZ	01/08/2021 a 31/07/2024
425413021	WILLIAN MÓRIS BACCIN	01/08/2021 a 31/07/2024
96542021	REGINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/2021 a 31/08/2024
120766022	GEISON MARTINS SOARES	01/09/2021 a 31/08/2024
107164021	ALMIR FIGUEIREDO BARROS JUNIOR	01/09/2021 a 31/08/2024
122252021	LUIZ FERNANDO AZEVEDO	01/09/2021 a 31/08/2024
110417021	ADENILTON DA SILVA GOMES	01/09/2021 a 31/08/2024
14774021	KENNY WILLIAM COSTA DO NASCIMENTO ROSA	01/09/2021 a 31/08/2024
6035021	JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	01/09/2021 a 31/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 629 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Credenciar junto ao Departamento Estadual de Trânsito os Agentes Municipais de Trânsito da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, para executar fiscalização de Trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro, de competência deste órgão, no período de 02/05/2021 a 01/05/2024, tendo em vista realização do Curso de Atualização de Agentes de Trânsito.

Matrícula	Nome
7853	RICARDO WILLIAN DE OLIVEIRA
5053	RODINEI GONÇALVES TAVEIRA

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 630 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Dispensar da Função Gratificada o servidor abaixo relacionado, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, com validade a contar de 07 de outubro de 2021.

Matrícula	Nome	Função
429042021	Andre Luiz Silveira Macarini	Vistoria e Identificação de Veículos

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito



PORTARIA "P" DETRAN Nº 631 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 10914/2018 – Processo nº 31/703.890/2018**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o **Espólio do Sr. ALCI PEDRO ARANTES**, cujo objeto consiste a guarda de documentos oriundos de todas as Agências de Trânsito do Estado de Mato Grosso do Sul.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Wanderluiz Ribas Espindola	11073021	Gestor de Atividades Organizacionais
Substituto:	Marcos Roberto Cação	78846021	Assistente de Atividades de Trânsito

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Paulo Cesar da Silva Santos	115000021	Assistente de Atividades de Trânsito
Substituto:	Antonio Carlos de Souza Rui Dias	47256021	Agente de Atividades de Trânsito

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 632 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/068343/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 633 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a



contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/068365/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 634 DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, Delegado de Polícia, matrícula nº 6181022 e **WILSON XAVIER PAIVA**, Escrivão de Polícia, matrícula nº 53357025, lotados no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, para constituírem a comissão sindicante, e sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria apurar os fatos mencionados no processo nº 31/068243/2021 e apresentar o respectivo relatório.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 635 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores relacionados abaixo para exercer as funções especificadas, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, no **Contrato nº 4466/2014 – Processo nº 31/705.043/2014**, celebrado entre o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS e o **Sr. José Carlos dos Santos**, cujo objeto consiste na locação de imóvel objetivando a instalação da Agência de Trânsito de Tacuru/MS.

GESTOR	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Ramão dos Santos Maciel	11060022	Gerência Executiva e Assessoramento

FISCAL	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Titular:	Fabiola Monica Geraldo	490535021	Gestão Intermediária e Assistência

Compete ao gestor o serviço geral de gerenciamento de contratos realizados a partir de sua designação até o término do contrato.

Compete ao fiscal do contrato a atribuição de verificação da conformidade dos serviços e dos bens entregues com o objeto contratado, de forma a assegurar o seu exato cumprimento, conforme as normas que regulam o instrumento contratual e em especial as disposições do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

PORTARIA "P" DETRAN Nº 636 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **PRISCILA LEMOS WORMSBECHER**, matrícula nº 92932021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande, com validade a contar de 1º de setembro de 2021, com fundamento no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10/10/90, com redação dada pela Lei nº 2.599, de 26/12/02. (Processo nº 31/070567/2021)

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/MS

PROCESSO Nº : 31/704626/2019

SERVIDOR : **DJALMA DOS SANTOS AMBROSIO**, matrícula nº 124187021, ocupante do cargo de Assistente de Vistoria e Identificação Veicular, lotado no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MS, município de Campo Grande.

ASSUNTO : Prorrogação da redução da jornada de trabalho.

DESPACHO : Defiro com base na Manifestação nº 098/2021/PROJU/DETRAN/MS, pelo período de 01 (um) ano, com validade a contar de 21 de janeiro de 2021, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE/MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PORTARIA “P” FUNSAU N. 446 de 13 DE OUTUBRO DE 2021**

O Diretor-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Interromper, as férias da servidora Luciane Cristina Soares - matrícula n. 91310021, ocupante do cargo de Profissionais de Serviços Hospitalares, na função de Auxiliar de Serviços Hospitalares II, a contar de 02/10/2021, referente ao período aquisitivo 12/07/2020 a 11/07/2021, prevista para ser usufruída no período de 01/10/2021 a 15/10/2021, conforme Portaria/FUNSAU “P” n. 228 de 22 de junho de 2021, publicada no Diário oficial n. 10.569 de 13/07/2021, página 130, por interesse desta Administração Pública.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA “P” FUNSAU Nº 380 DE 24 DE SETEMBRO DE 2021.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto “P” n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

DIVULGAR a alteração de carga horária por opção própria da servidora Andrea Paludo Hildebrand, matrícula 4468177021, Profissional de Serviços Hospitalares, Médica, pertencente ao quadro permanente da

Fundação de Serviços de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar suas funções com carga horária total de 24h semanais a partir de 01/10/2021. (Processo 27/006815/2021)

CAMPO GRANDE-MS, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº. 778, de 19 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
93672022	Ruberval Franco Maciel	01/01/20 a 31/12/20	22/11/21 a 21/12/21

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 779, de 19 de outubro de 2021.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, ocupantes do cargo de Professor de Ensino Superior, Nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Progressão Funcional para o Nível V, código 60082, por atender a todos os requisitos, com fulcro na Resolução COUNI-UEMS nº. 462, de 16 de setembro de 2015, alterada pela Resolução COUNI-UEMS nº. 517, de 09 de abril de 2018.

Matrícula	Nome do (a) Servidor (a)	Processo nº.	A partir de
23623021	José Evaristo Gonçalves	29/056158/2021	02/10/2021
115684021	keyla Andrea Santiago Oliveira	29/056163/2021	01/10/2021

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 780, de 19 de outubro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul	
CNPJ: 86.891.363/0001-80	Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho



Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Iara de Oliveira Rodrigues					CPF: 653.207.001-72
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000479/2021	12h	07/10/2021	19/10/2021 a 13/11/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.286,82
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Josefa Edileide Santos Ramos					CPF: 069.519.944-71
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000480/2021	12h	18/10/2021	18/10/2021 a 01/12/2021	Excepcional interesse público	R\$ 1.851,66
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Antonio Carlos Cantero Dorsa					CPF: 615.019.991-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000481/2021	4h	18/10/2021	18/10/2021 a 01/12/2021	Excepcional interesse público	R\$ 617,22
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 (publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					
Diego Menani Heid					CPF: 022.422.311-97
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000482/2021	8h	19/10/2021	20/10/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.739,88
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 218/2019 (publicada no DOE n.10.001 de 04 de outubro de 2019)					
Monique Francielle Castilho Vargas					CPF: 023.153.321-76
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000483/2021	16h	19/10/2021	20/10/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 3.479,76
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 222/2019 (publicada no DOE n.10006 de 15 de outubro de 2019)					
Charline Andrade					CPF: 968.728.291-68
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000484/2021	20h	18/10/2021	18/10/2021 a 29/01/2022	Excepcional interesse público	R\$ 2.144,70
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 013/2021 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10594 de 03 de agosto de 2021)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PORTARIA "P"/UEMS nº 781, de 19 de outubro de 2021.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de rescisão dos contratos de trabalho por prazo determinado** que tiveram como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Márcia Maria Silva					CPF: 321.644.671-91
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência até	Regime de execução	Remuneração
77/000259/2021	40h	18/10/2021	18/10/2021	Excepcional interesse público	R\$ 4.289,40
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 10/2020(publicada no DOE n.10323 de 13 de novembro de 2020)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" IMASUL Nº 109, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado no Boletim de Inspeção Médica nº. 171340, datado de 14 de outubro de 2021, resolve:

READAPTAR, provisoriamente a servidora PATRICIA STASZYK CORSINI, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, matrícula nº 39086023, classe C, nível III, código 70293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em atividades compatíveis com suas capacidades laborais, por 180 (Cento e Oitenta) dias, no período de 14 de outubro de 2021 a 11 de abril de 2022, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada prorrogação de readaptação provisória funcional, devendo desenvolver atividades administrativas, conforme parecer médico.

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

"Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial nº 10.657 de 18 de outubro de 2021, página 385."

PORTARIA "P" IMASUL Nº 111, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 37º, da Lei n. 4.488, de 03 abril de 2014, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo relacionados, relativamente à matrícula, período de interstício e nível ali mencionado, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados neste Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido no Decreto nº "P" nº 854 de 23/02/2015 e com fundamento no artigo 37 da Lei nº 4.488 de 03 de abril de 2014. (Processo n. 71/038916/2021)

Cargo: Fiscal Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
82466021	Romullo Oliveira Louzada	18/09/2016 a 17/09/2021	1825 dias	465	C	IV

Cargo: Técnico Ambiental

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	18/09/2016 a 17/09/2021	1825 dias	467	C	IV

Cargo: Agente de Atividades Ambientais

Matrícula	Nome	Período de Interstício (na carreira)		Tabela Salarial		
				Código	Classe	Nível
81644022	Antonio Pereira da S. Filho	27/09/2016 a 26/09/2021	1825 dias	471	D	V

CAMPO GRANDE, 14 DE OUTUBRO DE 2021.**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 112, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Nathieli Keila Takemori Silva**, matrícula n. 33237021, para desempenhar a função de Chefe de Unidade – Escritório Regional de Dourados, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 12 de outubro a 10 de dezembro de 2021, em substituição ao titular Luiz Carlos Vargas da Silva, matrícula n. 22797021, durante a licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2021**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

EDITAL Nº 2/IMASUL/2021
AValiação DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados, a homologação do resultado final da Avaliação de Desempenho Individual (ADI) do ano de 2019, conforme consta no anexo único deste Edital, dando por encerrado o Ciclo IV – Ano 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2021.

ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

ANEXO DO EDITAL Nº 2/IMASUL/2021

HOMOLOGAÇÃO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ADI)

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA ADI
19470023	Adauto Rodrigues de Souza	Agente Condutor de Veículos I	94,62
109324021	Adeildo Moreira Albuquerque	Guarda-Parque	94,75
118458021	Adriana dos Santos Damiao	Fiscal Ambiental	95,60
93781023	Adriana Godoi	Técnico Ambiental	100,00
115069023	Adriana Souza Lima	Guarda-Parque	95,74
470927021	Adriano Fernandes Anário	Assistente II	88,91



1151025	Alba Teresinha de Souza Silva	Assessor	100,00
102647023	Alcebíades Alves Nogueira Cunha	Assistente II	83,21
79311021	Alda Maria Kohler	Gestor Desenvolvimento Rural	88,56
126163023	Alexandre Divino Aguilera de Paula	Técnico Ambiental	95,70
100661021	Aline Bitencourt de Oliveira Duarte	Fiscal Estadual Agropecuário	89,65
68767021	Alyne Alves Lessa	Analista Ambiental	90,92
1672023	Amauri Augusto da Silva	Pesquisador	89,50
124863021	Ana Carolina Seixas Nascimento	Analista Ambiental	97,37
52884025	Ana Cristina Amador de Souza Bergler	Gestor de Processo	89,94
84897021	Ana Luiza Sanguino	Fiscal Ambiental	99,74
456686022	Anderson Alessandro Pereira Azevedo	Assistente I	69,63
126425021	Andréa Carvalho Macieira	Analista Ambiental	94,27
111636021	Andreia Piretti da Silva	Analista Ambiental	100,00
30485024	Angelica Haralampidou	Fiscal Ambiental	93,72
81644022	Antônio Pereira da Silva Filho	Agente de Atividades Ambientais	89,65
93961021	Auristela Silva dos Santos	Fiscal Ambiental	95,83
55721021	Benito Nestor Leite Junior	Guarda-Parque	92,77
12019026	Brigido Cristaldo	Assistente II	93,52
434258021	Bruno Neres Coelho Rocha	Assistente I	86,50
132519024	Camila Damásio	Assessor	90,66
478475021	Carla Larissa Kovalski Dias	Assessor	97,90
468487021	Caroline Barbosa de Jesus Aguiar	Assistente I	95,79
63027022	Celina Aparecida Dias	Fiscal Ambiental	96,88
87900022	Claudete de Fátima Padilha de Souza Bruschi	Analista Ambiental	94,15
62543022	Claudia Regina Macedo Coutinho Netto	Fiscal Ambiental	86,21
112875022	Claudia Vergara Torrealba	Assistente I	95,90
7414021	Cleuza Maria Gomes Viana	Fiscal Ambiental	87,54
113294021	Corina de Carvalho	Gestor de Processo	86,50
23770025	Daniel Baeta de Assis	Fiscal Ambiental	92,83
56960024	Daniel Souza de Barros	Assessor	85,84
72158021	Daniela Barbieri Novaes	Fiscal Ambiental	97,65
101317021	Daniela de Oliveira Pereira	Fiscal Ambiental	94,67
120905021	Daniela Rocha dos Reis	Analista Ambiental	98,10
435410021	Daniele Nascimento da Silva	Gestor de Processo	95,30
29121021	Daniella Arai Zanetta Bassan	Fiscal Ambiental	96,01
435725021	Dárcio dos Santos Oliveira	Técnico em Recursos Humanos	96,69
52102022	Delia Francisca Villamayor Javorka	Fiscal Ambiental	98,18
24161021	Dianessa Tiago Martins	Assistente I	87,54
103932023	Diego do Carmo Brito	Assessor	93,79
112878021	Dina Mara Figueiredo	Fiscal Ambiental	86,69
65105023	Dirce Martins de Oliveira	Fiscal Ambiental	92,76
94793022	Divino Alberto Lima dos Santos	Assistente II	94,37
112978021	Edilce Amaral Maia	Técnico em Serviços Ambientais	97,00
16214021	Edmur Lavezo Gomes	Fiscal Ambiental	98,43
47914025	Edson Antônio Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	93,90
434612022	Eduardo Barros Bittencourt	Assessor	92,04
72835021	Elaine Becker Kerber	Técnico Sócio Organizacional Rural	90,73
112598021	Eliane Aparecida Seles de Carvalho	Agente Condutor de Veículos I	94,17
54446024	Eliane Crisóstomo Dias Ribeiro	Fiscal Ambiental	93,21
89897023	Eliane Maria Garcia	Fiscal Ambiental	94,90
28768022	Elisabeth Arndt	Fiscal Ambiental	92,60
60616023	Elizabeth Burkhardt	Fiscal Ambiental	96,79
42390021	Ellayne Fatima Loureiro de Freitas	Fiscal Ambiental	94,01
104851021	Elton Miranda Ramos	Guarda-Parque	95,87
58741021	Elza Maria Cardoso	Fiscal Ambiental	85,02
25745021	Emilio Morito Sakuma	Fiscal Ambiental	100,00
430697022	Enos Firmينو de Oliveira	Assessor	89,14
111582021	Erlisson Rocha de Souza	Fiscal Ambiental	87,49
68576023	Fânia Lopes de Ramires Campos	Fiscal Ambiental	93,62
126061022	Fernanda Faleiros Lopes Fiori	Fiscal Ambiental	95,05
430566021	Fernanda Walery da Silva Sousa Nemoto	Assistente II	91,37

4174022	Fernando Vicente Ferreira	Agente Condutor de Veículos I	94,85
117972021	Flavia Neri de Moura	Fiscal Ambiental	97,32
68720025	Francisca Pereira da Silva	Assistente de Serviços Organizacionais	97,23
30523024	Francisco Marsiglia Junior	Fiscal Ambiental	99,31
471055021	Gilcielen da Silva Santos	Assistente II	94,03
469787021	Gustavo Aparecido Lopes Ribeiro	Assessor	86,00
25489021	Helena Maria de Amorim Tomczak	Fiscal Ambiental	94,00
86068021	Heleno da Silva Mira	Técnico em Serviços Ambientais	89,82
98535021	Heloisa Pincela Vasconcelos	Fiscal Ambiental	95,37
432001021	Heriberto Gimenes Junior	Coordenador	97,32
61133021	Herus Brufao Ravaza	Fiscal Ambiental	78,86
14113028	Ilone Margarete Monteiro	Técnico em Recursos Humanos	93,09
43605025	Ilton Andrade Munhão	Analista Planejamento e Orçamento	94,52
479758021	Inaya Lobo Fava	Assessor	84,27
84353022	Iolanda Rocha Varnassera	Agente em Serviços Ambientais	94,67
47373026	Isabel de Menezes Barboza	Assistente II	99,02
57440022	Isabela Goncalves Soares	Assistente I	92,63
35724021	Jânio Fagundes Borges	Fiscal Ambiental	94,00
472780021	João Alexandre da Silva e Sousa	Assistente II	85,19
76181026	Joao Batista	Assistente II	92,89
42670022	Joao Ferreira da Rocha	Técnico Ambiental	93,50
49482021	Joao Mendes Silva Junior	Fiscal Ambiental	97,50
47243021	Joice Leonardo Mello da Mata	Motorista de Veículos Pesados	93,71
115165021	Joniel Guimarães de Oliveira	Gestor de Desenvolvimento Rural	87,14
79462021	Jose Antônio dos Santos Fernandes	Técnico Ambiental	85,85
33905021	Jose de Anchieta Gomes	Assistente II	93,27
73900022	Jose de Arimateia Filho	Assistente I	93,87
12965024	Jose Geraldo Enciso Puga	Assessor	93,79
20248023	José Gomes de Arruda	Fiscal Ambiental	97,70
65499023	Juarez Casser da Cunha Clemente	Fiscal Ambiental	97,97
97024021	Jun Nukariya	Fiscal Ambiental	87,92
88296022	Katiuscia Balbuena Coene	Guarda-Parque	94,77
103604022	Katriny Danguí Nichelle	Assessor	95,93
112543023	Kelson Ribeiro dos Santos	Analista Ambiental	87,20
132544021	Kely Monteiro Leite	Agente Condutor de Veículos I	93,44
104341021	Leandro Camillo de Lelles	Fiscal Ambiental	88,26
431787023	Leandro Pedro de Oliveira Haddad	Motorista de Veículos Leves	94,74
116734021	Leticia Azevedo de Souza	Fiscal Ambiental	93,44
68725023	Lindinalva Vieira de Lima Coene	Agente de Atividades Ambientais	90,90
106159022	Lisane Mendes e Silva Knauf	Fiscal Ambiental	83,09
119148021	Lizany Lechner da Silva	Gestor de Processo	96,39
374957021	Luan Silva do Nascimento	Assessor	86,64
435259021	Lucas Augusto da Silva Miranda	Assistente I	87,11
473170021	Lucas Cazati	Assessor	88,35
87793023	Luciana Carla Mancino	Fiscal Ambiental	89,83
15579021	Luciana Paula Barbosa Campos	Fiscal Ambiental	100,00
123875023	Luciano da Rocha Ibanhes	Guarda-Parque	94,52
133809021	Luciano Jikimura	Fiscal Ambiental	91,99
465749021	Luciano Martins Delboni	Gestor de Processo	90,91
91961023	Luclécia Carnaúba da Costa Terra	Fiscal Ambiental	97,23
50087022	Lucy da Silva Sá Xavier	Fiscal Ambiental	85,54
107706021	Luis Armando Andino Matas	Guarda-Parque	91,52
107302023	Luis Miguel da Cunha Fernandez de La Reguera	Assessor	91,55
41182022	Luiz Carlos Teixeira	Técnico Ambiental	86,50
98421021	Luiz Gustavo de Sa Vasconcelos	Gestor de Processo	98,46
112316023	Marcelle Carmen Garcia Braga	Assessor	85,64
339076021	Marcelle Freitas Miranda	Gestor de Processo	86,94
14676021	Marcelo Cancini de Souza	Analista Ambiental	93,66
64531021	Marcelo Moraes de Freitas	Fiscal Ambiental	96,50

91427022	Marcia Carolina Nunes da Cunha Gonçalves	Fiscal Ambiental	96,07
58511022	Marcia Cristina de Alcântara Silva	Fiscal Ambiental	92,31
68838022	Márcia Delmondes de Jesus	Fiscal Ambiental	89,37
82820025	Marcia Regina Correa Bitner	Analista Ambiental	92,26
119773023	Marcia Regina dos Santos	Atendente Infantil	93,85
76281021	Marcia Sulek de Carvalho	Fiscal Ambiental	89,24
53207022	Marco Aurélio Carneiro	Fiscal Ambiental	95,63
24255021	Marcos Tadeu Pedroso	Guarda-Parque	91,36
79787023	Maria Aparecida dos Santos	Técnico Ambiental	99,51
82151021	Maria Celia Montanholi Martins	Fiscal Ambiental	94,42
30327021	Maria de Fátima Guimarães Martins	Fiscal Ambiental	98,93
84133022	Maria de Lourdes Lino de Araújo	Técnico de Compras e Suprimentos	93,44
125774022	Maria de Lourdes Oliveira Dias	Gestor de Processo	96,85
22680024	Maria Estela de Queiroz Cavalcanti	Coordenador	92,72
39193021	Maria Helena Salomão	Fiscal Ambiental	97,63
81975022	Maria Igina Duarte Veiga	Assistente II	88,15
5459023	Maria Lucia Yukie Uemura	Técnico de Compras e Suprimentos	97,98
55598021	Mariana Macedo Vilhalva	Assistente II	97,11
99657024	Mariana Macieira Borges	Gestor de Processo	88,51
90089021	Marielle Giordano Sadalla Ferraz	Fiscal Ambiental	95,15
22160022	Mariléa Cordeiro Manvailer	Técnico Ambiental	95,15
68253023	Marilúcia Canisso Valse	Fiscal Ambiental	95,67
99465023	Mario Antônio de Brito	Fiscal Ambiental	91,41
35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Fiscal Ambiental	79,67
17964026	Mauro Buba	Analista de Sistemas - Master	94,52
467448022	Mayara Schueroff Siqueira	Assessor	97,33
424006022	Meire Orosco Figueira	Assessor	100,00
115742023	Michelle Helena Caseiro do Canto Estrela	Assessor	97,28
473195021	Monike Suellen Oliveira Magalhães	Gestor de Processo	95,02
72320025	Nara Teodoro Pontes	Fiscal Ambiental	87,20
33237021	Nathieli Keila Takemori Silva	Analista Ambiental	96,70
103126023	Nelson Iwao Ikeda	Fiscal Ambiental	97,10
47422022	Nilson André dos Santos	Agente Condutor de Veículos I	94,98
71055022	Ocimar dos Santos Zerial	Gestor de Processo	65,15
10577025	Odilon Luiz Rigo	Assessor	93,27
50166022	Oliv Antonio Hall	Fiscal Ambiental	91,76
435264022	Pâmela Aparecida Correia Sanches	Assistente I	99,50
39086023	Patricia Staszyk Corsini	Fiscal Ambiental	89,27
124852021	Paula Cristina de Lima Neto Santana	Fiscal Ambiental	88,51
57140022	Paulo Henrique Feitosa Nobre	Assistente I	91,36
477966021	Pedro Henrique Pastor dos Santos	Assessor	89,03
23136022	Pedro Mendes Neto	Fiscal Ambiental	96,49
99940021	Randal Dutra	Fiscal Ambiental	97,70
94293021	Raquel Adriana Velasques Portugal	Técnico Ambiental	94,84
25381024	Regina Célia de Carvalho Cavalcanti	Técnico em Serviços Ambientais	95,35
8966021	Reginaldo de Oliveira	Guarda-Parque	95,71
448522021	Renata de Oliveira Bais	Assistente II	94,43
468106021	Renata Karina Pereira de Avila	Gestor de Processo	88,01
71324022	Renato Antônio Barbosa	Fiscal Ambiental	87,58
47310022	Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira	Fiscal Ambiental	93,35
478476021	Ricardo Rech	Assessor	98,30
105478022	Rodiney Lima de Freitas	Gestor de Processo	87,19
82466021	Rômulo Oliveira Louzada	Fiscal Ambiental	100,00
109412024	Rosana Aparecida Gabriel Adamowicz	Fiscal Ambiental	98,35
31824022	Rosane Alves da Cruz	Técnico em Recursos Humanos	96,82
106271022	Rosangela Alencar de Queiroz	Fiscal Ambiental	93,00
78329023	Rosangela Aparecida de Souza	Analista Ambiental	99,39
133168022	Roseane Soares Ramos Benites	Fiscal Ambiental	92,93
116988021	Sandra Batistoti	Gestor de Processo	94,94
91500022	Sandra Regina Dambrós	Fiscal Ambiental	98,38
59759022	Sebastião Carlos Reco	Agente Condutor de Veículos I	94,19

32937025	Selene Peixoto Albuquerque	Fiscal Ambiental	88,50
106187022	Silvana Rodrigues Duarte da Silva	Agente de Serviços Organizacionais	87,69
74054023	Solange Mikui de Almeida Domingues	Analista Ambiental	92,86
52239023	Sydney Aguilera	Procurador de Entidades Públicas - Especial	92,30
86161021	Thauana Coderitch de Matos	Assessor	86,94
99163022	Thiago Moser Pereira	Analista Ambiental	95,06
435411022	Tiago Jose Leão Rossi	Assistente I	93,17
67619022	Valmir Martins de Assis	Técnico em Serviços Ambientais	91,22
118897021	Valmiro Narciso Rodrigues	Motorista de Veículos Pesados	94,52
27277022	Valquiria Nunes Castanho Cansação	Gestor de Processo	99,19
48833024	Vera Lucia Faria	Técnico em Serviços Ambientais	100,00
21101021	Vera Marcia Accetturi	Fiscal Ambiental	97,78
54091021	Victor Augusto Abrão Duenhas	Fiscal Ambiental	100,00
92529021	Vilma Quintana	Assistente II	91,70
99261021	Vitor Leandro Narciso	Gestor de Processo	98,73
9420026	Walter Yoshiro Kadoi	Analista Planejamento e Orçamento	95,91
25528021	William da Silva Palma	Analista Ambiental	89,88
80629025	Willian Cesar de Castro Rodrigues	Analista Planejamento e Orçamento	98,64
39412026	Willian Pedro Karamalac de Godoy	Fiscal Ambiental	100,00
MATRÍCULA	LÍDER	CARGO	NOTA ADI
93877022	Adriana Lopes Moreira da Silva	Responsável Assessoria de Assuntos Institucionais	98,22
118775021	Adriano Souza Coelho	Chefe de Unidade de Educação Ambiental	88,80
98204023	Ana Paula Felicio	Chefe de Unidade de Fauna	95,51
98396021	André Borges Barros de Araújo	Diretor-Presidente	96,86
90392021	Delson Sandim Afonso	Chefe de Unidade de Análise de EIA de Atividades Industriais	98,04
117206021	Ellington Miranda Ramos	Chefe de Unidade de Tecnologia da Informação	48,43
109091022	Flavio Luiz Vidal dos Santos	Chefe da Procuradoria Jurídica	89,76
84438023	Francisco Gilvanci dos Santos	Chefe de Unidade de Laboratório	92,84
20744021	Gislaine de Lima Brito Freitas	Gerente Central de Atendimento	94,12
63835021	Josamar Vieira de Franca	Gerente de Licenciamento Ambiental	99,04
93689021	Leonardo Sampaio Costa	Gerente de Recursos Hídricos	96,03
107095022	Leonardo Tostes Palma	Gerente de Unidades de Conservação	91,88
22797021	Luiz Carlos Vargas da Silva	Chefe de Unidade - Escritório Regional de Dourados	98,34
60299023	Luiz Mario Ferreira	Gerente de Controle e Fiscalização	96,37
97047021	Marcelo Brasil de Brasil	Chefe de Núcleo - Escritório Local de Bonito	96,02
119928022	Marlon Cezar Cominetti	Chefe de Unidade de Gestão do Centro de Reabilitação de Animais Silvestres	88,88
80929023	Martha Gilka Gutiérrez Carrijo	Fiscal Ambiental	96,48
51166023	Osvaldo Antonio Riedlinger dos Santos	Gerente de Recursos Florestais	96,65
87840023	Patricia Rodrigues Mendonca	Chefe de Unidade do Recursos Humanos	95,95
14529021	Rafael Alex Barbosa	Chefe de Núcleo – Escritório Regional de Três Lagoas	95,48
124369021	Raffael Felipe Pretto	Chefe de Unidade de Análise de EIA de Atividades Não Industriais	96,68
6041021	Roberta Martins Passos Humberg	Chefe de Unidade de Fiscalização e Controle	90,96
82842022	Roberto Silveira Barbosa	Gerente de Administração e Finanças	96,08
106104023	Rosangela Maria Rocha Gimenes	Chefe Assessoria de Assuntos Ambientais	98,16
78104021	Sara de Souza Maciel Nogueira	Gerente de Desenvolvimento e Modernização	96,77

41891022	Sebastião Carvalho de Oliveira	Chefe de Unidade de Cobrança e Controle de Créditos Administrativos	92,28
92150021	Sergio Luis Bianchini	Chefe de Unidade do Geoprocessamento	92,10
83367023	Solange Tatiana Fatima Sposito	Chefe de Unidade Técnica de Atividades Industriais	90,51
83689022	Thais Barbosa De Azambuja Caramori	Diretora de Desenvolvimento	94,12
61807022	Vander Melquiades F. de Jesus	Gerente de Recursos Pesqueiros e Fauna	92,83
45831022	Vania Pereira de Oliveira	Chefe de Unidade Financeira	95,74
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	Chefe de Núcleo-Esc. Local de Coxim	81,43

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Maria Rita Barbato

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICA-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 001/DPGE/2021 AO CONTRATO N. 014/DPGE/2021

Processo n. 33/007.032/2021 (Tomada de Preços n.01/2021)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e o Bruno Aparecido Queiroz - ME.

Objeto: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços, sem inclusão de custos administrativos adicionais.

Da prorrogação: Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitação e justificativa constante na Comunicação Interna n. 02/2021 do processo n. 33/007.032/2021, o prazo de execução dos serviços de que tratam o Contrato n. 014/DPGE/2021, com vigência a contar do término do prazo que atualmente vem sendo observado, sendo o dia 26 de outubro de 2021 a data final para a execução dos serviços contratados.

Fundamentação Legal e Contratual: O presente TERMO ADITIVO se fundamenta no art. 65 "caput" e art. 57, inciso V, ambos da Lei n. 8.666, de 1993 e alterações, contando, ainda, com previsão contratual, no item 6.3 da cláusula contratual sexta.

Vinculação e Ratificação: O presente TERMO ADITIVO n. 001/DPGE/2021 passa a fazer parte integrante e inseparável do Contrato n. 014/DPGE/2021, ficando ratificadas e permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições, desde que não tenham sido eventualmente alteradas anteriormente ou pelo presente.

Data da Assinatura: 23 de setembro de 2021.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Bruno Aparecido Queiroz.

EXTRATO DE DECISÃO

Processo n. 33/007.034/2018 (Pregão Eletrônico n. 002/2018)

Interessados: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP - Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento das Atividades da Defensoria Pública, e a Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda.

Assunto: Reajuste de valor contratado pela variação do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses, por simples apostila.

Decisão: Diante do exposto, com fundamento no §8º do art. 65 da Lei n. 8.666/1993 e alterações, com previsão no item 4.17, da cláusula contratual quarta, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar n. 173/2020 e, ainda, com o Parecer Jurídico n. 207/2021/ASSEJUR, **AUTORIZO** o registro do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato n. 010/DPGE/2018, de prestação de serviços de reprografia, celebrado originalmente entre a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, com recursos do FUNADEP, e a Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 01.798.250/0001-81, para fins de reajustar o valor contratado, a contar de 1º de julho do corrente ano, com base no IPCA/IBGE acumulado no período de julho/2020 a junho/2021, na ordem de 8,35% (oito inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), passando o valor mensal de R\$47.261,47 (quarenta e sete mil duzentos e sessenta e um reais e quarenta e sete centavos) para R\$51.207,80 (cinquenta e um mil duzentos e sete reais e oitenta centavos). Publique-se.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2021.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Termo de Homologação. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de medicamentos injetáveis e similares incluindo os fracassados e desertos do Pregão Eletrônico nº 08/2021, Processo Administrativo nº 065/2021, para atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 18 de outubro de 2021, o Processo Administrativo nº 121/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 020/2021, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: A G Kienen e Cia Ltda, CNPJ/MF nº 82.225.947/0001-65, Valor: R\$ 12.976,20 (Doze mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte centavos). Empresa: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP, CNPJ/MF nº 10.869.890/0001-26, Valor: R\$ 72.689,75 (Setenta e dois mil, seiscentos e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos). Empresa: Cirurgica Itambe - EIRELI, CNPJ/MF nº 26.847.096/0001-11, Valor: R\$ 99.709,10 (Noventa e nove mil, setecentos e nove reais e dez centavos). Empresa: Cirúrgica Paranavai - EIRELI - EPP, CNPJ/MF nº 30.766.874/0001-15, Valor: R\$ 93.320,00 (Noventa e três mil e trezentos e vinte reais). Empresa: FIA Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ/MF nº 40.724.582/0001-73, Valor: R\$ 170.109,70 (Cento e setenta mil, cento e nove reais e setenta centavos). Empresa: VILLAMED Comercial Hospitalar Ltda ME, CNPJ/MF nº 13.861.454/0001-07, Valor: R\$ 18.592,66 (Dezoito mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e seis centavos). Valor total global: R\$ 467.397,41 (Quatrocentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos), o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 18 de outubro de 2021.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Aviso de Resultado de Julgamento de Habilitação. Tomada de Preços n. 06/2021. Processo n. 164/2021. O Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 19 de outubro de 2021 foi realizado a abertura da sessão de julgamento de habilitação tendo por resultado: GS Engenharia Ltda, CNPJ nº 08.946.897/0001-52 – INABILITADA; R2 Engenharia Ltda, CNPJ nº 40.129.391/0001-63 – INABILITADA; GTX Construtora e Serviços Ltda, CNPJ nº 13.344.354/0001-03 – HABILITADA. Informamos, ainda, que a partir desta publicação está aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto a fase de habilitação. Findo este prazo será marcado a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Água Clara/MS, 19 de outubro de 2021.

Guilherme Nascimento Barbosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 29/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2021

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do Laboratório Municipal de Exames e Análises Clínicas para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Anaurilândia – MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O Departamento de Licitações torna público que decide ANULAR o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2021 - que seria realizado no dia 27 de Outubro de 2021 às 07:00hs(MS). A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Anaurilândia/MS, 19 de Outubro de 2021.

TÂNIA FERNANDES VERA

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Antonio João

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 089/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021

O Município de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua C.P.L, torna público o resultado da Tomada de Preços supra.

Objeto: Contratação de empresa, pelo regime de execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para construção dos itens remanescentes de Escola de Ensino Infantil, com Área de 1.118,48 m², no Município de Antônio João/MS, similar ao Convênio nº 700035/2008, celebrado entre o Fundo

Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Antônio João/MS, mediante a execução de todos os itens restantes, reparos, correções e complementações necessárias, tudo de conformidade com o Projeto Padrão fornecido pelo FNDE, plantas planilhas de quantitativo de serviços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, devidamente atualizados atendimento às exigências do Ministério da Educação através do FNDE, conforme resumo do orçamento, planilha de orçamento – BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos.

Vencedor: Thomazoni Materiais de construção Eireli-ME, CNPJ: 15.424.036/0001-50, com valor global de R\$ 1.557.774,25 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Antônio João/MS, 13 de outubro de 2021

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nos formais e informações constantes de processo licitatório N.º 089/2021 referentes à licitação realizada na modalidade de Tomada de Preços n.º 03/2021, tendo por objeto a execução por empreitada pelo menor preço global, objetivando a contratação de empresa para construção dos itens remanescentes de Escola de Ensino Infantil, com Área de 1.118,48 m², no Município de Antônio João/MS, similar ao Convênio nº 700035/2008, celebrado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Antônio João/MS, mediante a execução de todos os itens restantes, reparos, correções e complementações necessárias, tudo de conformidade com o Projeto Padrão fornecido pelo FNDE, plantas planilhas de quantitativo de serviços, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro, devidamente atualizados atendimento às exigências do Ministério da Educação através do FNDE, conforme resumo do orçamento, planilha de orçamento – BDI, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, memorial descritivo e projetos, considerando que foram observados os preceitos da lei n.º 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, que teve como vencedora a empresa Thomazoni Materiais de Construção Eireli-ME, inscrita no CNPJ: 15.424.036/0001-50, com sede na Rua Mato Grosso do Sul, n.º 17, centro, na Cidade de Aral Moreira-MS, CEP 79930-000, com valor global de R\$ 1.557.774,25 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

Antônio João/MS, 13 de outubro de 2021

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 017/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.231/2020-05

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais – SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO PARA ACESSIBILIDADE DAS UBS's, UBSF's E UPA's DE CAMPO GRANDE – MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora para os Lotes A e B a empresa MRL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E SERVIÇOS EIRELI-ME, conforme parecer, sendo adjudicado e homologado pela autoridade competente em 19 de outubro de 2021.

Campo Grande – MS, 19 de outubro de 2021.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR

Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna pública aos interessados o RESULTADO de habilitação referente a documentação apresentada para a sessão de 06.10.2021, do evento a seguir informado:

CREDENCIAMENTO: 002/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 74.307/2021-54

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

Os interessados em interpor razões de recurso poderão apresentar a peça no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar desta publicação.

As demais informações quanto ao credenciamento, acessar o link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK

Superintendente de Licitações e Compras Diretas

YONARA TAVARES NEPOMUCENO RIBEIRO

Presidente da Comissão



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo o procedimento homologado e o objeto adjudicado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.10.2021:

CONCORRÊNCIA: 027/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 83.845/2020-86

OBJETO: ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, DENOMINADO DE LOTE W1 DA QUADRA 03, AVENIDA RIACHUELO, DO PARCELAMENTO DENOMINADO VILA ESTEPHANIA, EM CAMPO GRANDE - MS

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana - SEMADUR

As demais informações quanto ao procedimento licitatório poderão ser acessadas por meio do link: <http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/>

Campo Grande - MS, 19 de outubro de 2021.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Corguinho**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021 - PROCESSO Nº 117/2021**

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 11 de novembro de 2021 até as 09:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 - Centro, na cidade de Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obra para construção de ponte em concreto sobre o córrego Carrapato, no Município de Corguinho - Mato Grosso do Sul, visando atender o Convenio nº 902338/2020, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional e este Município, conforme memorial descritivo, projeto básico, cronograma físico financeiro, edital e seus anexos. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 09:00 horas, do dia 11 de novembro de 2021. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho - MS, 19 de outubro de 2021. Flavio Afonso Santos dos Reis - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020 - SUPRESSÃO PROC. ADM. Nº 111/2020 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020.

PARTES: Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS - Contratada: ACF ENGENHARIA COMERCIO LTDA - EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de 8,13% do valor total inicial do Contrato Administrativo nº 045/2020, previsto na Cláusula Terceira. Fica suprimido o percentual de 8,13%, corresponde a R\$ 19.238,24 (dezenove mil, duzentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 236.639,75 (duzentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos) para 217.401,51 (duzentos e dezessete mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e um centavos). Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato n. 045/2020. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, da Lei n. 8.666/93. ASSINANTES: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal - Pela Contratada: Eustáquio Jeovan de Figueiredo - Representante. Corguinho - MS, 06 de outubro de 2021. Flávio Afonso Santos dos Reis - Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Corumbá**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS torna público a abertura da Licitação que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 2.247/2020 e nº 2.298/2020, Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 89/2021 - Processo nº 14577/2021

Objeto: Contratação de serviço de hospedagem para acomodação de palestrantes, instrutores e outros profissionais contratados para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses.

Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 22 de outubro de 2021 ao dia 04 de novembro de 2021 às 07h00.

Abertura das Propostas: 09:30 horas do dia 04 de novembro de 2021 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 19 de outubro de 2021.

(a) Emilene Pereira Garcia

Gerência de Compras e Licitação



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Extrato do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.308/2021

Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA e a empresa SIMÉIA A H M MUSTAFA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios (frios) para atender o bloco da proteção social básica e bloco da proteção especial da média e alta complexidade, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo "I") e da Proposta de Preços (Anexo "A")

VIGÊNCIA: O fornecimento do objeto do presente instrumento contratual terá vigência de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

PREÇO: O valor global do presente contrato é de R\$ 8.566,80 (oito mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

42.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

42.92 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0103.2635 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-PSB

08.244.0103.8667 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

PAGAMENTO: O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega, e após o recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS: A entrega dos materiais deverá ser em até 15 (quinze) dias corridos e de acordo com as necessidades da Secretaria, após o recebimento da autorização de fornecimento. A entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania localizado na rua Delamare nº 598, Bairro Centro, Corumbá-MS. O horário de entrega é das 7:30 até as 13.30 horas, de segunda a sexta feira. Corumbá, MS. 13 de Outubro de 2021.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes- Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Siméia Abdel Hag Muhamad Mustafa.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021

Comunicamos que a licitação em epígrafe foi declarada "deserta", face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto. Comunicamos, ainda, que a Secretaria Municipal de Obras Públicas efetuou a atualização dos valores orçados inicialmente. PROCESSO: **nº 141/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obras de construção de 01 quadra esportiva coberta com vestiário, nas instalações da Escola Municipal "Geraldino Neves Correa", no Município de Dourados-MS, com recursos provenientes do Termo de Compromisso 202000009-1 FNDE, com a devida contrapartida do Município.** TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: **Dia 08/11/2021 (oito de novembro do ano de dois mil e vinte um), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação**, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage "www.dourados.ms.gov.br", no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br". OBS.: Considerando a situação de pandemia em relação ao COVID-19 (novo coronavírus), fica obrigatório o uso de máscaras para a participação das sessões públicas na forma presencial, devendo cada representante trazer sua própria máscara. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou outro meio similar de entrega.

Dourados-MS, 19 de outubro de 2021.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2021

PROCESSO: **nº 178/2021/DL/PMD**. OBJETO: **Aquisição de materiais elétricos, eletrônicos e de construção em geral, para serem utilizados na restauração da rede de iluminação pública no Município de Dourados-MS, na extensão das obras de recuperação da Avenida Hayel Bon Faker.** RESULTADO: O certame teve como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., nos itens 01 e 02; GIGA ATACADO EIRELI, nos itens 03 e 04; JVC ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., nos itens 05 e 06.** As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal

nº 10.520/2002. O pregoeiro informa, ainda, que o **item 07** foi considerado **fracassado**, sendo assim, ficando sem atendimento neste certame.

Dourados-MS, 14 de outubro de 2021.

Marcos Aurélio Simplício Geraldini
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Eldorado

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 058/2021

Processo nº 116/2021

Inexigibilidade nº 003/2021

Partes: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS e a empresa PH COSMETIC GLOBAL, INDUSTRIA, COMERCIO VAREGISTA, ATACADISTA E EDITORA EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para a execução do Projeto Socioeducativo PLANO DE ORIENTAÇÃO COVID - 19 - BARAKIT TURMINHA DO BEM - NOVOS PARADIGMAS NA EDUCAÇÃO SANITARIA, visando promover a educação sanitária, através de hábitos de higiene, diante do enfrentamento do novo Coronavírus, composto por ações preventivas, materiais didáticos impressos específicos, suporte técnico e pedagógico, plataforma digital (EAD), fornecimento de kits de prevenção e execução das atividades, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução.

Dotação Orçamentária: 05.01.12.361.401-2.013.101000.3.3.90.39.00.000.

Valor: R\$ 96.837,00 (noventa e seis mil e oitocentos e trinta e sete reais).

Vigência: 06 (seis) meses.

Data da Assinatura: 20/09/2021

Fundamento Legal: Artigo 25, I, da Lei 8.666/1993

Assinam: AGUINALDO DOS SANTOS, pela contratante e FERNANDA FIALHO DE OLIVEIRA, pela contratada.

Prefeitura Municipal de Fátima do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

A Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, torna público que estará realizando no dia 08 de novembro de 2021, às 09h00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, localizada na Rua Ipiranga, nº. 800, na cidade de Fátima do Sul, MS, licitação na modalidade Tomada de Preços do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, contratação de empresa para a Obra de Execução de PARQUE URBANO DE USO E ATIVIDADE NAUTICA PESQUEIRA NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL/MS, tudo conforme Plano de Trabalho, Memorial Descritivo e Projeto de Engenharia e demais documentos que fazem parte do Processo Administrativo nº. 073/2021.

A cópia do Edital poderá ser obtida no Setor de Licitações, localizado na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul, MS, no endereço supra, no horário das 07h00 às 13h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado via e-mail: licitacao@fatimadosul.ms.gov.br. Fátima do Sul - MS, 19 de outubro de 2021.

ROBERTA DE LIMA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Ivinhema

DECRETO Nº. 707, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

"Declara Situação de Emergência no Município de Ivinhema-MS, afetado por chuvas intensas COBRADE 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5, e dá outras providências; JULIANO BARROS DONATO, Prefeito Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica do Município. Considerando que o Município foi acometido por chuvas intensas no dia 15/10/2021, provocando enxurradas, alagamentos, vendaval, com destruição e danificação de edificações, estradas, pontes, tubulações, causando danos e prejuízos públicos e privados, danificando residências, desabrigando e desalojando pessoas nas áreas urbana e rural; Considerando que a forte chuva comprometeu obras e avançou com as consequências decorrentes das erosões já existentes no Município e Distrito de Amandina; Considerando que há histórico de diversas famílias que perderam seus bens móveis, e imóveis em decorrência das fortes enxurradas, causando prejuízos à população em bairros e avenidas do Município; Considerando que compete ao Município a preservação do bem-estar da população e das atividades socioeconômicas das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais; Considerando que das fortes chuvas que atingiram o Município, resultaram os danos humanos, materiais, ambientais e os prejuízos econômicos e sociais divulgados pela grande imprensa, constantes dos Relatórios de ocorrência emitidos pela Defesa Civil que denota situação favorável à declaração de Situação de Emergência. Considerando que concorrem como critérios agravantes da situação de anormalidade as previsões meteorológicas de intensificação do período de chuvas, a vulnerabilidade da população local e do cenário afetado.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

D E C R E T A: Art. 1º Fica declarada a existência de situação anormal por intempérie natural, a qual é caracterizada a decretação de Situação de Emergência no Município de Ivinhema/MS, de forma excepcional e temporária, a fim de resguardar o interesse da coletividade em razão das chuvas intensas que atingiram a cidade, desastre este classificado e codificado no COBRADE 1.3.2.1.4 e 1.3.2.1.5. Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas deste Município comprovadamente afetadas pelas chuvas, conforme prova documental estabelecida pelos Relatórios de Ocorrências emitidos pela Defesa Civil do Município. Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal-COMPDEC, nas ações de respostas necessárias a minimizar os efeitos causados pelas chuvas. Art. 3º Autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta, a usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano, de acordo com o estabelecido no inciso XXV, do artigo 5º, da Constituição Federal. Art. 4º Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta as situações emergências, e a realização de campanhas e projetos de arrecadação de recursos junto à comunidade e ao Governo Estadual e Federal para destinação de recursos orçamentários, com o objetivo de auxiliar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal nas ações de resposta aos impactos decorrentes da forte chuva. Art. 5º Com base no inciso IV, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta à enchente, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários causados pela chuva, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos. Art. 6º O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, vigorando por 180 (cento e oitenta) dias, sendo encaminhado à Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul para homologação, revogando todas as disposições em contrário. Registre-se, publique-se, cumpra-se! Ivinhema, MS, 19 de outubro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NVERDA 019/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2021-PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021-EMPRESA: B. W. FERREIRA MENDES ME- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da **Cláusula Segunda**, que trata do valor da presente Ata registro de Preços, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de Lubrificantes Automotivos a serem utilizados nos veículos pertencentes a Frota da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico e da frota do Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Ivinhema-MS, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos, parte integrante do **Pregão Presencial nº 019/2021 - Processo Administrativo nº 064/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor dos itens 01, 02,03,04,06,07,08,11,12,15,16 e 17 na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, Secretaria de Educação e a Secretaria Agricultura Desenvolvimento Econômico, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
01	FLUÍDO DE FREIO DOT-3 FRCS 500ML, PRODUTO SIMILAR AO BOSCH OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 10,74	R\$ 14,17
02	FLUÍDO DE FREIO DOT-4 FRCS 500ML, PRODUTO SIMILAR AO BOSH OU DE MELHOR	R\$ 13,74	R\$ 17,70
03	GRAXA A BASE DE SABÃO DE LÍTIO, ÓLEOS BÁSICOS PARAFÍNICOS E ADITIVOS ANTIFERRUGEM E ANTIOXIDANTE PARA MÚLTIPLAS APLICAÇÕES NLGI 2, TAMBOR COM 170KG, PRODUTO SIMILAR AO LUBRAX OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 3.299,00	R\$ 4.525,23
04	ÓLEO SAE 10W (20LTS), PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 328,00	R\$ 436,07
06	ÓLEO 15W40 - 30.000 KM MOTOR Á DIESEL CLASSIFICAÇÃO: API CI-4/SL, ACEA E7-12, VISCOSIDADE SAE 15W-40 (20 LTS), PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 299,99	R\$ 339,20
07	ÓLEO 68 - PARA HIDRÁULICO ATENDENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 PARTE 2 (HLP)(1) (20LTS), PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 249,00	R\$ 312,84
08	ÓLEO DE TRANSMISSÃO TA QUALIDADE ISSO 9001-QS 9000 ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES ALLISSON C-2 ATF TA SUFIXO A (20LTS), PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 399,00	R\$ 434,63
11	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA ENGRENAGENS HIPÓIDES QUE EXIJAM LUBRIFICANTES COM NÍVEL DE DESEMPENHO API GL-5 - SAE 90 (20LTS), PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 357,99	R\$ 449,24
12	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL MÚLTIPLAS APLICAÇÕES SAE 30 API GL4 (20LTS), PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 323,00	R\$ 429,42

15	ÓLEO FLUIDO P/ SISTEMA HIDRÁULICO 20W30 THF:11 API GL4 BALDE 20 LTS, COM CERTIFICADO DO INMETRO E REGISTRO NA ANP, PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 319,90	R\$ 381,41
16	ÓLEO LUBRIFICANTE MONOVISCOZO PARA MOTORES ESTACIONÁRIOS OU MARÍTIMOS A DIESEL E ENGRENAGENS DE TRANSMISSÕES AUTOMOTIVAS SAE 50 COM CLASSIFICAÇÃO API CF, ZF TE-ML 04E (SAE 50), BALDE DE 20 LITROS, PRODUTO SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 358,00	R\$ 449,79
17	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W40 - SINTÉTICO 10.000 KM PARA MOTOR Á DIESEL DE ALTA PERFORMANCE API CI-4 (20 LTS) SIMILAR AO MOBIL OU DE MELHOR QUALIDADE	R\$ 528,00	R\$ 664,01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 019/2021, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 20 de setembro de 2021. **ASSINAM:** **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante e **Benedito Wanderlei Ferreira Mendes**, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2021-EMPRESA: SAVE REVENDEDOR RETALHISTA LTDA- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Apostila a alteração da **Cláusula Segunda**, que trata do valor da presente Ata registro de Preços, cujo objeto é a Seleção de Registro de Preços para eventual aquisição de Combustível, tipo Óleo Diesel S500 Comum Automotivo, que deverão ser entregues no reservatório aéreo de 10.000 (dez mil) litros existente na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos do Município de Ivinhema/MS, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus anexos, parte integrante do **Pregão Presencial nº 051/2021 - Processo Administrativo nº 122/2021. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS:** Para fazer face ao reajuste de preços previsto no contrato e promover o reequilíbrio econômico-financeiro entre as partes, há necessidade de reajustar o valor do item 01 na Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serv. Urbanos, de modo que será ilustrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Inicial	Valor com reequilíbrio
01	FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ÓLEO DIESEL S500 AUTOMOTIVO QUE SERÃO ENTREGUES NO RESERVATÓRIO (10.000 LITROS) EXISTENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.	R\$ 4,59	R\$ 4,69

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 alterações posteriores correlatas e justificadas.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 034/2021, no que não contrariar o termo aditivo. **DATA:** 22 de setembro de 2021. **ASSINAM:** **Juliano Barros Donato** Prefeito Municipal, pela Contratante e Murilo Fernandes Junior, pela Contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 74/2021

Processo Licitatório nº 057/2021- Inexigibilidade Nº 05/2021- PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** do Contrato nº 74/2021, parte integrante da **Inexigibilidade Nº 05/2021 - Processo Nº 057/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Exclusiva para fornecimento de materiais didáticos que compõem o sistema de Ensino etapa público, para alunos do Ensino Fundamental (1º, 2º e 3º anos) que desenvolvam as habilidades e competências, acompanhado de formação e orientação pedagógica, continuada para professores e gestores e acesso ao portal de conteúdo na internet para alunos, professores e gestores, tudo conforme as especificações descritas no termo de referência em anexo. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). 1.2. O presente contrato terá um acréscimo de R\$ 25.162,50 (vinte e cinco mil e cento e sessenta dois reais e cinquenta centavos) referente ao valor do contrato, que corresponde aproximadamente 22,916% (vinte e dois inteiros e novecentos e dezesseis milésimos por cento). **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. **RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 74/2021. **DATA:** 15 de setembro de 2021. **ASSINAM:** Juliano Barros Donato pela Contratante e Carlos Eduardo Bindi, pela contratada.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 82/2021

Processo Licitatório nº 079/2021-Inexigibilidade Nº 07/2021- PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa **GRÁFICA EDITORA GUTEPLAN LTDA-CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** do Contrato nº 82/2021, parte integrante da **Inexigibilidade Nº 07/2021- Processo Nº 079/2021**, cujo objeto é a Contratação de Empresa Exclusiva para fornecimento de Materiais Didáticos que compõem o Sistema de Ensino Etapa Público, para alunos do Ensino Fundamental (4º e 5º anos) que desenvolvam as habilidades e competências, acompanhado de formação e orientação pedagógica continuada para professores e gestores e acesso ao portal de conteúdo na

internet para alunos, professores e gestores, tudo conforme as especificações descritas no Termo de Referência em anexo. "CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica fixado o Valor Total do presente Contrato em R\$ 215.100,00 (duzentos e quinze mil e cem reais)." 1.2. O presente contrato terá um acréscimo de R\$ 2.268,75 (dois mil e duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos) referente ao valor do contrato, que corresponde aproximadamente 1,054% (um inteiros e cinquenta quatro milésimos por cento). FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Inciso 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 82/2021.DATA: 17 de setembro de 2021.ASSINAM: Juliano Barros Donato pela Contratante e Carlos Eduardo Bindi, pela contratada.

Processo Administrativo nº 132/2021 Pregão Eletrônico 19/2021.Extrato do Contrato nº 156/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa RENATO LUIS MARCHIOLI MARQUES.OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. VIGÊNCIA: 10/09/2021 A 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 7.760,00 (sete mil setecentos e sessenta reais) ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Renato Luis Marchioli Marques FORO: da comarca de Ivinhema-MSIvinhema-MS, 10 de setembro de 2021.Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 132/2021 Pregão Eletrônico 19/2021.Extrato do Contrato nº 157/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa C. E. CARVALHO COMERCIAL ME.OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços.VIGÊNCIA: 10/09/2021 A 31/12/2021.VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 13.660,00 (treze mil seiscentos e sessenta reais) ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Carlos Eduardo CarvalhoFORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 10 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 132/2021 Pregão Eletrônico 19/2021.Extrato do Contrato nº 158/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa VIOLA MIX MÓVEIS EIRELI. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. VIGÊNCIA: 10/09/2021 A 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 13.195,50 (treze mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Emanuele Aparecida Alves da Cruz FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 10 de setembro de 2021.Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 132/2021 Pregão Eletrônico 19/2021. Extrato do Contrato nº 159/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços.VIGÊNCIA: 10/09/2021 A 31/12/2021.VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e José Marcio Carrega FORO: da comarca de Ivinhema-MSIvinhema-MS, 10 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 132/2021 Pregão Eletrônico 19/2021.Extrato do Contrato nº 160/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa HOSPITRONICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. VIGÊNCIA: 10/09/2021 A 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 1.270,00 (um mil duzentos e setenta reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Leandro Maria Claro FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 10 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 132/2021 Pregão Eletrônico 19/2021.Extrato do Contrato nº 161/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. VIGÊNCIA: 10/09/2021 A 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o

valor total do presente Contrato em R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Érica Vernile Pereira Vezono FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 10 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 132/2021 Pregão Eletrônico 19/2021. Extrato do Contrato nº 162/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa CAPILÉ COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI-EPP. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. VIGÊNCIA: 10/09/2021 A 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 5.432,00 (cinco mil quatrocentos e trinta e dois reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Adson Rivelino da Silva Capilé, FORO: da comarca de Ivinhema-MS. Ivinhema-MS, 10 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 132/2021 Pregão Eletrônico 19/2021. Extrato do Contrato nº 163/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa C.O.M. COMERCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa para a Aquisição de Equipamento e Material Permanente, para atender o Hospital Municipal, conforme Portaria nº 3.186, de 26 de Novembro de 2020, Portaria nº 3.659, de 21 de Dezembro de 2020 e Proposta nº 11112.312000/1200-10, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços. VIGÊNCIA: 10/09/2021 A 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 12.899,00 (doze mil oitocentos e noventa e nove reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Jucelia Regina Mariano da Silva, FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 10 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 147/2021 Tomada de Preço 03/2021. Extrato do Contrato nº 164/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa THIAGO AMARAL CAMARGO CONSTRUTORA EIRELI. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para a Execução de Pavimentação Asfáltica de diversas Ruas do Bairro Triguena no Município de Ivinhema – MS, conforme edital e seus anexos e conforme Projeto Básico, planilha orçamentária, projeto arquitetônico, memória. VIGÊNCIA: O prazo deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. VALOR: O valor total da Execução de Obra, ora contratado é de R\$ 663.453,60 (seiscentos e sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Thiago Amaral Camargo FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 27 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 169/2021 Dispensa 60/2021. Extrato do Contrato nº 165/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa SIDROMEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA. OBJETO: Contratação de Empresa por Dispensa de Licitação que irão compor a justificativa de Dispensa de Emergência para aquisição dos produtos/dispositivo de EPIs para atender a Rede do SUAS (Secretaria de Assistência Social) do Município de Ivinhema, nas ações de enfrentamento e combate ao COVID-19. VIGÊNCIA: O prazo para a aquisição das mesmas será no período de 03 (três) meses. VALOR: O presente contrato terá o valor estimado de 15.760,00 (quinze mil setecentos e sessenta reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Paulo Cezar Machado FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 23 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

Processo Administrativo nº 142/2021 Pregão Eletrônico 22/2021. Extrato do Contrato nº 166/2021 PARTES: O Município de Ivinhema-MS, e a empresa C E G DE MATOS EIRELI ME. OBJETO: Constitui objeto do pregão a Contratação de Empresa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios em cumprimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender os estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Ivinhema/MS, conforme demais especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, observados também os limites unitários máximos de preços de Ivinhema, nas ações de enfrentamento e combate ao COVID-19. VIGÊNCIA: 27/09/2021 A 31/12/2021. VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$ 354.690,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e noventa reais). ASSINATURAS: Juliano Barros Donato e Cirio Eurico Glicerio de Matos FORO: da comarca de Ivinhema-MS Ivinhema-MS, 27 de setembro de 2021. Juliano Barros Donato Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema – MS) Data da homologação: 19/10/2021. d) Data da Adjudicação: 19/10/2021. e) Empresas credenciadas: JOÃO VITOR DA SILVA DE JESUS – CNPJ Nº 43.563.482/0001-09. Ivinhema-MS, 19 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2021

Reconheço a Dispensa de licitação, fundamentada na regra do art. 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensa de licitação (EMERGÊNCIA), conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo



como objeto a Contratação de empresa para aquisição do medicamento ALFAEPOETINA 10.000 U.I./ML para atender o paciente Dosmar Barbosa de acordo com a Ação Judicial e em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS. Ratifico a dispensa, em cumprimento às determinações contidas no Art. 26, da Lei acima mencionada. Processo nº 185/2021. Favorecido: MAMED COMERCIAL LTDA. Valor: R\$ 12.369,60 (doze mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Prazo estimado: 30 (trinta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 020901 Secretaria Municipal de Saúde - 10.122.0501.2064 - Bloco Manutenção da Saúde - 33.90.30.32 - Fonte 181 - Ficha 553. Data: 18 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO.

De acordo com a análise processual e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, da Portaria nº 609/2020 de 04 de Novembro de 2020 e considerando o posicionamento final exarado pela Comissão Especial de Credenciamento, resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o presente credenciamento, nestes termos: Processo de Credenciamento: 001/2021; b) Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Pessoas Físicas ou Jurídicas, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para a Prestação de Serviços Médicos (plantões presenciais) Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde de Ivinhema - MS) Data da homologação: 19/10/2021.d) Data da Adjudicação: 19/10/2021.e) Empresas credenciadas: JORGE FERNANDO SILVA E ANDRADE LTDA - CNPJ Nº 43.188.725/0001-68. Ivinhema-MS, 19 de Outubro de 2021. Juliano Barros Donato-Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jardim

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021. O Município de Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 89/2021**, referente a **Tomada de Preços nº 01/2021**, agendado para o dia 08/09/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na Rua Padre José de Anchieta e adjacências, conforme CONVÊNIO SICONV Nº 875168/2018, celebrado entre a União por intermédio do Ministério da Integração Nacional e o Município de Jardim/MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, integrantes do edital**, tendo como vencedor do certame a empresa abaixo relacionada, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame: **Empresa: RAINHA CONSTRUTORA LTDA - ME. CNPJ: 03.966.620/0001-78. VALOR: R\$ 785.288,40 (Setecentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Quarenta Centavos).** Jardim-MS, 24 de Setembro de 2021.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021. O Município de Jardim, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que o procedimento licitatório constante dos autos do **Processo Administrativo nº 095/2021**, referente a **Tomada de Preços nº 02/2021**, agendado para o dia 21/09/2021, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para continuação da obra de construção do Centro Integrado de Educação Infantil (CIEI), de acordo ao Termo de Compromisso PAC2 9287/2014 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), loteamento parte Fazenda Jardim, conforme projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, integrantes do edital**, tendo como vencedora do certame a empresa abaixo relacionada, conforme especificações constantes na Ata da Sessão Pública deste certame: **Empresa: XLS ENGENHARIA & CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 10.903.921/0001-18. VALOR: R\$ 1.912.191,53 (Um Milhão Novecentos e Doze Mil Cento e Noventa e um Reais e Cinquenta e Três Centavos).** Jardim-MS, 24 de Setembro de 2021.

Nyeli Simone Portela da Cunha

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Jateí

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 164/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2021.

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Por Item, no dia 09 de novembro de 2021 às 08:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando a Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico, para atender as demandas das secretarias Municipais de acordo com suas Dotações orçamentárias, com entrega parcelada e obedecendo as condições do Edital e do Termo de Referência onde constam as demais especificações do objeto, de acordo com a Lei (Federal) nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e Lei Federal nº. 8.666/93. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br.

OBSERVAÇÃO: De acordo com as normas de prevenção estabelecidas pela OMS, devido ao surto de COVID-19, solicitamos aos senhores participantes o uso de máscaras, luvas e álcool gel durante a sessão. Jateí/MS, 19 de outubro de 2021. Liliane de Brito Salomão Koyanagui, Pregoeira Oficial; Diego Araújo Lima, Pregoeiro Oficial.



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 151/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2021

OBJETO: fornecimento de gêneros alimentícios (frutas, legumes e verduras) que serão utilizados na Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 124/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e GALETO LTDA

VALOR: R\$ 37.293,86 (trinta e sete mil, duzentos e novena e três reais e oitenta e seis centavos).

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite - Prefeito Municipal; Camila Ferrari Bezerra dos Santos - administradora da Contratada; e, as testemunhas.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS e SUPERMERCADO JATEÍ LTDA

VALOR: R\$ 17.096,60 (dezessete mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), para o valor global.

ASSINATURAS: Eraldo Jorge Leite - Prefeito Municipal; Daniel Gonçalves Cardoso - administradora da Contratada; e, as testemunhas.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução destes Contratos, correrão à conta da Dotação Orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.361.0009.2016	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0064	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de alimentação
1.01.000	FONTE

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT, ESP E LAZER
12.365.0009.2021	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3390.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO
0077	RED
3390.30.07.00.00	Gêneros de alimentação
1.01.000	FONTE

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2021. FORO: Fátima do Sul. DATA: 07 de Outubro de 2021.

**ATA 006/2021 – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2021**

Contratante: MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS - CNPJ sob o n. 03.783.859/0001-02

Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar da rede municipal de ensino de Jateí-MS.

Data: 15 de Outubro de 2021

Vigência: 12 meses

Total de empresas contratadas: 01

Ata SRP 006/2021. Contratado: SUPERMERCADO JATEI LTDA – ME, CNPJ: 70.355.615/0001-16 - Valor R\$ 160.494,50 (cento e sessenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº122/2021. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº042/2021. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial designado pelo Decreto nº002/2021, de quatro de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Município no dia 21 de Janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de Medicamentos que serão utilizados na Hospital Municipal Santa Luzia do Município de Juti/MS, e especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 05 de Novembro de 2021, às 08h30min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro. Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel

de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1462 ou por e-mail: _licitacaojuti@hotmail.com.
Juti/MS, 19 de Outubro de 2021

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maracaju

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 006/2.021, que versa sobre: contratação de empresa especializada para execução de pintura e manutenção da Escola Municipal José Pereira da Rosa, localizada no Município de Maracaju/MS, realizado em 11/08/2.021, com início às 08h00min, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço global: EMPREITEIRA LIMA LTDA - EPP, sendo o valor total da proposta vencedora de R\$ 238.233,89 (duzentos e trinta e oito mil duzentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos).

Maracaju /MS, 19 de outubro de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA

Supervisor de Licitação e Contrato

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 2.212/2.021, referente a Tomada de Preços nº 006/2.021, acompanhando o Parecer Jurídico, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome do licitante: EMPREITEIRA LIMA LTDA - EPP.

Publique-se.

Maracaju /MS, 19 de outubro de 2.021

JOSÉ MARCOS CALDERAN
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO COMUNICADO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2.021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.434/2.021
O MUNICÍPIO DE MARACAJU-MS, torna público a Retificação da publicação do Comunicado, publicado no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul, na data de 19 de Outubro de 2.021 (D.O.M. nº 10.658 – Página 186).

“Onde se lê”:

Classificação Final:

M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	95,50 pontos
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP	90,90 pontos

“Leia-se”:

Classificação Final:

M V COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA	96,50 pontos
COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP	90,90 pontos

Maracaju/MS, 19 de Outubro de 2.021.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Miranda

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2021

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e por intermédio do Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto Municipal nº 2975/2021, torna público que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade Pregão Eletrônico, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2834/2020 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores alterações, e Lei Complementar nº. 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública, visando à aquisição de um veículo tipo minivan para transporte de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência e Proposta de Preços, do Edital.

Recebimento das Propostas até as 08h00min do dia 08/11/2021. Realização da sessão será as 10h00min do dia 08/11/2021 - horário oficial de Brasília-DF, no endereço eletrônico www.bll.org.br. O Edital completo está



disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.mirandams.gov.br ou pelo e-mail: licita.mirandams@gmail.com, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3242-1508, no horário das 07h00min às 13h00min.

Miranda/MS, 18 de Outubro de 2021.

MAURICELIO BARROS

PREGOEIRO OFICIAL - Decreto 2975/2021

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 06/2021/FNDE/MEC / PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 157/2021

MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agenor Carrilho, nº 222, Centro, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 03.452.315/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Santos Florença, brasileiro, casado, CI-RG nº 1381268 SSP/MS e inscrita no CPF/MF nº 000.965.361-95, residente e domiciliado na Rua Paraná, nº 22, Centro, Miranda – MS, RESOLVE: ADERIR a Ata de Registro de Preços nº. 10/2021, do Pregão Eletrônico nº. 06/2021/FNDE/MEC, FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, conforme Autorização n. 689/2021-CGCOM/DIRAD/FNDE, e aceite da empresa vencedora do certame licitatório Ofício n. 244/2021. A empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal. Dados da Adesão – Objeto: Aquisição de 01 Ônibus Urbano Escolar Acessível Piso Alto – ONUREA PISO ALTO: ônibus com comprimento total máximo de 7.000 mm, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 1.500 kg, comportando transportar, mínimo de 23 (vinte e três) passageiros adultos sentados ou 29 (vinte e nove) estudantes sentados, mais o motorista, e deve ser equipado com dispositivo para transposição de fronteira, do tipo poltrona móvel (DPM) para embarque e desembarque de estudante com deficiência, ou com mobilidade reduzida, que permita realizar o deslocamento de uma, ou mais poltronas, do salão de passageiros, do exterior do veículo, ao nível do piso interno; Empresa: MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, CNPJ: 59.104.273/0001-29, Endereço: Avenida Alfred Jurzykowski, nº 562, CEP: 09.680-900, na cidade de São Bernardo do Campo/SP; Vigência da Ata: 14/09/2021 à 14/09/2022; Valor da Adesão: R\$ 259.300,00; Programa de Trabalho: 020602 – FUNDEB - 12.361.0606.1006.0000 - Aquisição de Veículos, Ônibus entre Outros - 020603 – Fundo Municipal de Educação e Cultura - 12.361.0606.1009.0000 - Aquisição de Veículos, Ônibus entre Outros; Natureza da despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente. Miranda/MS, 18 de Outubro de 2021.

FÁBIO SANTOS FLORENÇA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE ANULAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2020

O Município de Naviraí - MS torna público, a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº. 250/2020, Pregão Presencial nº. 128/2020, cujo objeto seria: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 004/2020, de acordo com o artigo 49 parágrafo 1º. da lei nº. 8.666/1993 e as súmulas 346 e 473 - Supremo Tribunal Federal. Naviraí – MS, 19 de outubro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2021

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS SOCIAIS LTDA - ME:

DO OBJETO: Contratação de empresa especializadas para elaboração e execução na realização do trabalho social nas unidades habitacionais no empreendimento do condomínio residencial Nova Andradina “Maria Augusta Ferreira de Oliveira” e “Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira”, Contrato de nº SIAF 0513.812-83, registrado em 06 de dezembro de 2018, inserido do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e da Agencia Popular de Habilitação do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, em conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital, conforme C.I. nº 054/2021 e solicitação nº 1152/2021, a pedido da Agência Municipal de Habitação Nova Andradina / Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. Processo n.: 95133, Fly.: 0333.0004712/2021.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2021: Empenho n.: 1588/2021; Proj./Ativ.: 2.261 – Manutenção e aprimoramento da AGENOVA, Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 – Outros serviços de terceiros – Pessoas Jurídica, Código Reduzido: 396.



VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 29 de setembro de 2021.

EMERSON NANTES DE MATOS
Secretário Municipal de Finanças
E Gestão
Ordenador de despesas
Contratante

SILVA TERUYA CONSULTORIA E PROJETOS
SOCIAIS LTDA - ME
Letícia e Silva Teruya
Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 155/2021, Processo nº 162/2021. Objeto: Aquisição de colchões hospitalar para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/11/2021 às 13:30 horas.

Nova Andradina/MS, 18 de outubro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2021

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 154/2021, Processo nº 206/2021. Objeto: Aquisição de uma máquina osmose reversa para atender ao setor do centro cirúrgico do Hospital Regional de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.

O Edital estará disponível no site <http://funsau-na.ms.gov.br/>, link transparências. As solicitações de edital poderão ser na sala de Licitação do HRNA e/ou ser encaminhadas ao endereço eletrônico: licitacao@funsau-na.ms.gov.br. Contato através do telefone (67)3441-5050 ramal 222. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 08/11/2021 às 07:30 horas.

Nova Andradina/MS, 18 de outubro de 2021.

Cíntia Rodrigues de Almeida
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações, Decreto Municipal nº 20.627/2014 e suas alterações.

DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 08 de novembro de 2021.

LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de construção para utilização em manutenções, conservações e pequenos reparos de prédios e logradouros públicos, neste município de Rio Brilhante/MS, atendendo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Fundação de Cultura, Esporte e Lazer de Rio Brilhante (FUNCERB), Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Infraestrutura desta Prefeitura. Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 1.093/2021, de 04 de agosto de 2021, o Sr. Valderi da Silva Leite.

Local e horário para retirada do edital: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência).

Rio Brilhante - MS, 19 de outubro de 2021.

VALDERI DA SILVA LEITE
Pregoeiro Oficial.



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021
CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2021**

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Brilhante – MS, através da Comissão Especial de Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto o **CREDENCIAMENTO MÉDICO Nº 001/2021**, na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/06, e alterações posteriores, visando credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços médicos a serem realizados nos estabelecimentos próprios de saúde do Município de Rio Brilhante – MS, de forma complementar para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE. A entrega da documentação ocorrerá a partir do dia **25 de outubro de 2021**, das 07h às 12h, no setor de Licitações do Município de Rio Brilhante – MS, permanecendo em aberto para quaisquer novos interessados. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 13:00 horas ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante/MS, 19 de outubro de 2021.

DÉBORA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Especial de Credenciamento
Portaria nº 1.195/2.021

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Modalidade Pregão Presencial nº 108/2021

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2021, que tem por objeto a seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a aquisição complementar de Materiais de consumo para utilização pelo Setor Operacional Água do SAAE: Tubos, Conexões e Congêneres, visando atender às necessidades de execução de rede na Av. Primo Maffissoni e Rua Santa Cecília neste município de São Gabriel do Oeste, em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS, sagrou-se vencedoras as empresas: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP para os Itens 6 ao 11, 13 e 14 com valor total de 10.621,70 (Dez mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos) e L.A. Comercio de Materiais Hidraulicos e Eletricos Ltda EPP para os Itens 1 ao 5 e 12 com valor total de 129.714,50 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 19 de outubro de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

ADJUDICAÇÃO

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 108/2021, que tem por objeto a seleção de Proposta mais vantajosa para o Município para a aquisição complementar de Materiais de consumo para utilização pelo Setor Operacional Água do SAAE: Tubos, Conexões e Congêneres, visando atender às necessidades de execução de rede na Av. Primo Maffissoni e Rua Santa Cecília neste município de São Gabriel do Oeste, em atendimento às necessidades diárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste, MS, ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas: Campotel Materiais de Construção e Equipamentos Ltda EPP para os Itens 6 ao 11, 13 e 14 com valor total de 10.621,70 (Dez mil, seiscentos e vinte e um reais e setenta centavos) e L.A. Comercio de Materiais Hidraulicos e Eletricos Ltda EPP para os Itens 1 ao 5 e 12 com valor total de 129.714,50 (Cento e vinte e nove mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta centavos). São Gabriel do Oeste – MS, 19 de outubro de 2021.
Ronilso Freitas Brandão - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADM. N.º 120/2021 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 34/2021

Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e outros, em atendimento a frota municipal pelo período de 12 meses, conforme descrições constantes do Anexo I – Termo de Referência. Data da realização do Pregão: dia 08/11/2021, às 08:00 (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Av. João Selvirio de Souza n.º 997, Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria – MS, 19 de Outubro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº 119/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2021.



Objeto: O objeto da presente licitação trata-se de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados em oftalmologia com exames específicos e procedimentos cirúrgicos oftalmológicos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Selvíria - MS. Data da realização do Pregão: dia 05/11/2021, com início às 08h (MS), no Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura de Selvíria, localizada na Avenida João Selvírio de Souza n.º 997 - Centro, Selvíria/MS. O edital está na íntegra no site: www.selviria.ms.gov.br. Selvíria - MS, 19 de outubro de 2021. José Fernando Barbosa Dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 078/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade Tomada de Preço, do tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Seleção de empresa no ramo de obras e engenharia, com objetivo de Executar obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Inácio de Castro em atendimento a Secretaria de Educação, em conformidades com Memorial Descritivo, projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e seus anexos, partes integrantes da licitação em epígrafe.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 08 de novembro de 2021 às 09h00 min. na sala do Setor de Licitação, localizada à Rua Monteiro Lobato, 675, Centro de Sete Quedas - MS. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido através do site www.setequedas.ms.gov.br Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas - MS, em 19 de outubro de 2021

Cristiane Comelli

Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Terenos

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Terenos-MS, através de sua Pregoeira, torna público aos interessados, e em especial aos participantes do Pregão Presencial nº 027/2021, conforme sessão ocorrida no dia 14/10/2021, que, tendo em vista que a empresa vencedora do item 001, solicitou a desistência de proposta, ficando, portanto, diante do fato, desclassificada no certame. Amparado na Legislação, fica convocada a Empresa classificada em segundo lugar para o item 001 - **FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME**, já reconhecidamente habilitada, para comparecer a sala de licitações do Município, ou responder no email: pmt.licitacao@hotmail.com, até o dia 20/10/2021 às 13:00 horas, para manifestar seu interesse em assumir o fornecimento dos itens vencidos pela licitante desclassificada. A assunção se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório. Caso não aceite será convocado(a) o(a) terceiro(a) classificado(a) e assim sucessivamente até a conclusão do processo. Informações Tel. 67-3246-8200, Setor de Licitações, sito à Avenida Antonio José Paniago, Nº 119, Centro, Terenos - MS. Em 19/10/2021

Márcia Ferreira da Silva

Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2021

RESULTADO FINAL

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP	36.810.042/0001-35	R\$ 2.136.529,05

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2021.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021
RESULTADO FINAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No uso das atribuições legais, nos termos do Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017 e, tendo em vista o que consta dos autos do processo em epígrafe, diante do resultado do julgamento apresentado pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, **HOMOLOGO** o presente certame e **ADJUDICO** o objeto da referida licitação, à(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), conforme segue:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	TOTAL GERAL
1	CONSTRUTORA JUPIÁ LTDA EPP	36.810.042/0001-35	R\$ 2.284.713,52

NOTA: Publique-se, na forma da Lei, para que possa surtir efeitos legais.

Três Lagoas-MS, 18 de outubro de 2021.

ADRIANO KAWAHATA BARRETO

*Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Ordenador de Despesa*

**PREGÃO ELETRÔNICO 032/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 247/2021.**

No Diário Oficial Eletrônico nº 10.658, página 190 de 19/10/2021, foi publicado Resultado de Licitação do Processo Licitatório acima citado.

Onde se lê:

"Aquisição de CURATIVOS ESPECIAIS (COBERTURA PARA FERIDAS), para a Rede Municipal de Saúde de Três Lagoas-MS, conforme condições estabelecidas neste instrumento (Termo de Referência)".

Leia-se:

"Aquisição de uniformes e seus componentes para o trabalho dos servidores lotados no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU, conforme Termo de Referência".

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 289/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis conforme as quantidades e condições descritas neste Termo de Referência e de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e protocolo de dispensação para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2021.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 297/2021
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), para prestação de serviços continuados de gestão de inventário de computadores, gestão de usuários, licenciamento de software, instalação automática e acesso remoto, além de segurança e proatividade ao bom funcionamento dos equipamentos de TI da municipalidade, tendo como base o uso de software especialista, através de uma contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação (TI), visando atender às necessidades de funcionamento, gerenciamento e manutenção de um ambiente padronizado da Administração Pública e em conformidade com as boas práticas de mercado serviços e modernização, no âmbito municipal, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 04/11/2021.

HORÁRIO: 15h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de outubro de 2021.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Associação Beneficente de Itaquiraí – Hospital São Francisco, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 25 de Outubro de 2021, as 7 horas em primeira convocação e as 7:30 horas em segunda convocação, no saguão do Hospital São Francisco. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias presenciais de levantamento de Pauta, assembleias de aprovação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva e contribuições, até a assinatura do novo Instrumento Normativo, através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS, ou de forma remota, através da assembleia virtual, que será permanente durante o período especificado neste edital. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de biossegurança em espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, que terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022 – Negociação Geral

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente edital de Convocação, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAIS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE CAMPO GRANDE – MATO GROSSO DO SUL (SINTRACOM-CGMS)**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. **15.418.254/0001-00**, com sede na Rua Maracaju, n. 878, centro, em Campo Grande/MS, Cep.: 79.002-212, de acordo com o Estatuto Social, convoca todos os Trabalhadores da empresa **FM2C SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.645.520/0001-69, sediada à Av. Carlos Grimaldi, 1.701 - Jardim Conceição, em Campinas/SP, Cep.: 13.091-908, associados ou não, com atividade laboral na base territorial de Campo Grande/MS, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na data 25/10/2021, na sede da entidade sindical, em primeira convocação, com maioria dos trabalhadores associados ou não, às 08hs00min. e, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, às 09hs00min, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Análise da minuta do Acordo Coletivo de Trabalho com vigência de 02 (dois) anos, contados a partir de 01/05/2021, estabelecendo regras pertinentes ao regime de turno de revezamento; 2) Autorização de contribuição sindical correspondente a 01 (um) dia de labor, a ser descontada pela Empresa nos contracheques dos trabalhadores, com expressa autorização para o desconto; 3) Deliberar o percentual da contribuição para custeio de despesas das entidades sindicais, a ser descontada mensalmente pela Empresa nos contracheques dos trabalhadores filiados a entidade sindical, com expressa autorização para o desconto. A assembleia geral ocorrerá com a presença de trabalhadores, com os cuidados necessários para evitar a involuntária disseminação da COVID-19, bem como observadas as recomendações das autoridades de saúde em combate a pandemia, sendo que a participação do trabalhador no evento será condicionada ao uso obrigatório de mascaras, bem como será exigida prévia higienização das mãos com álcool em gel e mantido o distanciamento mínimo entre os presentes no ambiente.
Campo Grande/MS, 19/10/2021.

José Abelha Neto
Presidente.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS

ASSEMBLÉIA GERAL

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, aet. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Sociedade Amigos de Amambai para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 25 de Outubro de 2021, as 12 horas em primeira convocação e as 12:30 horas em segunda convocação, na sala de reuniões da Hospital Amigos de Amambai. a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Nas assembleias itinerantes serão respeitadas as regras de distanciamento, uso de mascaras, álcool gel e adequação de espaço físico e será realizada por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, e esta assembleia terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. A informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, Negociação Salarial 2022 – Negociação Geral

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

EDITAL

3A MÁQUINAS E TRANSPORTES LTDA torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação – LIO nº 2021/031, para atividade de comércio varejista de máquinas agrícolas, aparelhos e equipamentos agropecuários, peças e acessórios novos para veículos automotores, máquinas e equipamentos agrícolas, manutenção, representação comercial, oficina mecânica, localizada na Avenida Campo Grande, nº 2281, bairro zona urbana, no município de Naviraí – MS.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL - CONTRIBUIÇÕES**

Nos termos do artigo 16º letra e, letra c, artigo 18º letra a, artigo 20º, artigo 21º, artigo 23º, artigo 25º, artigo 58º letras a, b e letra j, artigo 59º letras a, b, g, h, § 1º, 2º e 3º e artigo 60º do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Sociedade Amigos de Amambai, para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 25 de Outubro de 2021, as 13 horas em primeira convocação e as 13:30 horas em segunda convocação, no saguão do Hospital Amigos de Amambai. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Confederativa, no percentual de 2% (dois por cento) do salário base, que será descontado mensalmente pelas empresas; b) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Assistencial no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, filiados ao sindicato, como forma de assistência ao sindicato; c) Discussão, deliberação e aprovação do desconto da Contribuição Negocial, no percentual equivalente a 1/30 avos do salário base reajustado, dos integrantes da Categoria, abrangidos pelas benesses do Acordo Coletivo de trabalho, como forma de assistência ao sindicato; d) Prestação de Contas Exercício 2019 e 2020; e) Demais assuntos pertinentes à categoria. Os trabalhadores poderão realizar oposição ao desconto das contribuições Assistencial e Negocial, nas assembleias presenciais de levantamento de Pauta, assembleias de aprovação do Acordo Coletivo ou Convenção Coletiva e contribuições, até a assinatura do novo Instrumento Normativo, através de carta de próprio punho encaminhado ao SIEMS, ou de forma remota, através da assembleia virtual, que será permanente durante o período especificado neste edital. Ficam as empresas notificadas a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. A assembleia será realizada, respeitadas as regras de biossegurança em espaço físico adequado, por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, que terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizados no site www.siems.org.br, na aba Negociação Salarial 2022.

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a, b, c, e; artigo 16º, artigo 21º, art. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986, da Associação Beneficente de Itaquiraí – Hospital São Francisco para participarem de Assembleia Geral, que será realizada no dia 25 de Outubro de 2021, as 8 horas em primeira convocação e as 8:30h em segunda convocação, no saguão do Hospital São Francisco de Itaquiraí. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará em primeira convocação, com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) Levantamento da Pauta de reivindicações para as negociações econômicas e sociais a serem inseridas na próxima Convenção Coletiva de Trabalho; b) Aprovação da Pauta de reivindicações e Autorização da Categoria para o Sindicato representá-los durante toda a negociação, e nos casos de descumprimentos da Convenção Coletiva de Trabalho, na condição de substituto processual, se necessário; c) Autorização da Categoria para o sindicato realizar e fechar Acordo Coletivo de Trabalho ou propor dissídio coletivo, caso haja necessidade por parte dos trabalhadores; d) Demais assuntos pertinentes à categoria. Fica a empresa notificada a partir desta publicação sobre a realização das assembleias, sendo livre o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas consequências legais. Nas assembleias itinerantes serão respeitadas as regras de distanciamento, uso de máscaras, álcool gel e adequação e será realizada por grupo de trabalhadores, evitando aglomerações, de acordo com plano de contingência elaborado pelo SIEMS. Poderão participar da presente assembleia presencial apenas os trabalhadores que estiverem no plantão, por já se encontrarem no ambiente hospitalar, em cumprimento a sua carga horária de trabalho. Os trabalhadores que se encontrarem de folga, licenciados ou de férias, deverão participar da assembleia de forma remota, e esta assembleia terá caráter permanente durante o período especificado neste edital. As informações e o link de participação da assembleia virtual, serão disponibilizadas no site www.siems.org.br, Negociação Salarial 2022 – Negociação Geral

LAZARO SANTANA
Presidente do SIEMS



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>